Impresso nas machinas rotativas de MARINONI

Correio da Manhã

Director — EDMUNDO BITTENCOURT

Impresso em papel da casa P. PRIOUX & C. — Paris

ANNO X — N. 3.377 | RIO DE JANEIRO — DOMINGO, 16 DE OUTUBRO DE 1910 | Redacção — Rua do Ouvidor, 162

A REPUBLICA EM PORTUGAL

O governo provisorio pensa em prohibir a emigração para o Brasil.

Chegou a Gibraltar o "hiate" "Victoria and Albert", que conduzirá á Inglaterra a familia real.

OUTRAS INFORMAÇÕES PELO TELEGRAPHO

Continuam a chegar-nos informações sobre o movimento politico operado em Portugal com a mudança de fórma de governo.

O novo governo prosegue na sua obra de reorganização de varios e urgentes serviços, diz-nos o telegrapho.

Si muita coisa acertada tem feito a dictadura republicana, algumas outras, em pequeno numero, é verdade, estão a merecer reparos.

De facto, entre os telegrammas hontem transmittidos, vinha uma noticia que aqui foi recebida com estranheza.

Referimo-nos á annunciada prohibição de emigração para o Brasil, que é como uma segunda patria para os portuguezes. Tantos são os laços que nos unem ao velho Portugal, com tanto carinho são aqui acolhidos os filhos da heroica patria lusitana, que não se comprehende tão intempestiva resolução.

Ou a noticia não passa de invenção, ou os homens que têm sobre hombros a herculea tarefa de guiar os primeiros passos da republica nascente não pesaram bem as consequencias de tal idéa.

O regimen republicano precisa conquistar a sympathia absoluta, não só do proprio povo portuguez, como das nações estrangeiras, entre as quaes, no caso, sobresae o Brasil, paiz tão estrictamente ligado a Portugal, e que foi até o primeiro a autorizar o seu representante diplomatico, emquanto não reconhece definitivamente as novas instituições, a entrar em relações com o governo porvisorio.

A se confirmar a noticia, podemos assegurar que o acto só despertará desgostos e censuras, porque nada o justifica.

Mas não: esperemos ver desmentida a nova, recebida hontem com magua, não só por brasileiros como por portuguezes.

* *

A bandeira das quinas. — Como nasceu e... como parece que vae morrer

Discute-se actualmente entre os portuguezes que vivem no Brasil as côres da bandeira de Portugal e o escudo que nella sempre existiu, sendo convicção geral de que tudo isso, que tanto desvanecia os filhos da Lusitania, desapparecerá para dar logar a um pendão verde e encarnado, representativo do novo regimen politico proclamado no dia 5 do corrente. Desde já, o que é certo, o que se sabe com a magua mais desoladora, é que a formosa e antiquissima bandeira das quinas desappareceu das ameias das fortalezas patrias, dos topes dos mastros dos navios de guerra portuguezes, sendo substituida por outra que symboliza apenas um partido politico e não tem, nunca terá, a significação, a belleza, a tradição grandiosa da que parece destinada agora a desapparecer para sempre.

O emblema que durante oito seculos guiou um povo heroico, emblema que surgiu após a peleja de Ourique e percorreu o mundo, soffrendo durante esse longo periodo de tempo pequenas modificações, mas sendo sempre o traço graphico da historia dos luzitanos; o escudo que rebrilhava sobre o fundo ora branco, ora vermelho, ora azul e branco, do pendão que o sustinha, esse emblema, feito de fortes energias e de audaciosas esperanças, parece destinado agora a ser arrojado ao pó do esquecimento, como futilidade de creanças, como objecto sem valor e sem significado!

Todavia, os que dirigem as coisas da Republica em Portugal bem devem saber que as paginas da Historia não podem ser rasgadas por simples fantasias revolucionarias e que reis e presidentes de republica nascem, vivem e morrem, mas que as nações ficam, mantendo-se na sua missão através dos tempos por vir, e que roubar-lhes os symbolos que as representam, especie de altar onde commungam no mesmo sentimento de amor patrio aquelles que á sombra desses symbolos viram a luz da vida, equivale a roubar a estes a propria patria e a atiral-os para o mundo como si fosem judeus errantes, carpindo maguas e saudades por montes e valles longinquos!

Consulte-se a consciencia de cada portuguez dos que se não deixam dominar por sectarismos politicos, mesmo daquelles mais propensos a não hostilizarem a nova fórma politica de Portugal, aguardando a marcha natural dos acontecimentos, e todos elles confessarão que sentem dôr profunda a dominar-lhes o espirito, vendo que se nega e se vilipendia o symbolo patrio, que era o orgulho de todos, o maximo orgulho dos descendentes de vastas e indomaveis gerações de heróes!

Porque, de resto, nenhuma outra bandeira conserva, sob a fórma de uma synthese, a historia completa de um povo, como a bandeira portugueza, agora retirada dos mastros onde tremulava ufana, até á hora de produzir-se a convulsão social que anniquilou o throno portuguez.

Aquelle escudo das quinas não nasceu da fantasia de philosophos, nem do capricho de artistas, nem da preoccupação dos politicos. Surgiu como uma aurora de nova luz illuminando uma patria que se formava nos campos ensanguentados pela carnificina, uma peleja sustentada com arrojada decisão por homens que queriam ser livres, afim de cumprirem a grande e redemptora missão que o futuro registraria. Esse escudo vem de Ourique e levantou-o o grande Affonso Henriques, inscrevendo nos cinco escudetes symbolicos dos combatentes os besantes representativos das chagas de Christo, guia da fé e força maior da crença que o alentavam!

Aquelles castellos de ouro, sobre fundo de purpura, cujo numero foi por vezes alterado, consoante as victorias ou as vicissitudes das armas portuguezas, tambem não são uma fantasia de philosophos, nem um devaneio de artistas, nem representam uma preoccupação de politicos de qualquer escola; elles traduzem simplesmente isto: a galhardia, o desassombro, o heroismo com que foram, uns após outros, tomados aos inimigos da raça e da fé dos lusitanos os castellos em que a mourama se entrincheirava, para despejar sobre os portuguezes a desolação e a morte. Ali estão representados Estombar, Aljezur, Albufeira, Cacella, Sagres e Castro-Marim, os derradeiros refugios da mauritana gente nascida na patria do Algarb, cujos campos se empaparam no sangue heroico dos que tinham, pelo seu proprio esforço, formado uma patria a golpes de lanças e a impulsos de fé!

Varias foram as claamidades de Portugal, durante oito seculos: todavia, não houve quem attentasse contra aquelle escudo lendario que percorreu as cinco partes do mundo. A propria Hespanha, que captivou Portugal durante sessenta annos, achou-o tão nobre, tão altivo, tão expressivo como symbolização do povo dominado, que não o annullou, antes foi, num mixto de orgulho pela victoria obtida e num sentimento de respeito pelo vencido heroico, suspendel-o a par do escudo do Leão de Castella, conscia de que grande honra era a sua, honrando assim as quinas de Portugal, que nem mesmo em Aljubarrota com as suas legiões de soldados, com os seus lagos de sangue, com a mais rija peleja de que reza a historia dos povos, tinha conseguido abater e humilhar!

Arrancar da bandeira portugueza aquelle escudo, por que? Quaes são as maculas que nelle descobrem os revolucionarios de agora? Porventura, quando meninos, não sentiram todos elles, os que nasceram ao calor do sol peninsular, dilatarem-se-lhes os corações ao ouvir as narrativas das façanhas formidaveis presididas pela bandeira das quinas, já no proprio torrão continental, já nos invios sertões africanos, ora por entre os mysterios da India, ora em frente á barbaria de Ceuta e de Alcacer-Kibir? Porventura sentirão vergonha dessas viagens maravilhosas, nas quaes por sobre a cruz de Christo desenhada nos pannos das velas das armadas lusitanas, se agitava frementе de glorias esse pavilhão que dominou e avassalou mundos e reis?

Não! Faça-se a todos esta justiça: antes de tudo são portuguezes, e a paixão politica, os accidentes de fórma de governo, tudo isso que são questões muito secundarias comparativamente com a fé patriotica, não lhes annullou, estamos certos, o respeito e o orgulho pelo fulgor de toda essa tradição que não tem egual no mundo.

A primitiva bandeira branca, sobre que rebrilhavam as quinas, mais tarde modificada para a côr vermelha e por ultimo transformada em azul e branca, como que completou a symbolisação do povo portuguez: a historia das guerras heroicas, para a formação da patria, isto é, o escudo das quinas, ali estava repousando tranquillo sobre o azul das vagas e sobre o branco da espuma que o oceano assombrado atirava contra o costado das primitivas caravelas que pelo mundo levavam noticias da civilização de um grande povo!

Que a Republica retire de sobre o escudo a corôa real, symbolo de uma fórma de governo literalmente opposta á actual, comprehende-se. Essa corôa só rematou superiormente o escudo nacional desde o reinado de d. Sebastião. Até então, sobre o escudo via-se sempre o timbre nacional tambem: a serpe, ou serpente alada, isto é, a sabedoria e a força. Por que não voltar a bandeira ao que já foi, conservando-se as côres que foram estabelecidas pela constituição liberal proclamada á custa do sangue popular, e sobre ellas esse escudo mil vezes bemdito que levava aos portuguezes expatriados consolações e encantos e affirmava dentro das fronteiras patrias tôda a virilidade de um povo que por si proprio se fez e com tanta ousadia, que as forças moraes de que fez uso e o prestigio das armas que empunhou, chegaram para cobrir o mundo inteiro?

Oxalá a Historia Portugueza não tenha de registrar o gravissimo sacrilegio que parece estar em preparo, em nome do sectarismo politico-philosophico!

Eugenio Silveira

Traços da Semana

A Republica em Portugal foi até certo ponto, para o Brazil, uma surpresa. Não a imaginavamos tão latente e poderosa, e as sensacionaes pinturas que jornalistas inglezes e francezes faziam da situação chegavam até nós meio apagadas, e eram recebidas com o dar de hombros da nossa feroz incredulidade. Por que? Porque o Brazil jámais se interessou pela vida politica de Portugal. Por mais que se proclamasse a pretendida amisade dos dois *povos irmãos*, essa amisade nunca passou de um simples thema literario, alimentado modorrentamente em pamphletos e artigos de jornaes. O brasileiro que ia á Europa, e punha graves cuidados no seu itinerario, começava sempre pela sua visita a Paris, e depois vinham as villegiaturas na Suissa e na Allemanha, os passeios da Italia, a permanencia, o mais rapida possivel, na Inglaterra, a volta a Paris com dois mezes de *boulevard* e theatros alegres... Lisboa era um ponto de desembarque para se tomar o *Sud Express* e muitas vezes isso apenas.

Portugal não nos fascinava. No Brasil, acostumámo-nos a consideral-o o paiz de tradições que tantas chronicas têm elevado, hoje decaido, sem funcção no concerto europeu, vivendo placidamente das suas colonias. Era como que um escrinio de glorias mortas, um recanto poeirento da Historia, tresandando a alfarrabios. Em grande parte, esta falsa noção de Portugal era-nos trazida pelo immigrante, que, abandonando as difficuldades de vida da sua aldeia, estabelecia-se no Brazil, e aqui, quando não morria de trabalho, conquistava fortuna, tornava-se commendador, conde do papa, fiel ao seu rei, aos seus patacos e ao mysterio da Santissima Trindade. Este typo não era, afinal, o typo portuguez, nem, aclimatando-se, tornara-se um typo brazileiro. Era um typo transitorio e quando, passando pela fornalha brazileira, elle novamente se apresentava em Portugal, todos o reconheciam pelos seus modos especiaes, os seus gestos quasi unicos, o bom gosto do seu fraque preto, da sua calça branca e do seu chapéo de palha. Era um typo eminentemente monarchico (e eu digo *era*, porque já agora, depois da Republica, elle se tornou republicano). As suas sociedades recreativas, os seus gremios de beneficencia, os seus armazens de seccos e molhados tinham sempre o nome de um rei ou algum distico monarchico. A corôa real ornamentava ordinariamente taboletas exquisitas, cartazes preconizadores de vinho verde...

E nós outros, deslumbrados por esse apparato de feira, convencemo-nos, com a melhor boa vontade, de que Portugal sem o seu rei e a sua corôa jámais seria Portugal. Pobres de nós, que nunca nos lembrámos de abrir um jornal portuguez e ver, nas mais insignificantes manifestações daquelle povo, que a luta contra o throno era absoluta, a sua organização estupenda, o seu brilho maravilhoso!

O Portugal de calças brancas, que viamos aqui, lá não existia: era um Portugal joven, um Portugal novo, cheio de heroismo e tenacidade, trabalhador infatigavel,—um Portugal que os viajantes brazileiros, mesmo no trajecto da Mala Real para o *Sud Express*, nunca se lembraram de surprehender.

Por isso, a noticia da proclamação da Republica Portugueza foi para nós um acontecimento imprevisto. Ha pouco mais de dois annos, a tragedia do Terreiro do Paço abalou-nos; mas nem por isso nos deu a visão real das coisas. Esse crime sensacional, com todos os caracteristicos de um crime politico, pareceu-nos sempre o resultado do desvario de um grupo armado, sem grande effeito sobre as hostes republicanas. No emtanto, era a manifestação bem patente de quanto os elementos revolucionarios já haviam germinado. Era o rastilho da polvora accumulada. E a figura moça e pallida de d. Manoel II, assumindo o throno nesse doloroso transe historico, não era mais que o espectro da casa dos Braganças aprumando-se num uniforme de rei para dar ao mundo a illusão de que ainda sustentava Portugal.

A illusão, tivemol-a nós, teve-a o Brasil. A bomba revolucionaria despertou-nos, comtudo. E estou quasi apostando: o senhor, que acaba de abrir agora o seu jornal e lê sofregamente os telegrammas de Lisboa, ha quinze dias pensava o throno portuguez uma coisa segura, e o partido republicano uma dessas utopias magistraes que a humanidade inventa para sonhar; hoje, se lhe falarem na restauração monarchica, o senhor terá um sorriso incredulo — o mesmo sorriso de quando se annunciava a Republica em Portugal...

Já se póde saber se o novo regimen, tão heroicamente implantado em Lisboa, está satisfazendo as aspirações portuguezas. O acto principal delle, o acto que o está agitando, numa derradeira luta para a conquista definitiva, é a campanha anti-clerical. No Rio, essa campanha poz em guarda alguns cidadãos, que se julgaram no dever de apedrejar os conventos. O sr. Coelho Lisboa, cuja gaforinha repugnante sempre apparece em comicios estapafurdios, chegou mesmo a lembrar que se deve arrancar o patrimonio desses conventos para dal-o a uma certa Liga contra a secca do norte, de que s. ex. parece grão-mestre ou coisa. Mas a campanha daqui nem de leve se compara á campanha de lá. Emquanto aqui meia duzia de desoccupados se diverte com apedrejamentos e outros expedientes de molecagem, lá o governo luta por se desaggregar de um elemento agarrado ao poder, sugando do poder o melhor das suas forças.

Houve quem pensasse, e pensasse muito a serio, que a Republica vinha a se impopularizar com essa porfiada raiva contra o clero. Mas não ha raiva de especie alguma; ha uma medida de caracter administrativo, que está sendo cumprida com a regularidade de todas as medidas desse caracter. As escaramuças que se têm dado não querem dizer que o governo republicano esteja empenhado em perseguições tormentosas. Ellas são escaramuças populares, que a tropa tem repellido. Nunca se viu governo revolucionario que usasse de meios tão liberaes e pacificos para tornar victoriosa a sua revolução. As narrativas dos correspondentes que os jornaes francezes mandaram a Lisboa pintavam com tintas cruéis a pretendida perseguição. Mas todos agora sabem que esses correspondentes assim agiram porque lhes foi prohibida a permanencia nas immediações dos conventos, prohibição que, muito longe de revelar intolerancia anti-clerical, demonstra que o governo procura isolar os frades e freiras, garantindo-os contra a colera popular. De resto, essa maledicencia foi posta por terra pelo *Times*, que relatou minuciosamente as buscas nos conventos, assignalando a honestidade com que ellas eram feitas e o respeito dos soldados aos bens dos religiosos e ás suas proprias pessoas.

Contra essa orientação do governo republicano parecia-nos que se opporeria o espirito clerical dos portuguezes. E' um outro defeito da ligeireza com que os brazileiros sempre julgaram Portugal. Em Portugal, talvez porque existisse intensamente o clericalismo official, havia nas massas populares um profundo sentimento anti-clerical. Para tornar isso bem evidente, basta lembrar que o padre portuguez não usa batina em publico, e a propria policia sempre evitou que o padre estrangeiro, desembarcando em Portugal, continuasse vestido da sua sotaina. Tal era, e tal continúa evidentemente a ser, o espirito do portuguez, sempre disposto a ridicularizar a batina.

A batina é em Portugal a caracteristica do jesuitismo; e um jesuita ainda é hoje para um portuguez o que era no tempo de Pombal...

Assim, se o governo republicano andasse a escolher meticulosamente medidas que o tornasse popular, nenhuma lhe conviria tanto como o anti-clericalismo. O verdadeiro sentimento religioso de Portugal está na provincia, onde o portuguez assiste á sua missa nos domingos, communga uma vez por anno, e onde o cura é apenas um modesto cultivador do solo, preoccupando-se mais com a sua vinha do que com a salvação da alma alheia, e não se preoccupando nunca com os terriveis negocios do Estado.

Ao contrario disso, o jesuita é sempre o frade de intenções equivocas, recolhido, tramando... E' o discreto negociante do calix, accumulando juros com a sua fé, não cultivando vinhedos de especie alguma e perdendo as almas nos corredores dos conventos, onde, desde Pombal até ao sr. Affonso Costa, se occulta o lubrico mysterio que certas freiras exhibiram agora, quando arrancadas das suas cellas...

Costa REGO

Telegrammas

O PARTIDO MIGUELISTA FAZ CAUSA COMMUM COM O REI DEPOSTO.

Londres, 15 (D) — Na campanha que os monarchicos vão iniciar, em breve, os partidarios de d. Miguel farão causa commum com os de d. Manoel, fundindo-se em uma só força os partidos monarchicos subsistentes e os miguelistas.

A SITUAÇÃO EM PORTUGAL E O RECONHECIMENTO DA HESPANHA E DA INGLATERRA.

Madrid, 15 (D) — O ministro das Relações Exteriores, sr. Garcia Prieto, conferenciou com o embaixador inglez em Hespanha, sobre a situação em Portugal.

Parece provavel que a Hespanha e a Inglaterra reconhecerão simultaneamente a Republica Portugueza.

NOMEAÇÃO

Lisboa, 15 (D) — Foi nomeado governador civil de Cabo Verde o sr. Marinho Campos.

MINISTRO EM ROMA

Lisboa, 15 (D) — Consta aqui ter sido nomeado ministro plenipotenciario junto ao Quirinal o dr. Alexandre Braga.

O ESTADO DO CAMBIO

Lisboa, 15 (D) — O cambio continúa a melhorar, e por todo o paiz reina socego completo.

O DUQUE DO PORTO ACOMPANHARA' D. MANOEL

Gibraltar, 15 (D) — Está confirmada a noticia de que o duque do Porto (don Affonso) acompanhará o rei deposto á Inglaterra.

DESMENTIDO DA INGLATERRA TER RECONHECIDO A' REPUBLICA PORTUGUEZA.

Londres, 15 (D) — O *Foreign Office* (Ministerio das Relações Exteriores) desmentiu categoricamente que a Inglaterra tivesse reconhecido a Republica Portugueza, segundo telegramma enviado de Lisboa para aqui.

PRISÃO DE JESUITAS BRASILEIROS?

Lisboa, 15 (D) — O consul do Brasil conferenciou com o dr. Affonso Costa, ministro da Justiça, a proposito da prisão de tres jesuitas (?) brasileiros.

CREDITOS ABERTOS PARA OCCORRER A'S ULTIMAS DESPESAS.

Lisboa, 15 (D) — Foram abertos dois creditos, um no Ministerio da Guerra, de cem contos, outro na Marinha, de vinte, para occorrer ás despesas resultantes dos ultimos acontecimentos.

RESPEITO AOS CULTOS

Lisboa, 15 (D) — O dr. Affonso Costa, ministro da Justiça, recommendou aos governadores civis da Republica que promovam medidas por meio das quaes o exercicio dos cultos seja respeitado em todas as egrejas e demais logares.

PRISÕES DE FREIRAS E DE JESUITAS

Lisboa, 15 (D) — Continúa o movimento de prisões dos jesuitas. Muitas freiras do convento das Trinas foram postas fóra da fronteira, sendo as noviças entregues ás respectivas familias.

EXPULSÃO DE PADRES

Lisboa, 15 (D) — Depois de um interrogatorio feito pelo dr. Affonso Costa, ministro da Justiça, foram expulsos os padres das officinas de S. José, sendo o estabelecimento fechado.

OS DOCUMENTOS DA FAZENDA

Lisboa, 15 (D) — O sr. José Relvas, ministro da Fazenda, durante a enfermidade do sr. Basilio Telles, ordenou que fossem sellados todos os archivos e documentos relativos á sua pasta.

UM CARCERE MODELO

Lisboa, 15 (D) — Foi nomeada uma commissão de architectos para estudar o Collegio de Campolide, afim de procurar o meio de transformal-o em uma prisão modelo.

ADIAMENTO DO CONSISTORIO, NO VATICANO

Roma, 15 (A. H.) — *Jornal d'Italia* diz constar em rodas do Vaticano que o Consistorio que se devia reunir brevemente, foi adiado por causa dos acontecimentos de Portugal.

A POLITICA REPUBLICANA SERÁ NITIDAMENTE ANTI-CLERICAL

Roma, 15 (A. H.) — O correspondente do *Correiere della Sera*, em Lisboa, telegraphou ao seu jornal dizendo que o dr. Theophilo Braga, chefe do governo provisorio, lhe havia declarado que a politica da Republica Portugueza será nitidamente anti-clerical, mas o governo não denunciará a Concordata com o Vaticano porque a Republica nada tem a pedir nem a conceder á Santa Sé.

OS FUNERAES DE MIGUEL BOMBARDA E CANDIDO REIS

Lisboa, 15 (A. H.) — Estão chegando a esta capital numerosas delegações de todos os pontos do paiz, que vêm assistir aos funeraes do dr. Miguel Bombarda e do almirante Candido Reis.

VISITAS OFFICIAES

Lisboa, 15 (A. H.) — O dr. Theophilo Braga, chefe do governo provisorio, e o ministro da Marinha visitaram hoje os navios de guerra e, em seguida, o quartel de marinheiros, onde foram recebidos com todas as honras da pragmatica.

O CHEFE DO ULTIMO GABINETE MONARCHICO

Lisboa, 15 (A. H.) — O conselheiro Teixeira de Souza partiu hoje para o norte.

Segundo consta, o chefe do ultimo gabinete monarchico pretende demorar-se alguns dias no Porto.

NO PALACIO DE MARLBOROHOUSE

Londres, 15 (A. H.) — O rei Jorge V recebeu hoje no palacio de Marlborohouse o duque de Orléans.

Segundo consta o duque e o soberano inglez trataram da proxima vinda da familia real portugueza.

O MINISTRO EM PETERSBURGO DEMITTE-SE

Petersburgo, 15 (D.) — O ministro de Portugal nesta cidade pediu demissão do cargo e antes mesmo de chegar a resposto do governo fez entrega ao consul portuguez, dos archivos e mobiliarios da legação.

NA AFRICA ORIENTAL PORTUGUEZA

Simon's-Town, (Colonia do Cabo) 15 (D.) — Foi ordenada a partida de um cruzador para a bahia de Lourenço Marques, Africa Oriental Portugueza, afim de proteger, em caso de necessidade, os interesses dos subditos britannicos ali estabelecidos.

REFORMA DA ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

Lisboa, 15 (D.) — Foi publicado o decreto que reforma a organização judiciaria em todo o paiz.

O decreto dá satisfação ás reclamações desde muito tempo formuladas e foi excellentemente recebido pela opinião publica. As suas principaes disposições são as seguinets:

Cria dois juizos de investigação criminal, funccionando em Lisboa e Porto, com um juiz togado para cada uma destas cidades; legisla que, para delictos de imprensa, jámais se proceda a detenção prévia, tomando-se apenas aos accusados um termo de identidade; determina que nenhum detido para averiguações de crimes possa ser conservado incommunicavel mais de oito dias; revoga, finalmente, a disposição legal que impunha a pena de prisão por falta de pagamento de custas judiciaes e ordena a soltura immediata dos presos que porventura estejam cumprindo sentença por esse motivo.

RESTABELECIMENTO DO REGIMEN DOS ENTREPOSTOS

Lisboa, 15 (D.) — O dr. Bernardino Machado, ministro dos Negocios Estrangeiros, do governo provisorio, telegraphou ao consul de Portugal no Rio de Jaeniro, informando-o de que em todos os portos portuguezes foi já restabelecido o regimen dos entrepostos.

CHEGADA DO HIATE "VICTORIA AND ALBERT"

Gibraltar, 15 (D.) — Chegou hoje a este porto o hiate real inglez *Victoria and Albert*, que deve transportar até Londres a familia real portugueza. Ao que consta a partida de d. Manoel e a familia real terá logar amanhã, depois do meio-dia.

O QUE DIZ O *ECONOMIST* SOBRE A SITUAÇÃO EM PORTUGAL

Londres, 15 (D) — O *Economist* publica na sua edição de hoje um longo artigo editorial sobre a situação de Portugal.

Julgando a Republica definitivamente estabelecida, o importante orgão da imprensa financeira de Londres aconselha aos republicanos portuguezes a mais rigorosa economia e a diminuição dos onerosos impostos legados pela monarchia.

O *Economist*, entre outras considerações, acha inconveniente contrahir novos emprestimos antes do paiz ter auferido alguns dos beneficios que lhe advirão da mudança de regimen.

O mesmo jornal aconselha egualmente aos republicanos que evitem o mais possivel as despesas militares exaggeradas.

O PADRE LOURENÇO MATTOS NA HESPANHA

Lisboa, 15 (D) — Segundo noticias aqui chegadas, acha-se na Hespanha o padre Lourenço Mattos, director do jornal catholico *Portugal*, que uns davam como tendo se suicidado e outros como assassinado pelos exaltados anti-clericaes. O padre Mattos declarou ali que os republicanos o protegeram até á fronteira, de modo a permittir-lhe que se ausentasse do paiz, incolume.

RESOLUÇÕES DE D. MANOEL

Madrid, 15 (D) — Communicam de Gibraltar que o rei d. Manoel declarára desistir de publicar o seu manifesto ao povo portuguez, embora já o tenha redigido e assignado.

Accrescenta-se que o monarcha deposto dissera que, si resolvesse publical-o em Londres, não o faria sem consultar o duque de Orleans.

Madrid, 15 (D) — Chegaram a Gibraltar os condes da Figueira e Vasconcellos Souza, que conferenciaram durante hora e meia com d. Manoel.

A essa conferencia assistiu o almirante inglez Pelham.

Segundo consta, ficou resolvido nessa conferencia que o soberano deposto não emprehenderá a campanha contra o novo regimen implantado em Portugal sinão depois de se restabelecerem as hostes partidarias que iniciarão em Portugal energica opposição ao governo.

OS MONARCHISTAS E AS ELEIÇÕES

Madrid, 15 (D) — Pessoas aqui chegadas de Portugal informam que os partidos politicos, unidos aos "miguelistas" vão trabalhar com afinco para que nas futuras eleições sejam eleitos numerosos monarchistas que, uma vez dentro das côrtes, farão guerra encarniçada ao regimen republicano.

A INGLATERRA CONCITA D. MANOEL A ABSTER-SE DE MANIFESTAÇÕES POLITICAS EM GIBRALTAR.

Londres, 15 (D) — O *Daily Telegraph* publica hoje um telegramma de Gibraltar dizendo que o governo inglez teria aconselhado ao rei deposto, d. Manoel, a abster-se de fazer propaganda politica, emquanto estiver em Gibraltar.

Isto explica a demora da publicação do manifesto real que só se fará depois da chegada de d. Manoel á Inglaterra.

Com esse fim, é provavel que d. Manoel faça uma excursão por mar ao estrangeiro, fóra da Inglaterra, afim de que o novo governo portuguez não possa accusal-o, protestando contra o facto delle aproveitar a sua estadia na Inglaterra para fazer propaganda monarchica, saindo, sendo então publicado o manifesto.

O GOVERNO PROVISORIO PENSA PROHIBIR A EMIGRAÇÃO PARA O BRASIL

Lisboa, 15 (D.) — Na ultima reunião do ministerio, o dr. Bernardino Machado, ministro de Estrangeiros, suggeriu a idéa de ser prohibida a emigração contratada para o Brasil ou, então, forçar as companhias contratantes a se obrigarem ao repatriamento gratuito dos emigrantes que queiram regressar a Portugal.

CAMPANHA POLITICA QUE INICIARÁ D. MANOEL

Londres, 15 (D.) — Diz-se que, ao mesmo tempo que publicar o seu manifesto, d. Manoel iniciará uma campanha politica rigorosa, por intermedio de seus amigos, em Portugal.

Essa campanha terá como principal objectivo apresentarem-se os monarchicos ás urnas, procurando eleger quantos partidarios possam na representação nacional, afim de combater, no Parlamento, a Republica.

A VIAGEM DE D. MANOEL

Gibraltar, 15 (D) — Annuncia-se que a viagem do rei d. Manoel á Inglaterra far-se-á por mar, afim de se evitar incommodos na sua passagem pela Hespanha e França.

O duque do Porto acompanhará o monarcha deposto.

PORTUGAL REPUBLICA, VISTO ATRAVÉS DE UM ARTIGO NO *EL DIARIO*.

Buenos Aires, 15 (A. A.) — O sr. Manoel de Gorostiaga, ex-ministro argentino no Rio de Janeiro, publica hoje, em *El Diario*, um bello artigo saudando enthusiasticamente a Republica Portugueza. Diz o sr. Gorostiaga que o facto de sair victoriosa a Republica em Portugal é uma prova eloquente do avanço que está tendo a idéa da democracia.

A proposito, o sr. Gorostiaga refere-se com os maiores elogios aos progressos que tem feito o Brasil depois da proclamação da Republica. Enumera largamente os principaes factos da Republica Brasileira nestes ultimos annos, e cita a opinião de diversos personagens illustres que têm visitado o Brasil e ao qual fizeram as mais elogiosas referencias.

BANQUETE ADIADO

Montevidéo, 15 (A. A.) — Foi adiado para o dia 23 do corrente o grande banquete que os estudantes e membros da colonia portugueza levam aqui a effeito festejando a proclamação da Republica em Portugal.

A commissão encarregada de organizar o banquete tem recebido innumeras adhesões de jornalistas, escriptores, politicos, medicos e advogados.

Perigo imaginario

O anti-clericalismo feroz da revolução triumphante em Portugal repercutiu no Brasil. Os republicanos portuguezes, no tocante á liberdade de consciencia e respeito ás convicções religiosas, não seguiram o exemplo dos republicanos brasileiros, talvez devido á influencia do meio, á guerra que á sua propaganda moveram os clericaes e as congregações religiosas alliadas do throno. Em Lisboa, a serem verdadeiros os telegrammas, tem havido uma verdadeira caça aos conventos. Aqui, onde nunca se pensou em tal, onde os conventos e congregações religiosas têm vivido á sombra do regimen de absoluta liberdade no que diz respeito á religião, instituido pela Republica, actuados pela fôrça da irritação, appareceram, á ultima hora, uns sonhadores com perigos para o Brasil de uma influencia clerical que aqui ninguem sente, a que se reuniram uns especuladores, que viram boa mina a explorar na indignação, em algumas camadas populares mais sentimentaes que reflectidas, provocada por telegrammas de Lisboa, abundantes em noticias de fatos que depõem contra a moralidade de frades e monjas, muito de industria divulgados no intuito de attenuar a má impressão produzida no estrangeiro por excessos e violencias, os quaes não têm força de impedir o governo da nova Republica.

O que pretendem agora os democratas e liberaes, que preferem acompanhar o jacobinismo portuguez a se inspirar nas lições da democracia norte-americana, é um retrocesso ou a destruição da feliz ordem de coisas que nos creou a Constituição republicana no que se refere á relações entre o Estado e os cultos. Aqui nenhuma religião é privilegiada; todas, desde que não attentem contra a moral social, gozam dos mesmos direitos de viver e de se desenvolver. O exercicio de qualquer culto não encontra outras restricções a não ser ás do direito commum. Sob este regimen, de muitas nações invejado, temos vivido pacificamente nestes vinte annos. Não têm apparecido queixas contra as congregações religiosas aqui estabelecidas. Para aqui affluiram algumas das expulsas de França, e nunca sentimos a sua nociva influencia. Só agora é que surgem prevenções contra ellas e se começa a mover-lhes perseguições, pelo que, consoante noticias de jornaes que sempre se distinguiram pela guerra encarniçada que lhes faziam, andaram praticando em Portugal frades e freiras, ou pelo que, em Lisboa, a turba amotinada descobriu no Quelhas e nas Trinas.

Com o regimen de ampla liberdade e egualdade, que é o nosso em materia de religião, não ha meio de prosperar e implantar-se o clericalismo. Este só medra e impera onde existe a união do temporal com o espiritual, onde o governo civil presta mão forte á Egreja, onde o padre é tão funccionario do Estado quanto o soldado. E' inconcebivel, nas nossas condições, uma religião dominando o Estado, que é no que consiste o clericalismo combatido pelos liberaes. Accresce que a nossa educação profundamente liberal nos resguarda desse perigo. Não precisamos, para impedir que a Egreja catholica invada a esphera do governo civil da sociedade e firme seu predominio politico, recorrer á legislação regalista, aos decretos de Pombal, que o novo governo portuguez foi agora resuscitar.

Felizmente essa tentativa de atear entre nós o incendio da agitação e luta religiosa não vinga. O povo brasileiro tem bastante bom senso para se não deixar arrastar pela narração dos maleficios que em Portugal são attribuidos ás congregações religiosas. Causaram pessima impressão no nosso publico os

ataques destes ultimos dias aos conventos, e todos que passam agora pelas suas portas, só têm movimentos de estranheza e palavras de reprovação aos actos e gestos que levaram o governo a guarnecel-as de soldados. Perguntam todos o que fizeram os frades e freiras para serem assim tratados, ameaçados até de morte. E não apparece, nem mesmo partido da boca dos que promovem e incitam esse movimento, que póde redundar num movimento sanguinario, um facto preciso, determinado, que explique essa guerra recentissima que se move a essa gente. Soffrem, vivem ameaçados, andam aterrados, como são vaiados e maltratados, os sacerdotes que percorrem as ruas nestes dias, porque, em Portugal, são tambem atacados, deportados religiosos e religiosas, só pelo receio, este é que é a verdade, de que elles possam auxiliar a reacção contra a victoria republicana. Os republicanos em Portugal estão se defendendo e defendendo a sua conquista. A nossa Republica está implantada, enraizada, inabalavel. Não teme, portanto, manejos e tramas de congregações e ordens religiosas que se tem sempre mantido, entre nós, respeitosas da Republica, das suas leis e das suas autoridades. Só loucos, podem pretender, sem causa, sem nenhum motivo, atirar-nos a uma agitação, a uma luta que a outras nações tem sido tão perniciosa.

GIL VIDAL.

Topicos e Noticias

O TEMPO

Foi um dia nublado, com intermittentes rajadas, um dia triste, sem céo e alegria.

HONTEM

INTERIOR — Na hora do expediente da sessão do Senado, falaram dous oradores sobre a questão do Amazonas e o sr. Severino Vieira defendeu o sr. Leopoldo de Bulhões, em resposta ao sr. Alfredo Ellis.

* Reuniu-se a commissão de finanças do Senado, assignando um parecer.

* Por falta de numero não houve sessão no Conselho Municipal.

* O dr. Gastão Gomes terminou a commissão da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

* Foi admittido no serviço de recenseamento geral da população do Estado do Amazonas um ajudante do respectivo delegado.

* As autoridades navaes receberam telegrammas sobre a partida do *São Paulo*, de S. Vicente.

* Chegou á Bahia o cruzador *Republica*.

* O *Benjamin Constant* chegou a Barbados.

* O ministro da Marinha ordenou que o *Pernambuco* siga para Ladario.

* O prefeito concedeu 60 dias de licença á adjunta Marietta de Vasconcellos Damaso e 30 á estagiaria Laura da Silva Queiroz.

* A Alfandega arrecadou a quantia de ..... 342:661$486, sendo 148:285$321, em ouro e ..... 194:376$165, em papel.

EXTERIOR — Deuse um abalo de terra em Sette Calende (Italia).

* Falleceu em Charlottenburgo o exdirector do Reichsbank, sr. Koch.

* Melhorou a situação da greve na França.

* O novo aeroplano allemão *Parseval* caiu no lago Plau, em Mecklemburgo.

* Pela manhã, explodiu uma bomba de dynamite entre as estações de Irenil e Ailly (França).

* O rei Jorge, da Grecia, encarregou o chefe politico cretense, sr. Venizelos, de organizar ministerio.

* Partiu de Atlantic City o dirigivel *America*, que pretende atravessar o Atlantico.

* O paquete *Minas Geraes* partiu de Lisboa para o Porto.

* Foram constatados mais casos de cholera na Italia.

Estiveram no gabinete do ministro da Agricultura: deputados Raymundo Miranda, Felisbello Freire, Pedro Rodrigues Doria, Angelo Pinheiro e senador Gustavo Schmidt.

Estiveram no gabinete do ministro do Interior: senadores Walfredo Leal, José Euzebio e Gonçalves Ferreira; deputados Sabino Barroso, Carvalho Chaves, João Vieira, José Lobo, Ubaldino de Assis, Alaor Prata, Sebastião Mascarenhas, Pedro Pernambuco e Francisco Drummond; drs. Mario Cunha, Henrique Vasconcellos, João Marques, Arthur Peixoto Reynaldo Porchat, Eduardo Rabello, Martins Fontes e Raul Paula Lopes.

CURSO OFFICIAL — **Cambio**

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	18 d.	17 15/16
" Paris	—	$533
" Hamburgo	—	$657
" Italia	—	$531
" Portugal	—	$1,5
" Nova York	—	2$5
Libra esterlina, em moeda	—	13$750
Ouro nacional, em vales, por 18	—	18$13
Bancario	17 3/4	18 1/2
Caixa matriz	17 3/4	—

Renda da Alfandega

Em ouro	148:285$321	
Em papel	194:376$165	342:661$486
Renda dos dias 1 a 15		4:125:217$971
Em igual periodo de 1909		3:160:717$880
Differença a maior em 1910		964:397$876

HOJE

Está de serviço na Repartição Central de Policia o delegado auxiliar.

* O Correio expede malas pelos seguintes paquetes: *Garcia*, para Mangaratiba, Abrahão e portos de S. Paulo; *Italia*, para Las Palmas, Barcelona e Genova; *Florida*, para Santos e Buenos Aires.

A' tarde e á noite

Palace-Theatre — *Princeza dos dollars* e *Sangria artista*.
Cinema Paris — Fitas novas.
Cinema Soberano — *O Rio por um oculo*.
Cinema Chanteler — *O Cometa*.
Cinema Rio Branco — *O Chanteler*.
Cinema Ideal — Bello programma.
Cinema Parisiense — Fitas novas.
Cinema Kab-Kab — Programma attrahente.
Cinema Odeon — Programma escolhido.
S. Pedro — Watry.
S. José — Sessões familiares.

Derby-Club

Corridas:
São nossos favoritos:
Brilhantina, La Fleche,
Laloca, Bon Garçon
Vileta, Bonaparte
Calibar, Julep
Marjoleta, Senegal
Salvá, Zilda
Bayard, Veloy
Sous Mer, Diva.

Diz-se que o sr. Pinheiro Machado não está muito satisfeito com o novo *leader* da maioria da Camara, o sr. Torquato Moreira. E' natural. O sr. Pinheiro atravessa uma crise terrivel. Deve descontiar de tudo e de todos. O caso do Amazonas veiu de qualquer forma tirar-lhe um pouco da importancia vieram que tinha e que apresentava as suas azas de *Chantecler*.

Temos assignalado aqui mais de uma vez os desgostos e as rivalidades que trabalham o agrupamento faccioso que deu ao marechal Hermes a cadeira de presidente da Republica. O sr. Seabra, quando agitava na Camara a sua eloquencia partidaria, por mais de uma vez deu a entender que esses dissenções estavam-nos adeantados. A sua queda, si, por um lado, foi producto da sua inhabilidade, por outro lado serviu de pretexto para o choque de duas correntes que andavam a se guerrear pelos corredores.

Ainda agora, agitando-se o formidavel attentado do Amazonas, viu-se a quanto já podia descer as cotações do sr. Pinheiro no grande mercado da politica. Foi s. ex. evidentemente quem traçou toda a sua estrategia do opulento Estado do norte; pelos manejos de s. ex. seguiram para Manáos os bravos militares que bombardearam a cidade; e só do prestigio de s. ex. se esperava o apoio, pelo governo federal, a semelhante barbaridade. Mas todos são testemunhas de como os acontecimentos saíram ás avessas. O proprio facto do governo federal não apoiar o acto subversivo dos amigos do sr. Pinheiro Machado já bastaria para cavar a destruição do idolo de barro do morro da Graça. Mas outros incidentes sobrevieram. Deu-se uma verdadeira reacção parlamentar, e os proceres nominais — por assim dizer — dos governos do Pará e do Piauhy explicaram bem as circumstancias melindrosas do sr. Pinheiro Machado.

Por isso é natural que o senador rio-grandense nutra sérias desconfianças por todo homem que se possa arvorar em commandante de situações. E' do momento, é das circumstancias em que se acha. Tudo isso é ainda mais aggravado pela feroz dissimulação do marechal Hermes, sempre que alguem o interroga ácerca do seu ministerio. E' a terrivel visão do sr. Rosa e Silva atormental-o, tira-lhe o somno.

Tal o resultado das grandes forças aggrupadas que prestigiaram o sr. Hermes na sua contenda pela cadeira do Cattete. Foi um resultado de surpreza? Não. Foi o mais logico dos resultados. Nem outra coisa se devia esperar do sacco de gatos da chamada Convenção de maio, em que se accommodavam representantes das parcialidades mais divergentes, num empenho de apear o novo bonzo que surgia na politica, armado de rebenque e esporas.

O sr. Pinheiro Machado está colhendo os ventos da propria tempestade que armou. Homem de situações equivocas e indefinidas, esperou até ao ultimo instante que a questão das candidaturas presidenciaes se esclarecesse, e abraçou e prestigiou a candidatura do sr. Hermes simplesmente porque precisava de dar um golpe de morte no sr. Affonso Penna e liquidar de vez a candidatura do sr. David Campista, que ja de encontro a todas as conveniencias da sua *egrejinha*. Os que viram essa tactica do general politico imaginaram que ella lhe consolidasse os alicerces. Mas não podia consolidar. A candidatura Hermes operou na politica uma conciliação sem bases, uma conciliação ephemera, sobre a qual o futuro do sr. Pinheiro não poderia sustentar, porque a seu lado, sangrando os velhas feridas, estava e ainda está o sr. Rosa e Silva.

Parece-que o mais embaraçado nisto tudo viesse a ser o sr. Hermes. Entretanto, vêde a realidade das coisas: o sr. Hermes está eleito, vae tomar conta do poder, e dizem que está muito disposto a não se atrapalhar com os trepeços da rivalidade dos dois chefes. O sr. Rosa e Silva, por sua vez, acaba de demonstrar que, numa situação como a de agora, tambem póde fomentar crises de governo e assustar o sr. Pinheiro. A attitude da bancada pernambucana e do sr. Esmeraldino no caso do Amazonas não quer dizer outra coisa...

O presidente da Republica conservou-se, ainda hontem, de cama, recolhido aos seus aposentos, não obstante ter sentido algumas melhoras.

O seu medico assistente é o dr. Carvalho Azevedo.

Durante todo o dia de hontem, s. ex. foi visitado pelos ministros da Fazenda, Viação, Interior, Agricultura, Guerra e Marinha, prefeito, chefe de policia, commandante da Força Policial desta capital, senadores Antonio Azeredo, Pinheiro Machado e Pires Ferreira, deputados Campos Cartier, Germano Hasslocher, Costa Rodrigues, Simeão Leal e Paulo de Mello, dr. Raul de Almeida Rego e por muitos amigos particulares de s. ex.

Ao dr. Nilo Peçanha têm sido dirigidos muitos telegrammas fazendo votos pelo seu prompto restabelecimento.

O *Jornal do Commercio* publicou hontem a seguinte informação, no local sobre os successos do Amazonas:

"Ouvimos que o sr. presidente da Republica soube, por communicação particular, ter sido publicado no *Diario Official* do Estado e nos jornaes situacionistas de Manáos, um telegramma apocrypho do sr. presidente da Republica, reconhecendo como legal o governo do dr. Sá Peixoto e enviando-lhe felicitações."

A Noticia, do dia 10, em segunda edição, sob o titulo *Ultima hora*, publicou o seguinte:

"O presidente da Republica recebeu do coronel Bittencourt um telegramma declarando que elle renunciava o cargo de governador do Amazonas. O sr. dr. Nilo Peçanha telegraphou então ao sr. Sá Peixoto, dizendo ter recebido esse telegramma e fazendo votos pela paz e prosperidade do grande Estado do norte."

O confronto desses dois documentos revela a singularidade do *Diario Official* de Manáos e d'*A Noticia*, do Rio, publicarem uma informação indentica, — *A Noticia*, no dia 10, sem desmentido do Cattete, — o *Diario Official*, quatro dias depois, com o desmentido do sr. Nilo Peçanha.

A coincidencia é bem significativa...

Na ordem do dia da Camara, de hontem, não houve numero para o reconhecimento do sr. Freitas: votaram apenas 71 deputados a favor e 7 contra.

Entrando em discussão o projecto que reorganiza a Delegacia do Thesouro em Londres, falaram sobre elle os srs. Honorio Gurgel e Lindolpho Camara.

Cartas recebidas da Europa informam que o senador Rosa e Silva, convidado para ministro da Fazenda pelo marechal Hermes, pediu-a este que o dispensasse desse encargo, assegurando-lhe seu apoio como si fizesse parte do governo. Recusou tambem indicar qualquer outro pernambucano para seu logar. Cartas, tambem da Europa, dão como provavel que seja aquella pasta preenchida pelo sr. Seabra.

A Camara Municipal de Villa Braz (Minas) pediu aos deputados Bueno de Paiva, Christiano Brasil e Francisco Bressane que a representassem na recepção do marechal Hermes da Fonseca.

Reuniu-se hontem, na Camara dos Deputados, a commissão de finanças, sob a presidencia do sr. Bueno de Paiva.

Foram apresentados pareceres:

Do sr. Paula Ramos, indeferindo o requerimento de Desiderio Pinto Machado, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, solicitando o pagamento da gratificação addicional de 30 °|° a que se julga com direito;

do sr. Julio de Mello, com projecto, relevando a pena de commisso em que incorreu o contribuinte do montepio dos funccionarios publicos, dr. João Pereira de Azevedo, ex-delegado de hygiene, para o fim de serem suas filhas solteiras, dd. Amalia Leopoldina de Azevedo e Percilia Leopoldina de Azevedo admittidas á percepção da pensão que lhes couber, descontadas as contribuições atrazadas. Indefere o requerimento de d. Odilia Simões Valladares, pedindo relevação de prescripção de montepio, a que se julga com direito;

do sr. Julio de Mello, sobre as emendas offerecidas, na 3ª discussão, ao projecto 107 A, de 1910, do Senado, deixando ao criterio da Camara resolver como entender melhor, parecendo, comtudo, inacceitavel a emenda n. 3;

do mesmo, com emenda, ao projecto n. 8, de 1910, relevando a prescripção em que incorreu o ex-deputado pelo 4º districto do Estado do Rio, Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, para receber o subsidio correspondente ás sessões de 1906. Assignatura com restricções, do sr. Paula Ramos;

do mesmo, favoravel ao projecto n. 110, de 1910, do deputado Duarte de Abreu, concedendo uma dotação de 200:000$ ao dr. Oswaldo Cruz. O sr. Alcindo apresentou uma emenda mandando dar uma pensão de 500$ á viuva e filhas do dr. Carneiro de Mendonça;

do mesmo, favoravel ao projecto n. 46, de 1910, que considera, para todos os effeitos, como tendo sido concedida com as vantagens da actual tabella de vencimentos, a aposentadoria do dr. J. Pedreira do Couto Ferraz, director da secretaria do Thesouro Federal;

do sr. Homero Baptista, com projecto, autorizando o presidente da Republica a conceder aposentadoria a Luiz Gonzaga Monteiro, trabalhador das capatazias da Alfandega de Florianopolis, nos termos e condições em vigor para o funccionalismo publico;

do mesmo, opinando pelo archivamento do requerimento de Oliveira, Lima & C., negociantes em Maceió, pedindo restituição de direitos pagos a mais;

do mesmo, favoravel ao substitutivo do Senado, relevando a pena do art. 1º do decreto n. 942, de 1890, em que incorreu o ex-thesoureiro da Caixa de Amortização, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, afim de que d. Adelaide Vieira Lopes, viuva, possa receber o meio soldo;

do sr. Cardoso de Almeida, diversos, favoraveis a pedidos de creditos por diversos ministerios.

O CASO DO AMAZONAS

O Supremo Tribunal concede "habeas-corpus" ao governador deposto

A sessão de hontem na Camara

NO CATTETE

TELEGRAMMAS

O Supremo Tribunal concede "habeas-corpus" ao governador Bittencourt

Um telegramma ao juiz seccional em Manáos

O Supremo Tribunal decidiu hontem o *habeas-corpus* que, ha dias, lhe fôra impetrado em favor do coronel Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt, deposto violentamente do governo do Amazonas, facto este do dominio publico. Os impetrantes da medida constitucional allegaram ter sido o paciente victima de uma violencia, achando-se sob coacção, o que constitue um caso typico de *habeas-corpus*.

Entre a apresentação dessa petição, na sessão de quarta-feira ultima, e o julgamento de hontem, o governo ordenou providencias no sentido da reposição do governador; de sorte que o pronunciamento do tribunal, concedendo o *habeas-corpus*, já era um facto esperado.

Com effeito, aberta a sessão e dada a palavra ao relator, ministro Pedro Lessa, s. ex., depois de historiar o facto, lendo a petição inicial, manifestou-se pela concessão da ordem, deixando de se estender em maiores considerações, visto tratar-se de uma hypothese muito simples.

Entre o voto e o relatorio de s. ex., teve a palavra um dos signatarios da petição de *habeas-corpus*, não tendo podido falar, como era esperado, o deputado Pedro Moacyr, por não permittir o regimento do tribunal que use da palavra mais de um advogado.

Posto em discussão o pedido, varios ministros se fizeram ouvir.

O procurador geral da Republica, dr. Guimarães Natal, diz que o presidente da Republica, logo que teve noticia do occorrido no Amazonas, tomou as necessarias providencias, não só para a reposição do governador, como para a punição dos responsaveis pela violenta deposição.

Pensa, entretanto, que, tendo de intervir na questão, para dar ou negar o *habeas-corpus*, o tribunal não o póde fazer sem pedir informações. Desse ponto de vista diverge do seu collega Pedro Lessa, que julgou dispensaveis taes informações, por se tratar de factos publicos e notorios, bastante debatidos na imprensa e no parlamento e até mesmo corroborados por documentos officiaes, segundo observou em aparte o ministro Oliveira Ribeiro.

Obtendo a palavra em seguida ao sr. Natal, o sr. O. Ribeiro critica-lhe a opinião. Não comprehende a necessidade de informações, qualificando de ocioso o requerimento do procurador geral, travando-se, a proposito, entre ambos, um pequeno dialogo.

Não pretendia falar — diz s. ex. — mas, desde que se trata de protelar, com essas informações, o julgamento do *habeas-corpus*, não póde calar o seu protesto.

Critica o acto do presidente da Republica mandando um general garantir o governador deposto, e, ao mesmo tempo, a assembléa do Estado.

Desenvolvendo, nesse terreno, as suas considerações, conclue s. ex. declarando votar para que se garanta o governador contra as violencias do poder legislativo do Amazonas.

O ministro Godofredo Cunha manifestou-se em desaccordo com o seu collega.

Para elle bastam as providencias do governo. O tribunal não tem que intervir no caso.

Desde que não existe coacção da parte do poder federal, não acha necessario o *habeas-corpus*. Por isso nega-o. Votaria, entretanto, pelo requerimento de informações do sr. Natal si fosse submettido a votos como preliminar.

O sr. Ribeiro de Almeida tambem é favoravel ao pedido prévio de informações. Declara, porém, conceder a ordem, embora reconheça que o governo tem cumprido seu dever mandando repôr o governador.

Independentemente dessas informações, o sr. Amaro Cavalcanti diz conceder o *habeas-corpus*, entendendo estar provada a coacção.

O sr. Godofredo, perguntando qual é essa coacção, dá um aparte, que o sr. Amaro diz não responder por não querer discutir o caso.

Voltando a usar da palavra, o relator, sr. Pedro Lessa, insiste pela desnecessidade das informações, devendo estar o tribunal sufficientemente informado.

E' um facto publico e notorio — diz s. ex. Conversa-se sobre isso em toda a parte, nos bondes, nas egrejas, nos cafés, etc.

No mesmo sentido se pronuncia o sr. André Cavalcanti.

O sr. Ribeiro de Almeida tambem reconsidera em parte o seu voto, declarando desnecessarias as informações.

Colhidos os votos, manifestaram-se pela concessão do *habeas-corpus* os ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Cardoso de Castro, M. Espinola, Canuto Saraiva, Amaro Cavalcanti, Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa.

Só votou contra o sr. Godofredo Cunha.

O presidente do tribunal, sr. H. do Espirito Santo, na ausencia do sr. Pindahiba de Mattos, expediu um telegramma ao juiz seccional de Manáos, para que execute a decisão do tribunal.

A execução, no caso, não póde ser outra coisa sinão a reposição do governador Bittencourt, providencia já ordenada pelo governo federal.

No tribunal havia poucos curiosos durante a sessão.

O julgamento do *habeas-corpus* terminou á 1 hora e 40 minutos da tarde.

Na Camara, o sr. Galeão Carvalhal occupou-se do caso do Amazonas, em discurso que damos abaixo.

O sr. Galeão Carvalhal — Deseja trazer á Camara, em nome da representação de São Paulo, um aviso sobre os acontecimentos do Amazonas.

Quem lê o que anda a dizer a imprensa affeiçoada ao sr. Nilo Peçanha vê claramente que para o presidente da Republica a solução constitucional do caso do Amazonas será uma reposição *pro-formula*, e que o governador vae ser de novo apeado do poder pela Assembléa Legislativa daquelle Estado.

Não é possivel consentir em semelhante desproposito. Os acontecimentos que se vão succeder são da maior gravidade para a nossa patria e para os destinos da Republica. Em face da propria Constituição do Amazonas, o golpe que se pretende desferir é ainda mais grave do que a propria revolução militar.

Trata-se de uma Constituição reformada, de uma Constituição *nova*, mantendo disposições da Constituição anterior.

Por ella, a eleição para a nova legislatura deverá ser feita em outubro de 1912, para ter logar a posse em janeiro de 1913. Nessa constituição ha um artigo em que se declara que *o presidente actual, coronel Bittencourt, bem como o vice-presidente, sr. Sá Peixoto desempenharão o mandato até 1912*; outra disposição declara que as leis e regulamentos *que forem julgados inconstitucionaes não serão executados*. Ora, existindo uma disposição constitucional clara e insophismavel, declarando que o governador Bittencourt exercerá o seu mandato até 1º de janeiro de 1913, significa isso que absolutamente a elle não se applica a excepção de incompatibilidade e inelegibilidade. (*Apoiados.*) A disposição constitucional collocou o sr. Bittencourt em situação privilegiada, que não póde ser agora attingida pela deliberação da Assembléa. Será, pois, qualquer processo, qualquer simples moção votada pela Assembléa, um acto inconstitucional e, portanto, sem execução.

Outra disposição existe ainda, prohibindo de occupar o cargo de presidente do Estado a qualquer associado de casa commercial ou empresa. Entretanto, a assembléa verificou poderes, reconheceu como presidente o coronel Bittencourt e deu-lhe posse do cargo!

Acto nenhum posterior poderia vir invalidar essa eleição. O caso é perfeitamente identico ao do Estado do Rio, quando ali pretenderam arrancar da Assembléa dois deputados estaduaes, que eram, no momento, tabelliães. A mesma coisa ainda se daria si a Camara Federal, brigando com o marechal Hermes, quizesse declaral-o, *agora*, inelegivel!

A Assembléa só podia conhecer da incompatibilidade no momento em que funccionou como poder apurador. Essa allegação não póde mais ser levantada, para o fim de destituir o presidente em exercicio.

Tanto isso é verdade, que a disposição estabelecendo a inelegibilidade e a incompatibilidade não fala em perda do mandato, no passo que essa pena é decretada quando o presidente se ausenta do territorio do Estado! (*Apoiados. Apartes dos srs. Raul Fernandes e Hasslocher.*)

O sr. Costa Pinto — E' suggestivo o facto de estar sendo o orador aparteado pelos srs. Raul Fernandes e Germano Hasslocher!

O sr. Galeão — Qualquer processo, portanto, por parte da Assembléa Estadual, é absolutamente nullo, no caso, não podendo ser acatado pelo governador, porque é manifestamente revolucionario e anarchico. (*Apoiados.*)

Não existe tambem a lei de responsabilidade, e nem, siquer, foi ainda eleito o Senado amazonense, do qual cogita a nova Constituição. (*Apoiados.*)

Termina o orador verberando o procedimento do presidente da Republica, que encheu de forças federaes o Estado do Rio de Janeiro em dias de eleição, e mandou soldados para a fronteira de S. Paulo no dia 1º de março, não sabendo respeitar a Constituição da Republica, a autonomia do Estado e a liberdade dos seus concidadãos. (*Muito bem. Muito bem.*)

Convem recordar o aparte que deu o sr. Costa Pinto e que acima foi reproduzido:

— "*E' suggestivo o facto de estar sendo o orador aparteado pelos srs. Raul Fernandes e Germano Hasslocher.*"

Com effeito, não se póde negar o grande alcance da observação, que teve o effeito de fazer embatucar immediatamente o pessoal que procurava contrariar o orador: os apartistas eram o sr. Raul Fernandes, representante directo do sr. Nilo Peçanha, e o sr. Hasslocher, phonographo do general Pinheiro Machado!

Faltou apenas quem aparteasse em nome do almirante Alexandrino de Alencar...

No Senado

Na hora do expediente da sessão de hontem, o sr. Silverio Nery leu copias do telegramma que a assembléa do Amazonas dirigiu ao presidente da Republica e da acta da sessão que declarou vaga a presidencia do Estado. O sr. Silverio disse aceitar em qualquer terreno a discussão sobre a sua administração no Amazonas. (*Sursum cordam!*)

O sr. Jorge de Moraes falara, demonstrando que não tinha a menor validade os telegrammas lidos pelo sr. Silverio, quando foi aparteado pelo sr. Jonathas Pedrosa, que se queria prevalecer de um argumento originalissimo. No entender do sr. Jonathas o sr. Bittencourt renunciou voluntariamente, visto terem os consules affirmado que isso declarara o coronel Bittencourt, quando ainda se encontrava em Manáos.

Ora, o argumento não podia ser mais infantil.

Certo, o coronel Bittencourt, ainda se encontrando sob a atmosphera de terror, não poderia dizer coisa diversa daquella que lhe fôra imposta. O seu espirito, coacto pela força material, não se poderia expandir livremente, com sinceridade.

Foi isso o que demonstrou o sr. Jorge de Moraes.

O Senado amazonense ainda insistiu sobre a validade da reunião da assembléa, expondo os motivos de duvida que trabalham o seu espirito.

No Cattete

O presidente da Republica recebeu hontem, á noite, o seguinte telegramma do coronel Antonio Bittencourt, governador do Amazonas:

"*Pará* — Dr. Nilo Peçanha — Accuso recebimento telegramma de v. ex., communicando haver ordenado, promptamente, ao general Pedro Paulo, repôr-me no governo, do qual fui violentamente deposto.

Satisfeito, em nome do povo amazonense, e dos altos interesses da Republica, feridos profundamente pelo audaz e pernicioso golpe de força, que para honra da lei e da nossa civilização e dos principios constitucionaes, o acto de v. ex. estabelece, não desmentindo as honrosas tradições democraticas e patrioticas do nome de v. ex., apresento os meus cumprimentos.

Nenhuma ambição pessoal me prende ao poder, onde sempre encontrei dissabores na defesa dos interesses vitaes do Estado, mas sómente salvar verdadeiros principios estabelecidos na Constituição republicana e o imperio da lei.

Tomo liberdade insistir pedido que fiz v. ex., retirada de Manáos, dos principaes responsaveis attentados. Saúdo a v. ex. — *A. Bittencourt*"

O presidente da Republica tem recebido telegrammas de varios governadores de Estados, felicitando-o pela sua attitude, mandando repôr o governador do Amazonas.

No exercito

Foram transferidos os primeiros-tenentes Manoel Pantaleão Pinheiro, do 15º regimento de infanteria (Matto Grosso), para o 46º batalhão de caçadores (Manáos), e deste batalhão para aquelle regimento Hercules Eduardo Werner; do 9º regimento da mesma arma (Rio Grande do Sul), para o 46º, o 1º tenente José Roberto Marques da Silva, e deste para aquelle João Lins de Carvalho.

Telegrammas recebidos hontem

Belém, 15 — O coronel Antonio Bittencourt declarou que deixára no Thesouro do Amazonas 1.600 contos de réis, exceptuando outros depositos do Estado.

Belém, 15 — O 47º de caçadores, que amanhã embarca para Manáos, por ordem do governo, irá sob o commando do major Francisco Ramos, levando 8 officiaes, 21 inferiores, 18 musicos, 50 bayonetas, 5 tambores e varios corneteiros, e uma bateria do 4º de artilheria sob o commando do tenente João Canindé.

Belém, 15 — E' esperado aqui no dia 22 do corrente o tenente-coronel Henrique Pereira, que vem exercer o cargo de inspector interino da 2ª região militar.

Provisoriamente fica nesse cargo o capitão Azevedo Costa, chefe do estado-maior.

Belém, 15 — O coronel Antonio Bittencourt apresentou hoje ao juiz seccional um novo protesto contra a sua deposição.

Hontem, os academicos foram á casa de s. ex. apresentar-lhe saudações, tendo orado em nome dos mesmos o academico Julio de Lacerda.

Respondeu a este discurso o coronel Bittencourt, cujas ultimas palavras foram abafadas por enthusiasticos vivas á s. ex. e ao dr. João Coelho, governador do Pará.

Chegou aqui, vinda de Manáos, a familia do coronel Antonio Bittencourt.

Belém, 15 — Foi adiada para amanhã a manifestação que o commercio e a Liga Aviadora farão ao coronel Bittencourt e ao dr. João Coelho, governador do Pará.

Os manifestantes irão em cincoenta carros.

Adheriram a essa manifestação os academicos desta capital e os consules, aqui acreditados, que tambem se farão representar.

Esteve hoje em palacio uma commissão da Liga Aviadora, que foi expressamente cumprimentar o dr. João Coelho pela attitude que assumiu em face da questão do Amazonas.

Communica-nos a Agencia Americana que recebeu hontem o seguinte telegramma:

"*Belém*, 15 — Vindos de Manáos, chegaram a bordo do vapor *Ambrose* a familia do coronel Bittencourt, o deputado Virgilio Ramos, o major José Lins, o coronel Lazaro Bittencourt e o dr. Rafael Benayon. Receosos de violencias, embarcaram em Manáos garantidos pelo corpo consular.

Dizem que em Manáos reina verdadeiro pavor; a policia effectua muitas prisões; foram demittidos muitos empregados vitalicios, e removidos outros. A população, apavorada, retira-se da cidade. Marinheiros e praças do Exercito promovem desordens nas ruas. Perto de dois mil contos de réis existentes no Thesouro foram distribuidos pelos amigos da situação.

O juiz Luna Alencar, chefe de policia do coronel Bittencourt, foi desrespeitado em plena rua pelo coronel José Maranhão, chefe de policia do sr. Sá Peixoto.

O povo ancioso espera em Manáos a volta do coronel Bittencourt, tendo-lhe passado innumeros telegrammas.

Aqui, o povo paraense tem feito ao coronel Bittencourt significativas manifestações, tendo sido elle hontem cumprimentado pela directoria da Liga dos Negociantes Aviadores, que lhe apresentou um voto de solidariedade, pela sua attitude energica em defesa da liberdade. Tambem foi cumprimentado o coronel Bittencourt por uma grande commissão de alumnos da Escola de Direito, orando o academico Julio Lacerda, que exprimiu o sentir da mocidade academica diante do barbaro caso amazonense, profligando o attentado que conturbou a ordem constitucional. Ambas as commissões dirigiram-se depois ao dr. João Coelho, governador do Pará, significando-lhe os seus applausos pela attitude de solidariedade deste governo com o governador legal do Amazonas. O dr. João Coelho agradeceu, dizendo estar convencido de que em identidade de condições outro não seria o procedimento do governador do Amazonas ou de qualquer outro Estado da União, em relação ao Pará.

As classes commercial e academica convidaram o povo a tomar parte hoje, ás 5 horas da tarde, na estrondosa manifestação que vae ser feita aos governadores coronel Bittencourt e João Coelho.

Tambem chegou hoje aqui, a bordo do vapor *Massipira*, vindo de Manáos e fugindo da perseguição politica, o coronel Bento Aranha. Varios officiaes do Exercito da guarnição do Amazonas, que não quizeram tomar parte na selvageria do dia 8, passaram telegrammas de felicitações ao coronel Bittencourt, pela victoria da causa sagrada da liberdade.

O coronel Bittencourt segue no vapor *Olinda*, acompanhado pelo general Pedro Paulo; com elles regressam Monteiro e Pedrosa e todos os outros foragidos."

Porto Alegre, 15 — A *Federação* occupa-se hoje dos successos do Amazonas, profligando abertamente a deposição do governador daquelle Estado. Depois de fazer uma larga narração de taes acontecimentos, diz a *Federação* que os drs. Carlos Barbosa e Borges de Medeiros, logo que souberem desses factos, telegrapharam ao general Pinheiro Machado, que respondeu abundando nas mesmas idéas desses dois chefes republicanos e declarando considerar egualmente uma illegalidade e uma violencia a deposição do coronel Antonio Bittencourt.

"Ainda hontem — diz a *Federação* — em discurso no Senado, s. ex. examinou a questão com elevação de vista, discriminando da acção do Estado soberano, para despir do seu mandato o governador, a illegal interferencia da força federal nos negocios do Estado. Por sua vez o nobre presidente da Republica, cuja acção se está empenhando decisivamente para corrigir os defeitos da perniciosa invasão de attribuições que lá se der, determinou energicas providencias."

O artigo da *Federação* termina assim:

"O general inspector regional recebeu ordens de, caso ser falsa a renuncia do coronel Antonio Bittencourt e de ter sido ella conseguida pela violencia, pôr a força federal á sua disposição para repo-lo na governança do Estado. E' esta a unica solução legitima, reparadora e moral. A reposição impõe-se como uma justa homenagem á lei e ao principio federativo offendidos gravemente.

"Si o governador do Estado incorreu na penalidade da perda do cargo, em virtude de disposições das leis locaes, o processo do seu julgamento e condemnação não deve ser derivado da attitude anarchica e condemnavel que ali se tomou, mas deve vir precedido das formalidades juridicas que as constituições estaduaes estabelecem para a solução de taes casos.

"São dignas de applausos as medidas determinadas pelo governo federal nas emergencias surgidas no Amazonas. E a *Federação*, que faz da autonomia local a condição superior da unidade nacional e do respeito á Constituição um dogma sagrado, não os regateia ao dr. Nilo Peçanha, mandando repôr no governo do Estado do extremo norte o chefe do executivo, violenta e illegalmente esbulhado do seu mandato."

A intervenção no Estado do Rio

Na commissão de finanças

O VOTO DO SR. PAULA RAMOS

Reuniu-se hontem, na Camara dos Deputados, ás 2 1|2 horas da tarde, a commissão de finanças.

A reunião de hontem não despertou interesse, por isso que os interessados na questão não tiveram conhecimento della e tambem pela hora em que teve logar.

O sr. Paula Ramos annunciou que ia ler o seu voto em separado ao parecer do sr. Alcindo Guanabara, rejeitando as emendas apresentadas ao projecto n. 19-A do Senado, que autoriza o executivo a intervir no Estado do Rio, afim de resolver a dualidade de assembléas.

O voto do sr. Paula Ramos mereceu muita attenção da parte de seus companheiros de commissão, pois a sua longa vida parlamentar, o seu saber e a attitude que costuma ter em questões momentosas despertam grande interesse.

O sr. Paula Ramos começou lendo o seu voto em separado: "Vencido, pelas mesmas razões do voto do sr. Francisco Veiga."

O sr. Paula Ramos entra no historico da questão de dualidades de assembléas, citando factos identicos ao do Estado do Rio, já occorridos em passados governos, na Bahia, em Sergipe, etc.

Termina assim o seu voto em separado:

"Si o Congresso Nacional tem competencia para verificar a legitimidade da presidencia de uma assembléa estadual e para isso se soccorre do regimento da respectiva assembléa, tem egualmente o direito de indagar si é *legitimo* o preceito regimental em que deve assentar a sua decisão.

Na reunião da Assembléa do Rio de Janeiro, em 1909, vigorava o regimento de 18 de julho de 1892, que estabelece no seu capitulo I, art. 2º, o seguinte:

"Ao meio-dia, reunidos os deputados, assumirá a presidencia o mais velho em edade dentre os presentes, e por elle serão convidados interinamente a servirem de secretarios dois deputados que lhe parecerem mais moços."

Trata-se da primeira sessão preparatoria no primeiro anno da legislatura.

O mesmo Regimento, no art. 184, dispõe: "Para que este regimento possa ser modificado ou reformado é preciso que a assembléa approve uma moção que indique os pontos ou artigos a alterar-se e sobre a qual se instituirá o debate na proxima reunião de assembléa; e essa moção será enviada á commissão de policia da casa, si não fôr deliberada a nomeação de uma commissão especial, para que no intervallo das duas sessões organize em um projecto as alterações propostas, afim de que sejam ellas regularmente sujeitas ás tres discussões constitucionaes."

A reforma do regimento, em virtude da qual se substituiu o preceito do alludido art. 2º, pelo que serve de base á argumentação do nobre senador, não obedeceu ás determinações expressas do art. n. 184. Apresentada a moção pelos partidarios do sr. Alves Costa, que estavam em maioria na Assembléa, foi votada na mesma reunião seguinte. Foi um acto de tyrannia da maioria, na phrase feliz de Bryce, e não póde servir de preceito para o reconhecimento da legitimidade da assembléa Alves Costa.

A que consequencias nos levaria a intervenção dos poderes federaes na questão de dualidade de assembléas e governos locaes!?

Coherente com a minha attitude na Camara dos Deputados desde 1894, voto contra o projecto e contra as emendas, ora submettidas ao estudo da commissão de finanças."

Depois da leitura do voto do sr. Paula Ramos, a commissão tratou de varios outros assumptos, de que damos noticia em outra local.

Pelo presidente da Republica foi hontem assignado o decreto abrindo ao Ministerio do Interior o credito especial de 8:000$, para pagamento da subvenção ao Instituto da Ordem dos Advogados.

Por motivo de incommodo de saude, o dr. Lauro Sodré, com sua familia, partiu para Mendes, achando-se hospedado no Hotel Santa Rita, de onde regressará a 20 do corrente.

Chega a esta capital, na proxima terça-feira, ás 9 horas da manhã, a bordo do *Cap-Arcona*, a familia do marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica.

Consta que o general Osorio de Paiva vae deixar o cargo que exerce actualmente de inspector da 10ª região militar, em S. Paulo.

Por falta de numero, não houve hontem sessão no Conselho Municipal, tendo respondido á chamada apenas oito intendentes.

O capitão de mar e guerra Pereira e Souza communicou ao ministro da Marinha que o *S. Paulo* deixaria hontem, á tarde, S. Vicente, como effectivamente o fez.

Caso o *S. Paulo* navegue com a marcha economica de 14 1|2 milhas por hora, poderá chegar a esta capital no dia 21 do corrente, si vier directamente de S. Vicente para o Rio.

Diz-se, porém, que o *S. Paulo* tocará em Pernambuco e na Bahia.

Reuniu-se hontem, na Camara dos Deputados, a commissão de petições e poderes, tendo tratado das eleições do Ceará.

O sr. Lamounier Godofredo leu parecer favoravel ao reconhecimento do sr. Thomaz Cavalcanti.

O sr. Pedro Vianna pediu vista dos papeis.

Dois casos suspeitos de "cholera" occorrem a bordo do "Araguaya".

Providencias do governo

O vapor inglez *Araguaya*, da companhia Royal Mail, vindo da Europa, procedente de Southampton, com escalas por Lisboa e São Vicente, ao tocar na Bahia communicou á repartição de saude local a existencia, a bordo, de dois enfermos suspeitos de *cholera-morbus*.

O navio, sem communicar com a terra, saiu hontem mesmo daquelle porto, com destino ao lazareto da ilha Grande, onde deverá chegar amanhã.

Ao que sabemos, a repartição de saude da Bahia fez immediatamente o que urgia fazer em taes casos, contratando mesmo um medico que vem especialmente acompanhando os enfermos e fiscalizando as medidas de prophylaxia que foram logo postas em pratica, á bordo.

Os suspeitos, que são passageiros de 3ª classe, acham-se completamente isolados do restante dos passageiros.

* * *

O dr. Esmeraldino Bandeira, ministro do Interior, recebeu, a proposito, dois telegrammas: um do governador da Bahia e outro do director da repartição de saude daquelle Estado.

S. ex., sem perda de tempo, mandou chamar o dr. Henrique de Vasconcellos, director geral de Saude, com quem conferenciou demoradamente.

Nessa conferencia ficou assentado que o *Araguaya*, seguindo directamente para o lazareto da ilha Grande, ahi deixe os passageiros de 3ª classe, desinfecte, trazendo apenas, para este porto, os passageiros de 1ª e de 2ª classes.

O ministro recommendou, outrosim, ao dr. Henrique de Vasconcellos providencias-se para que nada falte no lazareto, quer quanto ao que diz respeito ao passadio dos passageiros, quer ao que se refere ao arsenal sanitario preciso para a defesa do terrivel mal.

Ficou combinado ainda que o director da Saude Publica irá pessoalmente á ilha Grande, esta madrugada, afim de ali esperar o vapor, dirigir e fiscalizar os serviços que vão ser feitos.

O dr. Esmeraldino Bandeira recebeu ainda um outro telegramma da Bahia, communicando que o medico que acompanha os enfermos é o dr. Clementino Fraga, lente da Faculdade de Medicina daquelle Estado.

* * *

A Companhia Royal Mail recebeu de seu agente na Bahia um telegramma participando o occorrido.

* * *

O inspector da Alfandega designou os guardas Americo Vasconcellos, Agripino de Medeiros, Affonso Maral, Fabriciano Lima, Leite de Castro e Manoel Corrêa para seguirem hoje para a ilha Grande.

Estes guardas serão commandados pelo sr. Americo Vasconcellos, mais antigo da turma.

A partida será hoje, ás 5 horas da manhã, pelo rebocador *Marechal Vasques*.

O presidente do Estado do Ceará, dr. Nogueira Accioly, em agradecimento ao telegramma de felicitações que lhe dirigiu a bancada cearense, enviou á mesma o seguinte telegrama:

"Muito me desvanecem e penhoram termos telegramma de felicitações me honrou bancada cearense, cujas constantes provas generosa estima pessoal, solidariedade politica servem conforto, incentivo, consagrar causa nosso Estado todas energias meu espirito. Affectuosos cumprimentos."

Pingos e Respingos

Diz um telegramma, que o bombardeio de Manáos custou 150 vidas e cerca de quatro mil contos de prejuizos materiaes...

Por tão assignalado serviço, aos dois heróes, Costa Mendes e Pantaleão, vae ser offerecido um banquete de 500 talheres no Theatro Municipal.

Foi convidado para servir de orador o bravo tenente Sodré...

* * *

O *poeta* Leal de Souza, depois de um chorrilho nephelibata, a proposito da intelligencia e da belleza de uma senhora, acabou por declarar que ella tem um *sorriso limpo*...

O que, com certeza, não ficou muito limpo foi o papel em que o famigerado vate escreveu tudo aquillo...

* * *

KALENDARIO

Junto ás garrafas vazias,
Diz o Lulú, a cuspir:
— Faltam *vinte e nove dias*
Para o Procopio sair!...

* * *

— O *S. Paulo* ficou retardado, por falta de foguistas...

— Nada mais natural: estavam todos no Amazonas, fazendo fogo em Manáos...

* * *

— O Nilo foi para a cama, victima de uma tremenda enxaqueca...

— Era de esperar: a consciencia, ás vezes, tambem dóe...

* * *

Das manobras navaes organizadas pelo Alexandrino constava um bellissimo bombardeio de Nictheroy, que, infelizmente, não póde ser executado...

Decididamente, s. ex. precisa continuar na pasta, para completar o seu programma naval...

* * *

O sr. Germano Hasslocher foi hontem ao palacio do Cattete agradecer ao sr. Nilo a sua nomeação de *leader*, que ficou sem effeito.

Cyrano & C.

Festa da Penha

O terceiro domingo

Pela terceira vez, no corrente anno, encher-se-á hoje de devotos de N. S. da Penha o pittoresco arrabalde de Irajá. Si a chuva não persistir em estragar o dia, milhares de romeiros animarão o arrabalde da Penha, onde a alegria reinará em absoluto.

A's horas habituaes serão rezadas missas na pittoresca ermida da gloriosa padroeira do arraial, estando aberta a casa de [illegible] para receber as offerendas que sejam levadas a N. S. da Penha.

A Leopoldina Railway manterá durante todo o dia, e a certos espaços, trens extraordinarios para a Penha, sendo de 500 réis o preço das passagens de ida e volta.

O coronel Alvaro Martins, proprietario da *Tenda Ideal*, á linda barraca da Penha, offerecerá um appetitoso angú á bahiana aos representantes dos jornaes desta capital que trabalham na romaria, reservando para domingo proximo uma deliciosa surpresa aos leitores do *Correio da Manhã*.

Na *Tenda Ideal* será egualmente mantido um elegante serviço de restaurante, saboroso choppe da "Brahma", e mais um milheiro de attracções.

Lá estão egualmente á espera dos romeiros o Marques, do "Recreio Campestre", o "São Marçal", o "São Felix", a "Polonia", a "Mamãe olha a cara delle", a "Zazá" e "Brasil-Portugal", etc.

Apenas do tempo depende o brilho do terceiro domingo da Penha, e oxalá passe a chuva impertinente.

CASA GARANTIA

Nos Clubs desta Casa foram sorteados os seguintes premiados de numero 985:

CLUB B — Espingarda HUNT, tres canos, modelo 1, o sr. Alcides Martins, morador á rua Uruguayana n. 7, Capital Federal.

CLUB CC — Bycicletta HUNT, o sr. Vicente Belluci, Barbacena.

CLUB DD — Machina de costura BOSTON, d. Amalia N. Pereira, de Carangola.

CLUB FF — Espingarda HUNT, dois canos, modelo 11, o sr. Constancio Belloni, de Itararé.

CLUB EE, com a dezena 85, pistola Savage, o sr. Constantino Palmieri, de Soccorro, Estado de S. Paulo.

O caso mysterioso da rua Barcellos

O ferido morre no hospital

PROSEGUE O INQUERITO

A policia do 10º districto, apezar de todos os esforços empregados pelo activo commissario Francisco Martins Soares, não conseguiu ainda desvendar o mysterio que envolve o caso da rua Barcellos e de que largamente nos occupámos hontem.

A impossibilidade de se poder tomar por termo as declarações do individuo encontrado gravemente ferido por [illegible] nos terrenos devolutos alli existentes, contribuiu bastante para o fracasso de todas as diligencias.

Mas a policia sempre conseguiu alguma coisa, vindo a saber quem era o ferido, Frederico Alvarez, ha pouco tempo vindo de S. Paulo.

O desgraçado rapaz, apezar de todos os cuidados medicos que lhe foram ministrados, veiu a fallecer hontem, sendo o obito immediatamente communicado á policia.

Levou o infeliz comsigo o segredo da sua morte.

PREFEITURA

Pagam-se amanhã, 17, as folhas dos adjuntos effectivos e addidos.

[illegible]

CAUTELAS

do Monte de Soccorro e de casas de penhores, joias e pedras preciosas: compram-se na rua do Sacramento n. 29, casa das placas encarnadas de C. Moraes & C.

Restaurant S. Paulo

Com essa denominação está aberto ao publico, na Avenida Central n. 137, 1º andar, um esplendido estabelecimento [illegible]

O seu proprietario, sr. Carvalho Vianna, para solemnizar a sua abertura, offereceu, hontem, á imprensa, um banquete [illegible]

O restaurante *S. Paulo* está montado com o mais accentuado capricho [illegible]

[illegible]

DROGARIA E PHARMACIA HOMŒOPATHICA

DE

Coelho Barbosa & C.

Quitanda 104, Hospicio 30 e Ourives 38

RIO DE JANEIRO

Grande Premio da Exposição Nacional de 1908

RIO DE JANEIRO MCMVIII

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

EM COMMEMORAÇÃO DO 1º CENTENARIO DA ABERTURA DOS PORTOS DO BRASIL AO COMMERCIO INTERNACIONAL

O JURY SUPERIOR CONFERIO GRANDE PREMIO

Coelho Barbosa & C.

O Jury Superior, estudando com attenção, apreciando cuidadosa e imparcialmente os julgamentos proferidos, conferiu, no grande e brilhante certamen, o Grande Premio á Pharmacia Homœopathica, sob a nossa direcção.

Nem siquer de vista conhecemos os nossos julgadores e, em taes circumstancias, só á mais severa justiça e não á generosidade ou benevolencia, devemos attribuir a distincção, altamente honrosa, que nos foi conferida.

Justificam-n'a aos olhos dos mais exigentes aqui, a já longa existencia de nossa pharmacia, que conta mais de cincoenta annos de vida, e a experiencia, a pratica, que delles resultam; alli, a excellencia, a superioridade dos nossos productos, vantajosamente conhecidos e por isso procurados; acolá, o cuidado que, sempre solicitos, empregamos nas manipulações; mais adeante, a variedade, a multiplicidade de especificos de nossa propriedade todos efficazes, todos acreditados, todos de conhecida e incontestavel utilidade nas enfermidades para que são indicados.

Não menos de doze especificos exhibimos em nossa vitrine, na Exposição Nacional; lá figuraram o *Allium Sativum*, o poderoso adversario da *Influenza*, que combate e cura em tres dias, assim evitando consequencias bem perigosas; a *Morrhuina* (oleo de figado de bacalhão homœopathico), sem gosto, sem cheiro e sem dieta, que em 30 dias restaura as forças, combate o enfraquecimento, excita e levanta a vitalidade do organismo; a *Curasthma*, que, acalmando, faz desapparecer as suffocações asthmaticas; a *Parturina*, que sem inconvenientes, sem perigo, accelera o parto; o *Clenopodium Anthelmintium*, que, sem irritação intestinal, expelle os vermes das creanças; a *Fluoresina*, remedio heroico para corrimento e flores brancas; o *Liga Osso*, tintura para ligar córtes e estancar hemorrhagias; o *Variolino*, preservativo da bexiga; a *Palustrina*, medicamento sempre efficaz no impaludismo, prisão de ventre, congestão do figado e insomnia, que esta produz; o *Venusinum*, correctivo da syphilis; o *Cura-Febre*, substituto homœopathico do quinino; o *Homœobrominum*, tonico reconstituinte de immensa vantagem nos casos de debilidade, rachitismo, demora de crescimento e fastio.

Não justifica a elevada distincção a nós conferida só o que acabamos de expor. Justifica ainda a opinião da imprensa a nosso respeito, em artigos, não ineditoriaes, mas da propria redacção, o que lhes dá indiscutivel valor, e que por isso altamente nos honram.

Não cabe nos limites desta exposição para aqui trasladal-os por inteiro, por isso nos será permittido fazer menção só de alguns trechos:

No respeitavel orgão, o *Jornal do Commercio*, de 31 de agosto de 1908, tratando dos expositores, além de outras elogiosas referencias, lê-se o seguinte:

"A pharmacia Coelho Barbosa é um grande estabelecimento modelo, onde os medicamentos são preparados com o maior escrupulo. Do que dizemos são attestados brilhantes seus dois estabelecimentos, um á rua dos Ourives, 38, outro á rua da Quitanda 104, aquelle destinado á expedição, por atacado, e ao deposito de medicamentos, que por todos os paquetes chegam das mais afamadas casas americanas e européas, e este á manipulação dos preparados, ambos com secções de varejo dos mais movimentados, não ha contestar, entre os existentes no Rio de Janeiro."

O *Jornal da Exposição*, de 14 de setembro de 1908, tratando do opusculo por nós publicado sobre o nosso jubileu, expressa-se da seguinte fórma:

"Este opusculo traz na primeira pagina o retrato do venerando pharmaceutico José Coelho Barbosa, fundador da firma, contém muitas e interessantes informações sobre os afamados preparados pharmaceuticos dos srs. Coelho Barbosa & C., preparados hoje tidos como os melhores do mercado, como o demonstram a sua larga procura e a preferencia, que o publico lhes dá."

São palavras do *Jornal do Brasil*, de 10 de setembro de 1908:

"São muitas as pharmacias homœopathicas existentes nesta capital... entre esses estabelecimentos avulta, pela sua importancia incontestavel, o dos srs. Coelho Barbosa & C., que commemora agora o seu jubileu; ella vê a sua clientella augmentada consideravelmente, não só nesta capital, como em todos os Estados do Brasil... a excellencia de seus productos tem sido comprovada innumeras vezes neste meio seculo de vida e isto constitue para aquella pharmacia motivo de justo orgulho."

O Paiz, de 31 de agosto de 1908, expressa-se da seguinte fórma:

"E assim deve ser, pois que os srs. Coelho Barbosa & C., durante 50 annos de vida da pharmacia de propriedade delles, conseguiram pelo zelo, pelo escrupulo no preparo dos remedios e pelo escrupulo com que substancias que empregam, captar a confiança dos clinicos e de muitas pessoas que se tornaram assiduos freguezes."

Não podiam ser mais honrosas para nós as palavras da *Gazeta de Noticias*, de 30 de agosto de 1908:

"Fazendo 50 annos de existencia, aquella pharmacia, que tem longa e brilhante série de preparados seus, conhecidos universalmente, apresentou-se com um garbo unico na Exposição Nacional, apresentando uma vitrina, que tem obtido os applausos sinceros e que tem o [illegible] de toda a gente que sabe ver o esforço alheio, quando elle se revela brilhante e majestoso. E' preciso que lembremos que a pharmacia homœopathica dos srs. Coelho Barbosa & C. é um estabelecimento modelo. Possuindo laboratorios perfeitos para perfeita manipulação dos productos homœopathicos, que sáem dali [illegible] e dando todo o resultado desejado na pratica, tem ainda dois magnificos estabelecimentos, um á rua dos Ourives, 38, e outro á rua da Quitanda, 104, [illegible] depositos, que [illegible] o maximo conforto e luxo, obedecendo ás duas installações aos cuidados exigidos pela medicina homœopathica, têm secções de varejo, que são incontestavelmente os mais movimentados entre os seus congeneres desta capital.

Com tal pratica de negocio e com taes rigores de cuidados no exercicio de sua missão, os srs. Coelho Barbosa & C. representaram-se na ala segunda do Palacio da Exposição com uma artistica vitrina, onde se alinham os seus afamados productos."

O Malho diz:

"...como pela conveniente necessidade de dizer alguma coisa sobre a vida commercial ao antigo e conhecido estabelecimento, alliada á competencia profissional, á honestidade e actividade de seus estimados proprietarios. Assim, pois, começaremos notando a agradavel coincidencia do exito obtido pela referida pharmacia Coelho Barbosa, concorrendo a esse importante certamen, pela demonstração e confirmação do carinho e preferencia da parte do publico pelos seus preparados, justamente na mesma época da celebração de seu jubileu, isto é, por occasião de completar os seus 50 annos de incessante trabalho... Dahi os numerosos adeptos da pharmacia homœopathica que se têm estendido desde as enfermarias dos hospitaes do mais util e importante estabelecimento de caridade — a Santa Casa de Misericordia, da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Hospital Central do Exercito, do dispensario da Associação dos Empregados do Commercio, dos consultorios da Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, da Polyclinica de Botafogo, até os consultorios das multiplas cooperativas, gratuitas ou não, ou das clinicas espiritas e das applicações dos chefes-familias, como de muitas outras dos Estados, onde os medicamentos preparados pela pharmacia Coelho Barbosa gozam da maxima preferencia e são considerados como dos mais efficazes."

Traduziremos os conceitos do *Messager de S. Paulo* a nosso respeito:

"Durante 50 annos esta pharmacia soube obter e conservar a confiança publica por seu zelo e seu cuidado no cumprimento de seus deveres, pela superioridade das substancias empregadas na fabricação de seus productos e o esmero na sua preparação; é assim que chegaram a desenvolver seu commercio e que puderam abrir os estabelecimentos modelos, á rua dos Ourives, 38, e Quitanda, 104, em plena prosperidade."

Ninguem, ninguem póde offerecer titulos mais valiosos para merecer a confiança publica!

As honras só honram, os premios só dignificam, quando podem ser justificados, como nós fazemos, não por faceis e simples allegações, mas por provas inconcussas, como as que aqui apresentamos.

Galardoados com o Grande Premio, com que nos distinguiu a Exposição e que altamente nos honra, já antes o haviamos sido pela opinião publica representada por toda a imprensa justa, severa e imparcial da capital da Republica.

Não adormeceremos sobre os louros colhidos, que devemos repartir com a nossa vasta clientella, que sempre nos animou na luta, favorecendo-nos e elevando o nosso estabelecimento no grão de prosperidade, em que mercê de Deus e della se acha.

Antes, os premios recebidos na vida geraram em nós estimulos novos para que saibamos, até o sacrificio, cumprir exactamente o nosso dever, de fórma a merecer a continuação da estima, do favor e da preferencia dos nossos clientes.

Terra e Mar

EXERCITO

[illegible]

FORÇA POLICIAL

[illegible]

CORPO DE BOMBEIROS

[illegible]

GUARDA NACIONAL

[illegible]

GUARDA CIVIL

[illegible]

MARINHA

[illegible]

Parece conto, mas é verdade...

Aventuras de uma alta autoridade, que, sem saber, comeu o que outros deviam comer... si não faltassem

A' carga de Bocage, contam por ahi milhares de coisas engraçadas, abusando da extraordinaria bohemia, da deliciosa verve do admiravel autor de um 7º volume que é raro e prohibido á leitura dos castos ou dos que se pensam virtuosos.

Dentre ellas vamos destacar aquella, nascida de delicado convite ao eximio sonetista para jantar em casa de familia rica e que pretendia com elle se divertir.

No desalinho completo de vestuario, gravata á banda, sapatos estrellados, á hora determinada, lá estava Bocage á porta do palacio, a bater palmas, porque naquelles tempos apenas havia, para alertar, os sinos dos mosteiros.

Creado cheio de galões, encantador sorriso a pairar-lhe nos labios, acudiu ao appello, que já fazia arder as mãos do illustre convidado.

Os fidalgos se haviam recolhido entre as portas que davam accesso á sala das refeições, prelibando o gozo da pilheria que haviam premeditado.

Solicitamente, tomou o creado o seboso chapéo das mãos do poeta, e, todo assucarado, assim lhe perguntou:

— Sois o notavel e extraordinario Bocage?

O poeta curvou-se em arco, e, com a ironia que o caracterizava, respondeu:

— Sim, senhor! Sou o proprio, em carne e osso.

— Faça o favor de entrar — em rapapés retorquiu o famulo, acrescentando: — Os amos não estão. Necessidade urgente os obrigou a saida inesperada. No emtanto, tenho ordens para que v. ex., desculpando a falta, entre nesta casa de Nosso Senhor Jesus Christo, afim de ser servido por todos nós, completamente ás suas ordens.

No descuido natural á sua bohemia, Bocage não percebeu o laço armado.

Entrou, pisou o tapetado assoalho do solar de nobres e teve accesso no salão, onde longa mesa, coberta de caras porcellanas, de finos crystaes, de delicadas jarras, cheias de perfumadas flôres, faziam antever as mais esquisitas iguarias, os mais exoticos manjares.

Sentou-se feliz em larga cadeira de espaldar e não notou no olhar travesso do servo, dizendo-lhe:

— Faça o favor de servir-se...

O convidado Bocage tinha á frente larga sopeira, de finos lavores de rosas entrelaçadas, e, após o convite, não estremeceu.

Lançou a mão á tampa do prato e... viu que elle estava cheio de coisas verdes!...

Immediatamente levantou-se, tomou attitude de importancia, e, alongando o labio num movimento de superioridade de raça, exclamou:

— Diga aos seus amos, querido servidor, que não costumo servir-me de restos!...

Domingo ultimo houve festa na Penha.

O dia foi cheio de luz, encantador, convidando todos a deixar as casas, para sentir a natureza cheia de enlevos, entre o cantar dos passarinhos e a verdejante côr do arvoredo, extremando ao calor vivificante do sol.

A irmandade recebera communicação de que a senhora do presidente da Republica e a familia do general Thaumaturgo iriam participar da festa, talvez em promessa á milagrosa santa, que ao viajante salvou da cobra e do jacaré.

Provedor e demais eleitos da mesa, zeladores e zeladoras conferenciaram, e larga discussão foi travada, para que a recepção de tão illustres hospedes tivesse o fulgor exigido em dias de grandes acontecimentos.

Não podiam elles confundir-se com a turbamulta que habitualmente corre á casa dos romeiros, e, então, deliberaram todos que s. s. exx. teriam mesa á parte, em sala reservada, serviço especial de delicada confeitaria.

Nesse dia, a que já nos referimos, cheio de contentamentos, e cerca de vinte mil pessoas invadem o arraial, quarentas sobem o ingreme penedio, a levar esmolas, a tocar sanfonas, transportando, aos gritos, corações de cêra, ventres de estufados umbigos, milhares de coisas, em que o Manoel, do velho largo do Rocio, era eximio, o que lhe valeu ser conhecido como um typo popular.

O dia correu. Os que esperavam os illustres hospedes tomaram uma *hypothese* das mais crueis, porque elles faltaram, e por isso não sabiam o que fazer da sala reservada, das delicadas comesainas, armadas em arco, com prodigas fitas de dourados fios d'ovos.

....

Ainda não houve anno em que a festa não contasse á mesa commum com o dr. chefe de policia, numa encantadora promiscuidade com a imprensa e com o pessoal fervoroso por Nossa Senhora da Penha.

Pois não foi assim, no domingo.

O chefe de policia, o unico convidado, não encontrou os *donos da casa*, mas, attendendo aos pedidos dos servos, então foi para a sumptuosa sala, e não fez como o poeta, não rejeitou coisa nenhuma: — levantou as tampas dos pratos e... comeu!

SUICIDIO

Da barca de Nictheroy ao mar

Hontem, á noite, trazendo pequeno numero de passageiros de Nictheroy para esta capital, largou da Ponte Central, naquella cidade, uma das barcas da Cantareira. Sem incidentes, sob a chuva impertinente que caia, correu a viagem até ao meio da bahia.

Vidraças arriadas, em balouços violentos, avizinhava-se a barca da ponte desta capital, emquanto que os passageiros, quasi ennovelados pelos bancos, tiritavam varados pela fringem da noite.

Subito ergue-se um delles e dirige-se a passos lentos, quasi incertos, para a prôa da barca. Já aquelle movimento extravagante de ir para a prôa, por uma noite daquellas, sob a agua abundante que o vento atirava longe, attrahiu todos os olhares para sobre o exquisito viajante.

Este mais e mais ia tornando estreitos e vacillantes seus passos, á proporção que se approximava da prôa da barca. Algumas pessoas faziam já menção de acautelal-o contra qualquer impulso sinistro, quando o homem, num impeto brusco, formou uma pequena carreira, atirando-se ás aguas.

Nem o baque do corpo se póde ouvir. Entre o ranger pesado das machinas e o marulho das aguas rotas pelas turbinas, apenas um grito, cortado em meio, ecoou.

— Homem ao mar! Homem ao mar!

Faz-se a bordo um alarido tremendo, e a uma manobra do mestre, a barca detem-se, poucas braças além. O mestre, mandando arriar um escaler, faz bater a cercania, á cata do suicida.

— Olá, aqui! Olá!

Nada, em resposta.

— Aqui!

Ainda o mesmo silencio.

O mestre recorre ao apito da barca, e ainda nada.

Em remadas vigorosas os marinheiros cruzam a immediação, em direcções diversas, e após tudo isso, não conseguem encontrar o desconhecido.

Morrera o desgraçado

Chamado pelo apito, chega de terra o soccorro extraordinario de uma lancha. Estava cumprido o dever do mestre que, recolhendo o escaler e os marinheiros seus tripolantes, toma rumo de terra, onde contou essa triste historia aos funccionarios da Policia Maritima.

Desembarques impedidos

A bordo do *Konig Wilhelm II* tomaram passagem para esta capital tres *cafténs*, que aqui pretendiam exercer sua folgada profissão. Eram elles Abrahan Lylon, Elias Rochillon e Mendel Regnier, todos tres de nacionalidade franceza.

A policia maritima soube, porém, da presença dos gajos a bordo, e embargou-lhes a tentativa, detendo-os a bordo.

Tentativa de evasão

Pouco depois de ancorar em nosso porto o vapor *Konig Wilhelm II*, hontem chegado a esta capital, atirou-se de uma das escotilhas ao mar o marinheiro Luiz Tederepo, que pretendia desertar de bordo.

Notado da lancha da Policia Maritima, esse movimento do marujo, foi elle perseguido, preso e depois entregue ao commissario do *Wilhelm II*.

DIA SOCIAL

DATAS INTIMAS

Faz annos hoje a graciosa senhorita Zulmira, filha do sr. Francisco Pereira, negociante desta praça.

—— Faz annos hoje o dr. Franklin Galvão, delegado do 12º districto policial. Um grupo de amigos, constituido em commissão, os srs. dr. Avelino de Andrade, Soares Lavrador, S. Mendes & C. e João da Matta Teixeira, fará ao activo delegado, ás 8 horas da noite, significativa manifestação de apreço, na propria delegacia, inaugurando o retrato do chefe de policia, sem duvida a mais emocionante homenagem ao anniversariante.

Haverá doce e champagne.

—— Faz annos hoje o capitão Eduardo Gomes da Silva, funccionario postal.

—— Completa hoje mais um anniversario o menino Durval, filho do sr. Antonio José de Carvalho, antigo empregado da casa Leuzinger & C.

—— Faz annos hoje o sr. José Rutowitsch, gerente do Departamento das Agencias da acreditada Companhia "Sul America".

—— Faz annos hoje o capitão Gaudencio Xavier de Medeiros.

—— Faz annos hoje o dr. Martiniano Váz de Carvalho.

—— Está em festa o lar do sr. Avelino de Albuquerque, por completar hoje mais um anniversario natalicio a sua exma. esposa.

Por esse motivo receberá a digna consorte muitas felicitações de pessoas amigas e parentes.

* * *

PARTIDAS E CHEGADAS

De Poços de Caldas e Cambuquira, onde acaba defazer uma estação de aguas, regressou hontem o estimavel cavalheiro sr. José da Cunha Lyra, activo propagandista da firma Daudt & Lagunilla.

—— Para Porto Alegre e escalas seguiram, pelo *Itaiba*, as seguintes pessoas: Richard Coemlians Kitian, Antonio Fernandes dos Santos, Francisco Silva, tenente René Alves Oliveira, tenente Abrelino Souza e familia, Bernardina Maria Oliveira, tenente Alfredo Ferreira e familia, tenente Aggripino Coelho, tenente Alfredo Brito Moreira, Manoel Portella, José Carlos Soares, Tute Leivas Massot e familia, João Chapou, Carlos Costal, J. H. Hander Leon, P. J. Koch, tenente Victor Pinto, José Gehardt e senhora, H. Ribeiro, tenente Paulo A. Dias e um creado, tenente A. A. Diniz e familia, Carlos Kuhl e senhora, Arnaldo G. D. Silva e uma irmã, Manoel Alves Soares e familia, Maximino Mattos e senhora, João C. Bastian e familia, Nabuco Varejão, Luiz Arnel, Carlos O. Campos, general A. Barbosa e um filho, Habib Kalib e Clemente Silva.

—— Para Manáos e escalas seguiram, no *Maranhão*: Luiz S. Freitas, coronel L. Alves Freitas, Augusto L. Fontes, Carlos Norberto Junior, Braulia Ribeiro e familia, Alberto Lofgen, C. A. Warnig, Manoel Lisboa, dr. Philete B. Moraes e senhora, J. C. Moraes Filho, tenente Luiz Oliveira Pinto, Antonio Bezerra de Menezes, Americo L. Pereira, Ignacio Toscano e familia, Flavio L. Cançado, Augusto Albuquerque, Affonso Ferreira, Aureliano Torres e senhora, Samuel A. Santos, Mario Moraes, Manoel A. Fernandes, capitão Antonio Gonzaga, Maria de Guimarães, Tito Marques Almeida, Arnaldo F. Bastos, Antonio C. Ramalho, Gastão Guimarães e familia, Chaves Florence, Jayme M. Pereira, Carlos Alfredo Pinto, Oscar de Mello, João Lopes Carvalho, Jorge Nunes, John Leihmann, Otto Oehler, dr. Arthur Moreira, Carlos Passinnato e Renato Vieira.

—— Estão hospedadas no Hotel Avenida as seguintes pessoas: dr. H. J. Sheldon, Francisco Sampaio, Jorge Gallenni, Nelson F. Humphreys, Theophilo C. Dupin, Stefano Delnecha, Sylvio Mignourgo, Lunardi Giovanni, J. C. Alves de Lima, Hugo Grosz, Oswaldo Becchi, Regina Bianchi, Aldo Brumental, E. S. Mozes, Ulysses Nuno Fabricio, Ernesto Behr, André Lunonazz e Guilherme Behr e filho.

* * *

FALLECIMENTOS

Teve logar hontem, no cemiterio de S. João Baptista, o enterramento do sr. Victorino José Pires, casado, de 64 annos de edade, fallecido á rua Bento Lisboa n. 160.

O saimento teve logar ás 4 horas da tarde e a inhumação foi feita em carneiro temporario.

—— Da rua da Matriz n. 130, no Engenho Novo saiu hontem, ás 10 horas da manhã, para o cemiterio de S. Francisco Xavier, o enterro da senhorita Maria da Conceição Santos, natural desta capital.

—— Em carneiro do cemiterio de S. Francisco Xavier repousam, desde hontem, os restos mortaes de d. Mathilde Lobo de Gusmão, casada, de 26 annos, natural desta capital.

O ataúde saiu da rua Dr. Silva Pinto n. 17.

SPORT

TURF

DERBY-CLUB

Caso o tempo o permitta dará hoje o Derby-Club uma boa reunião hippica, de cujo programma faz parte o grande premio Excelsior, para a numerosa turma de animaes estrangeiros, de dois annos.

Comquanto as condições da raia influam e muito para que sejam contrariadas todas as observações de *performance* e de preparo, ainda assim parece-nos que serão vencedores dos oito pareos do dia os seguintes parelheiros:

Brilhantina — La Flèche — Vandalo.
La Loca — Bon Garçon — Rosette.
Villeta — Bonaparte — Sultão.
Calibar — Julep — Pourquoi Pas?
Marjoleta — Senegal — Sertanejo.
Sabiá — Zilda — Radium.
Bayard — Velay — Campo Alegre.
Sous Mer — Diva — Ugly.

DIVERSAS

Não tomará parte na corrida de hoje o cavallo Agioteur.

— E' possivel que o cavallo Bonjour regresse breve ao Rio de Janeiro.

— O dr. Alfredo Novis é pretendente á compra do poldro nacional Caballiste, do *haras* dos importantes criadores srs. Paula Machado & Filho.

— Constava hontem que a egua Floresta não tomaria parte na corrida de hoje.

— Apezar de estar pesando 53 kilos, montará hoje a egua Zilda o jockey Domingos Ferreira.

— Parece que não mais poderá tomar parte em carreiras o cavallo Resedá, da Ecurie Paris.

— Está curado da manqueira de que foi acommettido, mas ainda sentido dos palhetas, o cavallo Clamart.

— E' quasi certo que o sr. Henrique Joppert não possa, por deficiencia de tempo, attender a todas as encommendas que daqui levou para a Inglaterra.

Essas encommendas, que são importantissimas, demandam para sua absoluta satisfação prazo mais largo do que o que aquelle competente *turfman* se póde demorar na Inglaterra.

— São admiraveis as condições do velho parelheiro Sertanejo, que é uma das forças do páreo em que está inscripto, da corrida de hoje.

* * *

ROWING

YACHT CLUB BRASILEIRO

Este importante centro nautico dará hoje á tarde, mais uma esplendida festa nautica, em plena bahia de Guanabara, em um triangulo comprehendido de Gragoatá, Flamengo, Boa Viagem e Gragoatá.

A regata, que se compõe de tres páreos, terá inicio á 1 hora da tarde, sendo as suas denominações: Almirante Alexandrino de Alencar, Marques da Rocha e Mourão dos Santos.

A directoria resolveu que haja *handicap*, dado pela cutter *Orita*, que se destaca de todos os concorrentes inscriptos pela sua superioridade.

Para assistir a essa bella festa, ha á disposição dos socios e convidados uma lancha, que zarpará do cáes Pharoux, ao meio-dia, para um ponto pittoresco da bahia, onde poderá ser vista a regata em todas as posições.

* * *

CYCLISMO

VELO-CLUB

A veterana sociedade cyclista dá hoje, á noite, mais uma interessante festa sportiva, com um programma attrahente, composto de dez pareos.

A julgar-se pelas festas anteriores, a de hoje deve ser esplendida, tendo inicio ás 7 horas da noite, como de costume.

A intervenção no Estado do Rio

Memoravel discurso pronunciado pelo dr. Candido Motta na sessão da Camara dos Deputados, em 21 de setembro de 1910

O SR. CANDIDO MOTTA (*Movimento geral de attenção. Profundo silencio*) — Sr. presidente, o honrado constitucionalista patrio, sr. João Barbalho, discutindo no Senado da Republica um projecto de lei, que visava a regulamentação do art. 6º da Constituição Federal, terminou a sua notavel oração com as seguintes palavras:

"Por largo campo, indomito e frémente
Corre o Nilo espumoso
Feroz alaga a rapida corrente
O Egypto fabuloso.
Mas, si na gran carreira, as ondas grato
Tributo de caudaes rios acceita
Soberbo não rejeita
Pobre feudo de incognito regato."

Por minha vez, sr. presidente, ao Nilo espumoso, ao Nilo fremente, ao nosso Nilo, indomito e sobretudo, offereço, consagro e dedico as modestas observações que vou fazer sobre o projecto em discussão, pedindo que acceite esta contribuição minima de um incognito regato nas caudaes dos seus triumphos, para a perfectibilidade das suas glorias. (*Riso.*)

Sr. presidente, republicano como os que mais o forem, daquelles mesmo que nunca foram outra coisa, nunca morri de amores pelo nosso pacto fundamental: roupa talhada sob medida alheia, cobertura impropria dos nossos climas, mecanismo destinado a funccionar, não sob a acção impetuosa e ardente do nosso temperamento de meridionaes e de latinos, mas sob a acção calma, fria e pertinaz dos habitantes das gelidas regiões do norte.

E quando não tivesse outros motivos, o simples facto da existencia desse famoso art. 6º seria sufficiente para que eu me atirasse aos braços do revisionismo radical, onde, si não me acho em erro, sómente se encontram as valvulas de segurança para a perfeita estabilidade do regimen e as condições necessarias para a effectividade do lemma da nossa bandeira.

Aprendi que a constituição politica de um povo é obra que todo cidadão deve saber de cór. Mas, quem assim ensinava tinha naturalmente em vista as constituições taes como devem ser, isto é, um modelo de concisão e de clareza, ao alcance de qualquer; um codigo perfeito de garantias e direitos, absolutamente insophismaveis, fóra do alcance das interpretações accommodaticias, inteiramente a coberto das hermeneuticas de algibeira.

E, de facto, sr. presidente, de que serve termos de cór uma Constituição, quando sobre os seus termos, 20 annos decorridos da sua effectividade, ainda se disputa como no primeiro momento?

De que serve termos de cór uma Constituição, quando, ao applicarem-n'a, estabelecem-se diariamente as mais vivas controversias, chocam-se os mais desencontrados pensamentos, levantam-se as mais cruciantes duvidas?

De que serve termos de cór uma Constituição, que, como a nossa, contem um art. 6º que não sei si deva comparar a uma Babel e confundir as linguas, ou a uma Esphinge a desafiar a competencia e arguicia dos mais adestrados decifradores?

De que serve termos de cór a Constituição, quando ella contém esse art. 6º que, destinado visivelmente a ser como que a clausula penal do contrato federativo, é justamente o ponto de apoio com que se nos vem pedir que cubramos, com a soberania da nossa irresponsabilidade, um crime de ha muito premeditado, calma e friamente calculado, e cujo autor, por astucia ou por molleza, não querendo agir por si só, pretende que lhe seguremos nas mãos para poder vibrar, com mais vehemencia, a arma assassina no coração da Republica! (*Apoiados; muito bem*).

O sr. Raul Fernandes — Não apoiado.

O sr. Candido Motta — Não apoiado, diz o honrado collega, mas não ha por emquanto motivo para contestações; ao contrario rejubilemos-nos de que assim seja; exultemos por exigirem tão pouco da nossa complacencia, rendamos graças ao Altissimo por ninguem ter-se ainda lembrado de converter os representantes da nação em suissos do palacio do Cattete a montar guarda aos sybaritas do salão Silva Jardim! (*Muito bem!*)

Sr. presidente, a boa fé politica é moeda que se vae tornando cada vez mais escassa no nosso meio circulante; e é interessante e curioso que, quando todos os dias vivemos a invocar o exemplo das outras nações em coisas de somenos importancia, ninguem se lembre, em certos momentos, de que a vigesima parte do que, nos ultimos tempos, se tem praticado neste paiz, seria o sufficiente para que estes poderosos do dia fossem lançados a um perpetuo e irremissivel ostracismo, em qualquer outro paiz do mundo.

A França, tão fecunda em ensinamentos, nos mostra em factos da sua historia contemporanea tres frizantes exemplos do que acabo de affirmar. Ella riscou de sua estima, obrigando-o a deixar o poder, um dos seus homens mais eminentes, quasi um idolo, porque não soube collibir as malversações de um genro sem escrupulos, e esse homem chamou-se Jules Grevy.

A França condemnou a um longo ostracismo o mais notavel dos estadistas da terceira republica, porque, para salvar o paiz de uma crise violenta, cujas consequencias não lhe era dado prever, elle leu em pleno parlamento a noticia telegraphica de uma batalha, que só tres dias depois se realizou: e esse homem era Jules Ferry!

A França condemnou a um duro olvido um homem que desde a mocidade dedicou toda a sua actividade e ardor á propaganda das idéas republicanas e á fundação do novo regimen. Ella condemnou este homem, que a salvou do cesarismo, combatendo Boulanger, porque, para esta acção patriotica, mal inspirado, elle lançou mão dos dinheiros do Panamá, embora suas mãos estivessem e se conservassem sempre limpas: e este homem se chamou Charles Floquet!

Entre nós, sr. presidente, parece que ninguem mais se lembra destes factos tão recentes. Não quero fazer o estudo, nem mesmo referencias a actos de administração, que estão ahi palpitantes aos olhos de todos, e que aqui se achariam deslocados. Cinjo-me neste momento ás manobras politicas, á boa fé com que se procede em se tratando de assumptos e problemas como este, que dizem respeito á propria essencia do regimen, á estabilidade da Republica Federativa.

Não ha muito tempo. Foi no anno de 1908, que, no vizinho Estado do Rio de Janeiro, se levantou uma grave questão referente á legalidade do seu governo.

V. ex. lembra-se que, depois de eleito vice-presidente da Republica o sr. Nilo Peçanha, e eleito em seu logar para presidente daquelle Estado o sr. Alfredo Backer, foi contestado que este tivesse direito de exercer as funcções de seu cargo durante quatro annos, affirmando-se que o periodo governamental havia terminado no seu primeiro anno de governo.

A' frente desta campanha contra a legitimidade dos poderes do presidente Alfredo Backer achava-se o proprio sr. Nilo Peçanha, que assim negava, *coram populo*, a sua firma, letra e obrigação, exaradas em documentos publicos! (*Muito bem*).

O sr. Barbosa Lima dá um aparte.

O sr. Candido Motta — Pois bem, sr. presidente, este homem, depois de ter humildemente batido a outras portas, sem resultado algum, appellou para o Senado, onde tinha assento como seu presidente, e não foi mais feliz.

A illustrada representação do Estado do Rio de Janeiro naquella casa do Congresso offereceu uma indicação, para que este votasse uma medida, no designio de restabelecer a ordem constitucional, bem como o regimen democratico no seu Estado.

A commissão de constituição e diplomacia, como relator o eminente senador Antonio Azeredo, estudou a questão e offereceu um parecer, que, reconhecendo a illegitimidade do governo do sr. Alfredo Backer, terminou pela incompetencia da intervenção dos poderes federaes na questão. Este parecer, que soffreu longo debate, e teve o voto em separado do illustre sr. Muniz Freire, foi approvado no Senado por grande maioria.

Passam-se os annos. O sr. Nilo Peçanha, que deixou de andar de sacola em punho, como um irmão pedinte a esmolar pelas alminhas do Purgatorio, foi, por um infeliz acaso, guindado ás alturas do poder.

Não quiz perder a opportunidade, que a fortuna lhe offerecia, e eil-o de novo a tratar da reconquista do seu predominio no Estado vizinho! E hoje já não se questiona sobre a usurpação do poder supremo do Estado do Rio; hoje questiona-se simplesmente sobre a legitimidade de uma das duas assembléas que ali disputam o reconhecimento official.

A questão é visivelmente muito menos importante que aquella agitada em 1908, pois que naquelle tempo tratava-se da legitimidade da mais alta autoridade do Estado, cujo depositario era accusado de usurpar o poder, *manu militari*, ao passo que agora trata-se unicamente de uma duplicata de assembléas, que disputam o poder legislativo estadual, poder este que, na propria opinião do illustrado relator da commissão de constituição e justiça desta Camara, carece de valor.

E o interessante é que o mesmo relator, que, em 1908, no Senado, concluiu pela incompetencia dos poderes publicos da União, para intervir num caso de usurpação violenta, *manu militari*, como diziam os autores da indicação, porque isso sêria um attentado á Federação, vem hoje affirmar perante a nação que, na hypothese actual, trata-se de um caso gravissimo, em que a *fórma republicana federativa* está compromettida, e que, portanto, é urgente a intervenção federal!

E' digno de attenção, sr. presidente, o que consta dos *Annaes* a este respeito.

Bem sei que, com estas observações, vou me tornar cada vez mais fastidioso (*não apoiados*), mas perdoe-me v. ex., desculpem-me os meus honrados collegas, porque estou cumprindo um dever, um dever de sinceridade republicana, e não devo, portanto, deter-me deante do receio de cançar a attenção dos meus pares, á vista da magnitude do assumpto. (*Apoiados*).

As proposições, que eu aqui avançar, pretendo que sejam logo corroboradas por provas immediatas e insophismaveis.

Na sessão de 22 de julho de 1908, a Commissão de Constituição e Diplomacia do Senado emittiu, sobre a questão da usurpação de poderes pelo sr. Alfredo Backer, um longo parecer, onde se encontram os seguintes topicos, que peço licença para destacar.

"Deante dos actos anteriores, praticados pelos poderes publicos e politicos do Estado, desde abril de 1906 até agosto de 1907, nada tem conseguido a assembléa legislativa, que continúa, dahi para cá, considerando illegitimo o governo actual do Rio de Janeiro. *E que o é realmente*, mas na verdade, não é facil de se resolver tão complicado problema politico, principalmente quanto á União, porque *a revisão dos poderes politicos do Estado seria um attentado á Federação*."

E prosegue o parecer:

"A União não póde intervir em qualquer dos Estados da Federação para restabelecer a sua constituição violada, a não ser nos casos que interessam aos principios da Constituição Federal, porque seria exorbitar das suas attribuições. Si uma lei federal não fosse cumprida, ou si a nossa suprema lei fosse desrespeitada, então sim — o dever da União era claro. Mas não se trata disto no Estado do Rio de Janeiro: a sua constituição é que foi violada; ás suas autoridades compete a obrigação de restabelecel-a. E para nós ella foi violada, desde que se cogitou da eleição presidencial, em 1906."

E termina:

"Comprehendemos perfeitamente o justo interesse que a representação fluminense no Senado tem pela regularização da situação politica e administrativa do seu Estado. *Mas a verdade é que não é caso de intervenção dos poderes federaes, por se tratar de um assumpto peculiar ao Rio de Janeiro, de sua vida domestica, na phrase usada pelos americanos*.

Em conclusão: a Commissão de Constituição e diplomacia é de parecer que não ha nenhuma medida de governo a propôr ao Senado, *por não ser caso de intervenção dos poderes federaes, competindo aos poderes do Estado dar remedio ao caso*.

Sala das Commissões, 9 de julho de 1908 — *A. Azeredo*, presidente e relator — *Sá Peixoto* — *Muniz Freire*, com voto em separado."

Foi este, sr. presidente, o "Deus o favoreça", com que a Commissão do Senado despediu das suas portas o seu presidente de então.

Como v. ex. vê, a illegitimidade do Poder Executivo de um Estado, a usurpação de suas funcções, é questão domestica, em que a União não tem que interferir, é roupa suja que se deve lavar em casa; é briga em familia, com a qual nada têm estranhos; ao passo que a duplicata de assembléas, anomalia que por si mesmo se dirime, que não reclama a interferencia de pessoa alguma para ter solução, é que constitue caso de intervenção, porque affecta a *fórma federativa*, porque constitue um caso de oppressão ao povo do Rio de Janeiro, o qual se acha, por isso, sob o guante do despotismo!

Sim, é tudo isso; e é preciso que o sr. Nilo Peçanha volte para lá um triumphador, de botas e esporas, para restabelecer o dominio da ... lei!

O sr. Raul Fernandes — v. ex. não póde negar que a questão de duplicata de assembléas envolve em si a duplicata do Poder Executivo, visto que ambas as assembléas já reconheceram e proclamaram dois presidentes para o quatriennio que começa em 31 de dezembro proximo.

O sr. Candido Motta — Que importa?! Acabo de demonstrar, com o parecer da Commissão do Senado, que a usurpação do poder, pelo presidente do Estado, é um caso puramente domestico ...

O sr. Raul Fernandes — Não estou de accôrdo com a Commissão do Senado neste caso ...

O sr. Candido Motta — Nem podia estar, porque v. ex. fazia parte da Assembléa que proclamava a illegitimidade dos poderes do sr. Alfredo Backer.

O sr. Raul Fernandes — Quero, porém, dizer que, do seu ponto de vista, o parecer do Senado, nessa epoca, é defensavel.

O que elle dizia é que tinha sido violada uma regra da Constituição estadual, e isso não affectava a Constituição Federal; ao passo que agora o presidente do Estado, querendo dissolver a Assembléa eleita...

Varios deputados — Não apoiado!

O sr. Raul Fernandes — ... arvorou em assembléa uma outra, que não foi eleita, violando assim o regimen republicano federativo. (*Trocam-se muitos apartes*).

O sr. Candido Motta — Não creio que seja essa a opinião do nobre deputado, permitta que o diga com toda a franqueza — porque conheço, e não de hoje, o seu espirito scintillante, conheço-o desde os bancos academicos, onde s. ex. deixou os rastros luminosos da sua passagem.

O sr. Raul Fernandes — Muito agradecido pela bondade de v. ex.

O sr. Candido Motta — s. ex., sr. presidente, não póde ser sincero quando diz que é defensavel o parecer da Commissão do Senado, pois que, si assim julga o de 1908, ha de convir que o actual, em completo antagonismo com o primeiro, é absolutamente insustentavel! Então, é violação apenas da Constituição estadual o arrogar-se alguem a suprema autoridade do Estado, não podendo a União nesse caso intervir, e s. ex. acha que é mais do que isso, que é violação da Constituição Federal, legitimando a intervenção, o facto de lá se acharem, no Estado do Rio de Janeiro, uma Assembléa Legislativa e um ... club recreativo? (*hilaridade*).

O sr. Raul Fernandes — Accentuo bem: em principio, não estou de accôrdo com o parecer da Commissão do Senado, mas elle é defensavel *do ponto em que a mesma commissão se collocou*, e que sempre achei errado. A questão, agora, é muito differente.

O sr. Candido Motta — Só ha differença entre a posição do sr. Nilo Peçanha naquella época e a de hoje! (*Apoiados e protestos.*)

O sr. Barbosa Lima — E' que o presidente nessa occasião era um e o presidente da Republica agora é outro. Isso influe na psychologia dessa intervenção.

A solução seria diversa si o presidente da Republica fosse o presidente de Sergipe. (*Apoiados*).

O sr. Candido Motta — Mas, sr. presidente, o parecer do Senado em 1908 foi brilhantemente sustentado pelo seu relator, o sr. senador Azeredo, em cujos discursos se encontram ainda verdadeiras preciosidades, que esclarecem ainda mais o seu pensamento.

No seu discurso de 28 de julho, dizia o sr. Azeredo em resposta ao sr. Muniz Freire:

"S. ex., concluindo pela intervenção no Estado do Rio de Janeiro sem determinar de modo taxativo a intervenção, limita-se a autorizar o Poder Executivo a intervir no Estado sem declarar os meios. Dada a autorização, o sr. presidente da Republica é porventura obrigado a fazer a intervenção? Certamente que não. Simples autorização, como pretende s. ex., o governo, mesmo sanccionando a lei, poderia responder ao Congresso que não achava opportuno usar da autorização."

Note a Camara que o actual projecto é em fórma de autorização. Neste caso, porém, o governo não responderá com certeza como objectava o sr. Azeredo ...

"Mas, caso o presidente da Republica quizesse intervir no Estado do Rio de Janeiro, de que fórma poderia fazer? Nomeando um interventor? Declarando o estado de sitio? Mandando que o presidente da assembléa, de accôrdo com a Constituição do Estado, tomasse conta do poder e procedesse a nova eleição? de que fórma?

. . . .

A maioria não é intervencionista; não é, e considera que o caso presente não é da competencia dos poderes federaes.

. . . .

No regimen federativo seria prejudicial, constituiria um verdadeiro perigo, a intervenção, quando, por qualquer motivo, os poderes federaes se julgassem no direito de intervir neste ou naquelle Estado, desde que considerassem violada a respectiva Constituição, dentro do proprio Estado.

. . . .

O principio republicano só é violado nos Estados quando as legislaturas ou os governos queiram inverter a ordem das coisas, substituir o regimen republicano pelo regimen monarchico.

. . . .

Diz Madison, interpretando o sentido do art. 4º., em 1878: "A autoridade (do poder federal) não se estende mais senão para garantir a fórma republicana do governo, no que suppõe que ha um governo preexistente desta fórma, que deve ser assegurado. E desde que essa fórma republicana se conserve nos Estados, ella deve ser assegurada pela Constituição. Estes podem alterar as suas constituições e adoptar outras fórmas republicanas, e têm o direito de pedir para estas a garantia federal." E aqui, gryphando até, diz mais: A unica restricção que se lhes impõe é que não mudem suas constituições republicanas pelas anti-republicanas.

. . . .

Como Pascal, Story, autor de um livro muito conhecido, outros, da mesma fórma, declaram que o regimen federativo pede a intervenção quando ha sacrificio delle, nos termos em que o prescreve, ou ainda quando nas constituições dos Estados se procura adoptar a hereditariedade do poder; então sim, está sacrificado o regimen republicano, o regimen federativo; mas fóra disto, com a simples violação da Constituição dos Estados, não. O governo Federal não tem o direito de intervir.

. . . .

A intervenção, sr. presidente, pelo Poder Federal, em cada um dos Estados é um verdadeiro perigo.

E' uma verdadeira ameaça á federação.

. . . .

Não devemos nos deixar levar pelas nossas paixões de momento, não devemos nos insurgir contra as instituições, sómente porque nos é vedado intervir neste ou naquelle Estado, agora, amanhã ou depois.

O nosso dever politico, o nosso patriotismo devem ter sómente uma directriz — respeitar a Constituição, respeitando a autonomia e soberania dos Estados.

No caso do Estado do Rio, sr. presidente, entendo que não ha motivo para a intervenção dos poderes federaes, e não ha porque a Constituição violada não feriu a Constituição Federal, nem as leis federaes.

. . . .

Não está prejudicado o n. 2 do artigo 6º da Constituição e, si tivessemos de admittir a intervenção dos poderes federaes, neste momento, no Estado do Rio de Janeiro, outras pretenções surgiriam, e surgiriam bem, porque o caso do Rio de Janeiro, como outros, não admitte absolutamente a intervenção federal.

Si porventura o Congresso Nacional votasse a intervenção no Rio de Janeiro, os outros que teem pretenções nos seus Estados viriam muito justamente solicitar do Congresso o seu voto.

Não, sr. presidente, o caso do Rio de Janeiro deve ser resolvido no Rio de Janeiro.

. . . .

Assim, sr. presidente, desde que a violação da Constituição do Estado do Rio se deu lá, que os poderes estadoaes a resolvam, dirimam as difficuldades politicas em que se encontram. Este é o parecer da maioria da commissão, que o deu em respeito aos principios federativos e em homenagem á Federação, porque esta será sacrificada no dia em que os poderes federaes puderem intervir nos Estados por qualquer circumstancia, afastada do art. 6º da Constituição.

. . . .

A União não deve intervir no Estado do Rio de Janeiro, como em nenhum outro Estado, nas mesmas condições, porque seria crear ameaças á Federação. Ao contrario do que pensa o illustre autor do voto em separado, entendo que a Federação seria prejudicada si porventura admittissemos a intervenção no Estado do Rio, não só por este caso como pelos futuros e como ainda pela facilidade que adviria dahi na intervenção de cada um dos Estados. Bastaria que um caso qualquer, succedido em um dos nossos Estados longinquos, tivesse dentro do Parlamento uma maioria occasional favoravel, para que a intervenção se fizesse e assim perturbasse a Federação.

. . . .

Desta fórma o prejuizo seria exclusivamente para a Federação, não havendo para a União vantagem alguma; seria ferido de morte o nosso pacto fundamental."

Parece, pois, sr. presidente, que o pensamento do Senado, traduzido no parecer e no discurso do sr. Antonio Azeredo, em 1908, era de molde a não permittir a intervenção ora reclamada, porque neste caso, como naquelle, nada existe que comprometta aquillo que os illustres senadores entendem por *fórma republicana federativa*, a que se refere o n. 2 do art. 6º da Constituição Federal.

A razão maxima, que ora determina a intervenção, é o facto de, no conceito do sr. Pinheiro Machado, achar-se a liberdade popular no vizinho Estado asphixiada pelo guante do despotismo.

Mas nesse mesmo discurso do sr. Azeredo, se verifica que, quando aquella proposição fosse verdadeira, quando o povo de um Estado qualquer se sentisse opprimido, o remedio não seria a intervenção dos poderes federaes, mas um outro que constitue a suprema lei: (*lê*)

"*O sr. Lauro Sodré* — E quando os povos desses Estados se sentem humilhados, e se revoltam?

O sr. Antonio Azeredo — Ahi — sim, senhor. Quando os povos se sentem humilhados, vilipendiados, sacrificados em suas vidas, em suas propriedades, a revolução é um direito.

O sr. Pinheiro Machado — E' a *suprema lex*."

No seu discurso de 30 de julho de 1908, o senador Azeredo reaffirma as suas idéas, tornando-as ainda mais claras com estes outros topicos que peço egualmente para destacar: (*lê*)

"Dizia, sr. presidente, que os principios constitucionaes não foram feridos pela violação da Constituição do Rio de Janeiro, porque ella não inscreve em suas disposições principios anti-republicanos: a pena de morte, que é incontestavelmente um principio inconstitucional, não inscreveu a hereditariedade do governo, que tambem seria ferir um principio constitucional."

E sobre a competencia do Congresso para determinar a intervenção (*lê*):

"O honrado senador pelo Espirito Santo, porém, referindo-se ao art. 6º, e ás circumstancias que delle decorrem, declarou, com a convicção do seu espirito juridico, que a iniciativa cabe em todos os casos ao Congresso Nacional. Discordo inteiramente de s. ex.

A disposição constitucional é clara, e a lei da responsabilidade votada pelo Congresso ainda mais clara: a iniciativa pertence ao Poder Executivo."

Afinal, sr. presidente, o parecer do Senado foi approvado em votação nominal, na sessão de 31 de julho, por 26 votos contra 9, constando-se, entre os primeiros, os votos dos srs. Indio do Brasil, Urbano dos Santos, Belfort Vieira, Pires Ferreira, Francisco Sá, Pedro Borges, Bezerril Fontenelle, Alvaro Machado, Gonçalves Ferreira, Araujo Góes, Joaquim Malta, Coelho e Campos, Oliveira Valladão, Augusto de Vasconcellos, Lauro Sodré, Feliciano Penna, Francisco Glicerio, Alfredo Ellis, Braz Abrantes, A. Azeredo, Joaquim Murtinho, Metello, Candido Abreu, Lauro Muller, Pinheiro Machado e Victorino Monteiro; isto é, com poucas excepções, os mesmos que com grande ardor patriotico votaram o actual projecto de intervenção!

Eis ahi, pois, o contraste flagrante que ha entre a opinião do Senado, quando tratou da legitimidade do poder do presidente do Estado do Rio, e agora que se trata da legitimidade de uma das assembléas.

No primeiro caso entendeu que não havia violação alguma da Constituição Federal, e que a pendencia devia ser dirimida dentro do proprio Estado, agora entendeu que a duplicata de assembléas offende o principio republicano federativo e portanto a Constituição Federal e que essa duplicata colloca o povo daquelle Estado sob o guante do despotismo!

A questão do art. 6º, ou, por outra, a questão da intervenção nos Estados, sr. presidente, tem uma longa historia no parlamento brasileiro; e eu, hospede na materia (*não apoiados geraes*) querendo aprender e trazer para o debate uma opinião conscienciosa e honesta, passei pela cruel decepção de encontrar destas incoherencias, entre aquelles que combatiam uma causa que hoje sustentam, sem encontrar explicação para essa reviravolta, a não ser aquella, pouco edificante, a que já me referi.

Mesmo aqui na Camara não são pequenas as incoherencias, e desde já peço licença para referir uma, que me parece das mais significativas.

Em maio de 1906, si não me engano, o sr. Wenceslão Escobar, digno representante do partido federalista rio-grandense, apresentou uma indicação no sentido do Congresso se pronunciar sobre a constitucionalidade da Constituição do Rio Grande do Sul.

Na sessão de 25 de julho daquelle anno, o nobre relator da Commissão de Constituição e Justiça, o sr. Germano Hasslocher, com aquella *verve* que nós todos conhecemos e apreciamos, com aquella palavra brilhante e suggestiva de que usa e abusa, (*riso*) oppondo-se ao requerimento do sr. W. Escobar disse:

"Vou demonstrar o absurdo da pretenção do meu collega, que sobretudo se espraiou sobre o chamado poder legislativo nos Estados, que diz concentrado nas mãos do Executivo, por este monopolizado.

Meus senhores, sejamos sensatos e meditemos sobre as coisas que chamam a nosa attenção, e não arrisquemos opiniões precipitadas em assumptos graves. Reflictamos cinco minutos e com boa vontade, nisto, nesta coisa que se intitula — o legislativo, o poder legislativo dos Estados — e veremos nascer em nós a vontade de rir que o titulo pretencioso justifica. Quem ouve referencias a esse poder estadual, imaginará que se trata realmente de — um poder — com attribuições vastas, legislando sobre o direito privado, direito civil, criminal, etc. No entanto, vae se ver o que foi que a Constituição Federal deixou aos Estados e fica-se perplexo deante do barulho dos defensores dessa sagrada prerogativa. E' o termo que illude, que nos engana.

Ah! uma vez expostas as attribuições dos Estados em materia legislativa desfaz-se por completo todo esse alarido que parte de uma ficção com que se embasbaca o povo ignorante, e a que se pretende convencer que lhe tiraram suas mais raras prerogativas, usurpadas por um poder unico e absoluto!

Poder legislativo dos Estados! Como isto deve ferir a imaginação popular e render um successo!"

De facto, sr. presidente, assim se deu e o nobre deputado parece ter sido propheta, pois que por causa desse imaginoso poder, que faz rir e *serve pour épater le bourgeois*, surgiu o projecto em discussão, com o qual se pretende destruir pela base a actual organização politica!

Por causa desse poder que não vale *dois vintens*, no conceito do nosso illustre collega, é que se convulsiona o paiz, entorpece-se a marcha dos negocios publicos e a vida da nação, esteriliza-se a acção do Congresso Nacional.

Por causa dessa *coisa*, que se chama pomposamente *poder legislativo estadual*, para ferir a imaginação do povo, ou dessas *duas coisas*, porque são duas assembléas a disputar o reconhecimento ali no vizinho Estado, é que aqui não mais se trabalha, deixa-se de votar as leis de meios para o futuro governo e reclama-se uma intervenção immediata aos poderes federaes, como si se tratasse de salvar a Republica e manter a organização federativa!

Mas, dizia eu, sr. presidente, que a questão da intervenção dos poderes federaes nos Estados e da regulamentação do art. 6º da Constituição Federal têm uma longa historia entre nós.

Começou com um projecto de lei, que acautelava a autonomia dos Estados contra a interferencia indebita da União, e que foi vetado pelo primeiro presidente, por entender que tal projecto é que offendia a autonomia dos Estados, violando o pacto federativo.

A phase, porém, mais importante é a que nasceu com a contra revolução de 23 de novembro de 1891.

Como v. ex. sabe, depois do golpe de estado de 3 de novembro, em todos ou quasi todos os Estados da federação deram-se deposições de governadores e dissoluções de assembléas legislativas, sob o pretexto de que taes governadores e assembléas haviam pactuado com o golpe de estado e por esse facto haviam se tornado egualmente criminosos.

A situação geral do paiz tornou-se, por isso, um tanto anarchica, causando as mais sérias apprehensões, porque si em alguns Estados foi o proprio povo quem tomou a iniciativa e levou a effeito a reivindicação dos seus direitos conculcados pela dictadura, em outros as deposições se deram por influencia directa do poder central.

Impressionado com esses factos todos, o proprio marechal Floriano Peixoto enviou ao Congresso Nacional uma mensagem pedindo que este, estudando as condições em que ficaram os Estados, depois da dissolução violenta do Congresso, e do restabelecimento da legalidade, apresentasse e convertesse em lei as medidas que julgasse convenientes para a sua reorganização.

Na sessão de 19 de dezembro de 1891, o sr. Aristides Lobo, considerando a urgencia do caso, requereu a nomeação de uma commissão especial para dizer sobre o assumpto.

Pediu incontinenti a palavra o honrado deputado pela Bahia, hoje digno *leader* da maioria da Camara, e em um energico e vibrante discurso combateu o requerimento que, no seu entender, não podia siquer ser objectivo de deliberação por conter em seu bojo a destruição da Republica federativa.

Vale á pena reler alguns topicos do brilhante discurso de s. ex.:

O sr. Seabra — Não fazendo porém, cabedal desta ponderação, perguntarei á Camara, si se julga com competencia para entrar na vida intima, economica e autonomica dos Estados no systema federativo, que adoptamos — porque tanto importa a approvação do requerimento do nobre deputado. (*Apoiados e não apoiados.*)

stituições, está anniquilado o principio e a doutrina de que o Congresso Federal póde intrometter-se na vida intima e autonomica dos Estados, que aliás já estão organizados, revogar suas constituições, está anniquilado o principio federativo.

Poderemos ter uma Republica unitaria, mas nunca uma Republica federativa, onde o respeito á autonomia dos Estados é um dogma. Desde que, sr. presidente, a Constituição Federal firmou a Republica federativa; desde que, como consequencia deste systema, deixou aos Estados o direito de se organizarem; desde que adoptou o principio de que o Congresso Federal não póde intervir na organização e autonomia dos estados, não comprehendo que o mesmo Congresso que votou a Constituição vá approvar o requerimento do nobre deputado, que importa o desconhecimento completo daquella autonomia.

. . . .

Mas, sr. presidente, dizia eu, a pretensão do illustre deputado pela Capital Federal póde alarmar os Estados, que certamente não consentirão que sejam violadas as suas liberdades. Pede o illustre deputado, *medidas legislativas referentes á organização dos Estados*. Nada mais claro, positivo e eloquente do que esta palavra, *organização*, empregada no requerimento, principalmente si attendermos para a Constituição, que diz, por sua vez: "A organização dos Estados compete aos proprios Estados." Ora, a palavra — organização — do requerimento, deve ter a mesma significação politica da palavra *organização* da Constituição.

Si a palavra organização da Constituição significa, e nem póde significar outra coisa, exactamente essa vida autonomia de cada Estado, a palavra — organização, empregada no requerimento, tem a mesma significação. E desde, então, a consequencia necessaria será que o Congresso offerecerá medidas que importem a sua intervenção directa e immediata em assumptos que estão reservados e são da exclusiva competencia dos Estados.

Mas semelhante intervenção seria criminosa, absurda, contraria ao principio federativo; e quando não viesse produzir a revolta dos Estados, seria um golpe profundo naquella mesma Constituição que o Congresso prometteu manter e respeitar.

E, sr. presidente, essas medidas, quaesquer que sejam, não conseguirão levar a paz para estes Estados, cujos brios se hão de revoltar deante da violação de suas constituições e da autonomia que lhes garante a Constituição Federal. Não sejam estas medidas tyrannicas o grande despertador da consciencia publica, e não venham trazer como consequencia a divisão dos Estados brasileiros!

Nós não podemos, o Congresso Nacional não póde ter essa politica, que não seria digna da Republica.

Não é uma phantasia. E, si quereis ver aquillo que suppondes uma phantasia tornar-se em triste e desoladora realidade, que continúe o governo em sua obra de destruição e desorganização, e que o Congresso Nacional procure asphyxiar, com taes medidas legislativas, as nobres aspirações e os grandes destinos dos Estados! Repentinamente, sr. presidente, o oceano popular, que parece calmo e indifferente, póde encapellar-se. E que poder poderá conter o vigor e energia de suas ondas?! Voto, pois, contra o requerimento por consideral-o inutil, inconstitucional, anti-patriotico e anti-federalista. Voto contra o requerimento porque elle constitue um barbaro assassinato da Constituição Federal, e dos principios por ella proclamados."

Na sessão de 22 de dezembro, requerendo votação nominal para o requerimento do sr. Aristides Lobo, assim se exprimiu o sr. Seabra:

"Sr. presidente, tendo combatido o requerimento apresentado pelo sr. Aristides Lobo, e parecendo-me que esse requerimento, justificado como foi, aliás está nas condições de ser considerado como um golpe mortal na Constituição, requeiro a v. ex. votação nominal sobre o requerimento e espero que a Camara terá em attenção aquelles que querem o principio federativo e aquelles que recusam esse principio".

Vê, portanto, v. ex., sr. presidente, que o que encommodava o nobre deputado pela Bahia, despertando o seu ardor patriotico, não era siquer um projecto de intervenção, era a possibilidade de que um tal projecto pudesse ser o resultante do requerimento do sr. Aristides Lobo. A' s. ex. impressionava menos a anarchia que reinava pelos Estados do que a intromissão dos poderes federaes na vida autonomica dos mesmos!

Não obstante, porém, essa energica opposição, a Camara approvou o requerimento, sendo nomeada uma commissão de 21 membros para se pronunciar a respeito.

Na sessão de 4 de janeiro de 1892, a commissão dos 21, sendo relator o sr. Felisbello Freire, apresentou o seu parecer, terminando por um projecto, em torno do qual se estabeleceu largo e brilhante debate, onde ficaram compendiados os principios e idéas então dominantes no Congresso Nacional.

O parecer da commissão dos 21, sr. presidente, tem, para o assumpto que ora debatemos, uma especial importancia, não só porque o seu illustre relator ainda hoje representa o seu Estado nesta casa, como tambem porque frisa de modo eloquente os pontos principaes da controversia, resolvendo-os com proficiencia, de accôrdo com os principios constitucionaes.

Dizia a commissão:

"Os casos de intervenção do governo federal nos negocios peculiares dos Estados estão definidos nos arts. 6º, 34 n. 21, 48 n. 15 e 80. Segurança da Republica, aggressão estrangeira, commoção intestina, ordem e tranquillidade publica e *manter a fórma republicana federativa*, taes são as causas que justificam e obrigam a intervenção constitucional.

Procurando estudar o espirito da ultima destas causas, especificada no paragrapho 2º do art. 6º, afim de ver si no trabalho de reconstrucção de Estados, ella garante a questão de competencia, pergunta-se: em que momento da vida do Estado essa intervenção se exerce para *manter a fórma republicana federativa*?

Justamente, parece á commissão, no momento em que essa fórma está a constituir-se, a organizar-se.

O facto de ter o legislador constituinte catalogado em paragrapho separado essa attribuição, de outras que se referem á segurança da Republica, á aggressão estrangeira, á commoção intestina, á manutenção da ordem e da tranquillidade, que podem tambem affectar a fórma republicana federativa, demonstra que sua intenção foi consignar no paragrapho 2º do art. 6º a intervenção do governo federal, tambem nos processos de organização e reorganização.

Si assim não fosse, não se comprehende para que elle abriu mais esta clausula de intervenção, quando intervir para segurar a Republica, para oppôr-se á aggressão estrangeira e á commoção intestina, é intervir para manter a fórma republicana federativa, além de intervir para resguardar outros direitos. E', como se vê, uma deducção implicita.

Tornava-se desnecessario, por conseguinte, tornar explicita uma attribuição que é implicita a outras já definidas, si se quizer dar a interpretação de que a opportunidade da intervenção, consignada no alludido paragrapho, coincide com a dos outros, isto é, que ella só será effectiva quando accidentes venham perturbar a vida dos Estados. Para reger estes casos estão as disposições dos outros artigos, isto é, 6º, 21, 34 e 80.

Parece, pois, á commissão que se trata de uma disposição, que se tornará effectiva, quando, como já dissemos, as forças locaes preparam-se para assumir uma fórma de governo."

No seu discurso de 9 de janeiro de 1892, o sr. Felisbello Freire reaffirma os conceitos do seu parecer, nestes termos:

"Si o legislador constituinte estabeleceu a intervenção do governo federal nos Estados para garantir a Republica nos casos de invasão estrangeira, commoção intestina, para que abriu mesmo uma clausula de intervenção para manter a Republica federativa? Nesta clausula devemos ver mais algumas, que não intervir nos casos de invasão estrangeira, commoção intestina, etc. Devemos ver o direito que tem a União de intervir nos casos em que os Estados desorganizam-se, e para garantir a indissolubilidade da União, para privar a separação dos Estados.

Eis ahi a interpretação verdadeira que se deve dar a esta disposição constitucional."

Da autorizada opinião do sr. Felisbello Freire, cujo parecer foi approvado em 2ª discussão pela Camara, colheram-se, positivamente, duas consequencias assás proveitosas para o nosso caso:

1ª, que no caso do paragrapho 2º do art. 6º, a União só poderá intervir para garantir a indissolubilidade da União, pela separação dos Estados;

2ª, que só é opportuna esta intervenção quando as forças locaes se prepararam para assumir uma fórma de governo.

Aberto o debate, sr. presidente, sobre o projecto e parecer da commissão dos 21, a primeira voz que se levantou para combatel-os, em nome da autonomia dos Estados, em nome dos principios republicanos federativos, foi a de um deputado, cuja competencia ninguem desconhece, e que por largos annos exerceu nos espiritos desta casa uma incontestavel influencia, o sr. Cassiano do Nascimento.

Esse deputado tinha, além de tudo, uma autoridade especial, por ser o representante, o porta-voz mesmo do pensamento de um dos mais festejados chefes republicanos, o sr. Julio de Castilhos.

Dizia o sr. Cassiano, no seu discurso de 6 de janeiro de 1892, procurando explicar o que se devia entender por *manter a fórma republicana federativa*, do n. 2 do art. 6º da Constituição Federal:

"Esta disposição, porém, não apoia o projecto, cuja discussão tive a honra de encetar, porque, por mais graves que tenham sido as perturbações da ordem publica nos Estados, por mais anarchico e subversivo que tenha sido o procedimento da força federal, que interveiu na deposição de alguns governadores, o facto é que a fórma republicana federativa persiste consagrada em todas as constituições estaduaes, e reconhecida e respeitada pelos governos acclamados nos Estados e por aquelles que têm conseguido escapar á sanha da destruição; e, si a fórma republicana federativa tem sido mantida, a que pretexto, sob que fundamento póde o Congresso Nacional intervir nos mesmos Estados? Em face, pois, do nosso direito constitucional, não se justifica a intervenção da União nos negocios peculiares aos Estados, e não póde a Camara approvar o projecto n. 264.

O sr. Felisbello Freire — Quando v. ex. contestar a theoria dos poderes implicitos, concordarei com v. ex.

O sr. Cassiano Nascimento — Não precisamos recorrer a essa theoria, quando as disposições do nosso direito são claras e terminantes, e, demais, ella não é applicavel na hypothese occorrente em nosso paiz; 1º, porque os termos da nossa lei são prohibitivos, como se vê do proprio art. 6º da Constituição; 2º, porque essa theoria imaginada pelos commentadores da Constituição norte-americana, e praticada por occasião da guerra de secessão não póde ser applicada agora ao nosso caso, porque as condições e a natureza dos factos que motivaram a desorganização dos Estados lá e entre nós são diversas.

Permitta v. ex. que eu continue e que em resposta affirme que a disposição do n. 2 do art. 6º não póde servir de base ao parecer da commissão, e por minha vez pergunto para justificar a minha ultima asserção si as constituições estaduaes e os governos dos Estados têm negado a fórma republicana federativa?"

Ao sr. Cassiano do Nascimento seguiu-se um outro representante do Rio Grande do Sul uma das figuras mais salientes desta casa pelo seu talento, illustração, amor ao trabalho, pela competencia e grande circumspecção revelados nos estudos que todos admiramos, o sr. Homero Baptista. (*Muito bem.*)

Embora pronunciando-se, não mais sobre o requerimento do sr. Aristides Lobo, mas sobre o projecto da commissão dos 21, o sr. Homero Baptista, em um longo e substancioso discurso, mostrou-se de accordo com o sr. Seabra, demonstrando que semelhante projecto não podia siquer ser objecto de deliberação.

Assim se exprimia elle na sessão de 8 de janeiro:

"Sob a fórma enganosa de um projecto de lei de caracter commum, o que se discute é a propria Federação, o que se pretende é a transgressão dos principios constitucionaes, que a estabeleceu e garantiu.

. . . .

O art. 100 do Regimento interno da Camara dos Deputados diz: "Nenhum projecto ou indicação se admittirá na Camara si não tiver por fim o exercicio de alguma das attribuições da mesma Camara, expressadas na Constituição." Ora, sr. presidente, revendo o capitulo 4º da Constituição, em que vêm compendiadas as attribuições do Congresso Nacional, não encontrei nenhuma que concedesse a este Congresso a faculdade de autorizar o presidente da União a nomear os presidentes das 20 republicas que a compõem . . . .

Parece-me, portanto, que o projecto, inconstitucional em si, entrou inconstitucionalmente em discussão.

Foi uma cessão da mesa federalista á tendencia dominante de concentração do poder."

Estudando o merito do projecto, entre outras coisas de subido valor, disse:

"O systema federativo, na variedade de sua fórma institucional, na complexidade dos seus detalhes, constitue-se por um conjunto de vinculos indestructiveis, que formam a base do pacto firmado por diversas collectividades sociaes, e que estabelecem a unidade nacional pelo accordo dos interesses superiores dessas mesmas collectividades pactuantes. A fórma federativa é uma condição imprescindivel de vida para esses organismos politicos. Todo e qualquer ataque, todo e qualquer desvirtuamento dessa condição, é um golpe ou ruptura nos vinculos federaes, e cumpre ao poder que representa o principio da União e a summa dos interesses superiores nacionaes agir pela sua manutenção illesa e perfeita. Foi obedecendo a este requisito especial que a Constituição estabeleceu, no n. 2 do art. 6º, a intervenção do poder federal nos Estados.

Uma voz — Então em que outros casos se poderia dar a intervenção?

O sr. Homero Baptista — Si, por exemplo, o Congresso Constituinte de um Estado houvesse inserido na respectiva Constituição que o governador do Estado seria de nomeação do presidente da União, ou que ao governador eleito succedessem no governo, findo o periodo presidencial, os seus descendentes legitimos, não estava a fórma republicana federativa desvirtuada? Não se afastavam esses Estados do typo commum da republica federativa? Em que preceito constitucional se estribava o governo federal para intervir nos Estados e submettel-os ás normas da republica federativa?"

Sr. presidente, compartilhando da opinião do sr. Seabra e do sr. Homero Baptista, pronunciou-se um outro deputado, cuja opinião, no momento actual, deve ter muito peso e ser agradavel a todos quantos desejam acertar, de accordo com o pensamento do futuro governo. Refiro-me á opinião do illustre sr. Fonseca Hermes. (*Riso.*)

Disse aquelle senhor, então digno representante do Estado do Rio, na sessão de 18 de janeiro:

"Não se considera suspeito á Camara nem ao paiz, não o trazem á tribuna odios nem paixões, nem o inspira outro interesse que não seja o bem da patria. E o zelo e o cuidado que tem pela verdade do systema que se está implantando, e o zelo que tem para que reviva o verdadeiro governo da legalidade, é que o faz occupar a attenção da Camara. O orador receia profundamente do precedente que se quer crear, impondo-se ao Congresso Nacional, ou pela vontade do governo, ou pela maioria que se impõe, como uma força de gigante á autonomia dos Estados. E' em nome dessa autonomia que vem combater o projecto em debate.

Não sabe em nome de que principio e de que lei, de que vontade legal, foi aceito pela mesa e apresentado á consideração da Camara semelhante projecto. O art. 100 das disposições regimentaes é bem claro e explicito: declara que nenhum projecto ou indicação será admittido á discussão desde que não tenha por fim objecto expresso nas attribuições da Camara, attribuições essas que são especificadas em diversos artigos da Constituição.

O art. 90, na parte referente á materia, declara no paragrapho 4º, que não poderão ser admittidos como objecto de deliberações do Congresso os projectos que tendam a abolir a fórma republicana federativa e a egualdade da representação dos Estados no Senado.

O orador pergunta, depois do historico do parecer, que reputa luminoso pela fórma, pela philosophia que encerra, porque realmente eram necessarios talentos predestinados para poderem torcer a lei e sophismal-a: a commissão podia impôr um projecto áquelles que estudam o regimen federativo e conhecem o regimen especial inaugurado a 24 de novembro?"

Eis, sr. presidente, que acabo de levantar a pontinha do véo que encobre a opinião provavel do futuro presidente da Republica, pois, acredito que estas idéas sãs que o sr. Fonseca Hermes prégava nos primeiros tempos da Republica continuarão a ser mantidas e talvez compartilhadas pelo governo do seu nobre irmão.

O sr. Raul Fernandes — A intervenção era em massa.

O sr. Candido Motta — V. ex. está enganado.

O sr. Barbosa Lima — Sendo á granel está direito No Rio de Janeiro é uma coisa, no Estado de Sergipe é outra.

O sr. Candido Motta — O projecto não fazia mais que autorizar a intervenção naquelles Estados que se collocaram fóra do respectivo systema constitucional; e isso mesmo exceptuando aquelles onde os movimentos terminaram pela substituição dos governos, dentro do referido systema. (*Apartes*).

Ora, sr. presidente, si tomarmos como ponto de referencia essa agitação que houve no parlamento nacional, ácerca da interpretação do n. 2 do art. 6º da Constituição, nos primeiros tempos da Republica, e a circumstancia de ter-se feito silencio sobre o projecto da commissão dos 21, após á sua approvação em 2ª discussão, convencer-nos-emos desde logo que, em rigor, o projecto que hoje se discute não podia ser objecto de deliberação, nem nesta, nem na outra casa do Congresso, por envolver medida que affecta os principios cardeaes das nossas instituições politicas.

Não quero me estender mais sobre esta phase historica da interpretação do art. 6º, em que muitos outros oradores se distinguiram na sustentação de intangibilidade da autonomia dos Estados.

Somos hoje chamados a nos pronunciarmos sobre o caso da intervenção no Estado do Rio; mas, sr. presidente, o primeiro dever de um juiz, quando lhe é affecto um negocio qualquer, é verificar si é competente, si lhe cabe a sentença que se provoca.

V. ex. não ignora que é principio geral de direito que competencia não se presume; ella deve resaltar de textos claros e positivos.

E si não se presume a competencia em casos ordinarios, muito menos em casos que envolvem um poder excepcional.

Examinando a Constituição Federal ninguem encontrará, não só no capitulo que regula as attribuições do Congresso, como em qualquer outro, uma unica disposição que permitta ao Congresso Nacional a intervenção nos Estados.

Nem se argumente com o n. 34 do art. 34, porque o que ahi se encontra é a attribuição de fazer leis organicas de caracter geral para todas as hypotheses, e portanto a attribuição de legislar em these; mas não ha uma unica disposição expressa, e, por consequencia, não póde haver clausula alguma implicita, que nos autorize a intervir neste ou naquelle Estado.

A questão não é simples; no seio do Congresso provocou sempre a mais viva controversia. E para dar a v. ex. uma pallida idéa do modo de sentir geral das diversas legislaturas, basta tomar como exemplo a divisão que a esse respeito reinava na honrada bancada bahiana.

Ao passo que o illustre sr. Augusto de Freitas, espirito brilhante e tão querido nesta casa, opinava no sentido de que a competencia era do poder legislativo, o sr. Aristides Milton e o sr. Eduardo Ramos, nomes tão festejados nas letras juridicas e nos torneios parlamentares, sustentavam que o poder competente era o judiciario, tanto assim que o primeiro, na sessão de 27 de outubro de 1894, apresentou um projecto dando ao Supremo Tribunal Federal competencia para resolver, mediante reclamação, todas as questões que se originassem de conflictos resultantes de duplicatas de assembléas e governadores ou presidentes dos Estados, ao qual o segundo, na qualidade de relator da commissão de constituição e justiça, offereceu um substitutivo, apenas divergente em questões de detalhes, com o parecer de 20 de novembro daquelle anno, que foi approvado em 2ª discussão.

Emquanto que o nosso ex-collega sr. Leovigildo Filgueiras, cujo nome sempre pronunciamos com respeito e saudade, e cujo espirito era dos mais brilhantes e eruditos, sustentava a competencia do poder executivo, o nobre deputado sr. Seabra entendia, como já vimos, que a nenhum poder federal era licito intervir na organização dos Estados, sem que tal intervenção importasse na morte da federação.

E s. ex. não estava só, porque tanto o sr. França Carvalho, então representante do Districto Federal, como o sr. F. Tolentino, divergindo da maioria da commissão de justiça, de que fôra relator o sr. Eduardo Ramos, sustentaram que, não sendo expressa na Constituição a competencia de qualquer dos poderes federaes para resolver a questão das duplicatas de assembléas e outras nos Estados, a nenhum era licito intervir, o que longe de ser um mal era um bem, porque assim ficavam os Estados a coberto da invasão da União em negocios de seu peculiar interesse, e portanto garantido o principio federativo.

Reproduzindo, sr. presidente, esta respeitabilissima opinião, não julgue v. ex. que eu a siga. Bem sei que tambem não se encontra nas attribuições dos poderes executivo e judiciario uma só que diga respeito directamente ao n. 2 do art. 6º. Mas não é admissivel que, tendo a Constituição da Republica estabelecido regras e preceitos para manter o laço de união entre os diversos Estados, e no n. 2 do art. 6º, a clausula penal do contracto federativo, não armasse a União dos meios coercivos capazes de tornar effectiva aquella clausula. Si um Estado qualquer proclamasse a monarchia ou instituisse um governo oligarchico, si se separasse da Federação Brasileira, os poderes federaes deveriam cruzar os braços, na falta de uma disposição expressa que autorizasse tal ou tal poder a intervir? Seria absurdo admittil-o, e assim sendo, embora com violação da regra geral de competencia, deve-se, na falta de disposição expressa, deduzir a competencia da propria natureza dos poderes.

E si o Congresso não tem o direito, como me parece, de intervir em qualquer Estado, de legislar sobre hypotheses occurrentes, mas tão sómente o de estabelecer regras geraes e obrigatorias para todos os casos porventura previsiveis; e si, como é fóra de duvida, o poder judiciario não póde mais que julgar as occurrencias que incidam em quaesquer das hypotheses dos arts. 59 e 60 da Constituição, o unico poder que poderá intervir será o executivo, já pela natureza das suas proprias funcções, já porque é um poder permanentemente vigilante, já porque a intervenção é um acto material, e de execução, já porque aos meios coercitivos de que é o unico depositario, elle póde juntar a presteza de uma acção responsavel, subordinado, como se acha, aos termos no art. 22 da lei de 8 de janeiro de 1892, que assim dispõe: "São crimes de responsabilidade: Art. 22. Intervir em negocios peculiares aos Estados fóra dos casos exceptuados no art. 6º da Constituição."

O argumento de que é um perigo conferir-se ao executivo o direito de intervenção, pelos abusos que podem resultar, não é de impressionar, nem mesmo no direito a constituir, porque, como no caso presente, o Congresso não revela maior escrupulo, quando salta por cima de quaesquer considerações para fazer a vontade de um chefe de governo sem escrupulos e resolvido a tudo para alcançar os seus fins.

Os proprios partidarios da competencia do Congresso são os primeiros a reconhecer a competencia do executivo, para intervir nos casos dos ns. 1, 3 e 4 do art. 6º, isto é, quando se dá invasão estrangeira, ou de um Estado em outro, quando o governo de um Estado reclama a intervenção, ou para assegurar o cumprimento das sentenças federaes.

Reservam, porém, para o Congresso o caso do n. 2. Por que? Onde se acha essa discriminação de competencias?

Esta questão, porém, tem, como já disse, um longo historico no parlamento brasileiro, no qual convém proseguir, para tornar bem claro o erro em que se nos procura atirar.

Logo após o projecto da commissão dos 21, no mesmo anno em que elle era abafado na pasta da commissão, depois de ter sido approvado em 2ª discussão, o illustre sr. Demetrio Ribeiro, deputado pelo Rio Grande do Sul, pediu na sessão de 1 de julho de 1892 a intervenção do Congresso nos negocios do seu Estado, nos seguintes termos:

"E' conceito meu que nesta emergencia a capacidade, para resolver sobre o incidente revolucionario, cabe ao Congresso Nacional, que está funccionando e tem sciencia da revolta pelas declarações expressas do governo, conforme consta do que existe publicado. Em taes condições não é licito que o governo directamente intervenha, para reprimir a sedição, desrespeitando assim attribuições constitucionaes conferidas pela lei fundamental da Republica ao Congresso Nacional."

Esse appello não teve resultado; mas no anno seguinte, a 9 de maio, o senador Theodureto Souto fundamentou um projecto de intervenção no Rio Grande do Sul, tambem subscripto pelo senador Braz Carneiro.

Sobre este projecto, aliás fundado no caso do n. 3 do art. 6º (commoção intestina) a Commissão de Constituição, Poderes e Diplomacia do Senado, de que foi relator o sr. Quintino Bocayuva, emittiu um parecer contrario, e no qual se encontra o seguinte topico:

"Que, portanto, não se podendo contestar a legitimidade dos poderes existentes nesse Estado, não se póde admittir, *constitucionalmente*, a hypothese de uma *reorganização*, a qual só poderia ter logar no caso de qualquer tentativa da parte desse mesmo Estado para romper os laços que o vinculam á União Brasileira, attentando assim, nessa hypothese, contra a fórma republicana federativa.

Si ha necessidade (e a commissão não cogita agora desta questão) de regular-se o modo pelo qual deve ter execução o que está disposto no art. 6º da Constituição, *essa necessidade só poderá ser satisfeita por uma lei de caracter geral e não por meio de resoluções parciaes concernentes a este ou áquelle Estado*."

Na sessão de 5 de junho, em apoio do seu parecer, diz o senador fluminense:

"Continúa a crer que este projecto fere principios constitucionaes e não poderia ser adoptado pelo Senado, sem que dessa adopção resultassem, no presente e no futuro, as mais sérias e mais graves complicações; e a tal ponto que o orador, embora correndo o risco alguma exaggeração, poderia dizer que approvação de tal projecto significa nada mais nada menos do que a impossibilidade de manter-se dentro dos termos do nosso estatuto fundamental toda a estructura institucional, adoptada pelo legislador constituinte, a qual repousa principalmente nessa larga base da federação dos Estados."

O projecto foi rejeitado na sessão de 7 de junho. Ainda no anno de 1893, o sr. Demetrio Ribeiro voltou á carga sobre os negocios

do Rio Grande do Sul. A situação politica daquelle Estado havia-se modificado: o partido do sr. Julio de Castilhos, apeado do poder por uma revolução, que triumphou com o contra-golpe de 23 de novembro, tinha, por sua vez, reconquistado as posições por meio de uma nova sublevação armada.

Na sessão de 18 de abril de 1893, o sr. Demetrio Ribeiro, considerando que em todas as hypotheses do art. 6º a intervenção é privativa do Congresso Nacional, art. 34, e só por excepção, no interregno das sessões será exercida pelo presidente da Republica, art. 48 n. 15, indicou que a Camara se constituisse immediatamente em commissão geral para decidir acerca do processo a adoptar, para que o Congresso désse solução constitucional á crise revolucionaria do Rio Grande, e mantivesse ali a fórma republicana federativa.

Approvada a indicação e constituida a Camara em commissão geral, o nosso prezado collega, sr. Justiniano Serpa, então deputado pelo Ceará, offereceu, para servir de base á discussão, um projecto de lei, tendo em vista a terminação da guerra civil, e a remodelação da constituição politica que, no seu pensar, não guardava os principios constitucionaes da União.

Sobre este projecto, preferido a um do sr. Moreira da Silva e a outro do sr. Anfrisio Fialho, abriu-se um luminoso debate no qual, além do illustre autor do projecto, tomaram parte o eminente sr. Epitacio Pessoa, actual ministro do Supremo Tribunal, e outros senhores deputados, não conseguindo, porém, nenhum delles, a despeito dos brilhantes esforços empregados, que a materia viesse a constituir o objecto de uma lei.

Ainda no anno de 1893, no Senado, em sessão de 12 de maio, o sr. Coelho Rodrigues offereceu um requerimento pedindo que a commissão de constituição désse parecer sobre o telegramma de Pernambuco, em que o respectivo Senado expunha a situação anormal daquelle Estado.

Este caso de Pernambuco, sr. presidente, não é identico ao do Estado do Rio de Janeiro, porque lá não se cogitava de duplicata de assembléas.

Houve duas questões: na primeira accusava-se o governador de então, hoje nosso respeitavel *leader* e querido amigo, sr. Barbosa Lima...

O sr. Barbosa Lima — Muito obrigado.

O sr. Candido Motta — ...de desrespeitar as deliberações do Congresso Pernambucano, que o havia pronunciado em crime de responsabilidade; e, na segunda, accusava-se o mesmo governador de continuar a deter o poder, quando o seu periodo governamental já havia expirado.

O sr. Barbosa Lima — Pronunciado não; recebendo a denuncia. A pronuncia cabia a um tribunal especial.

O sr. Candido Motta — Acceito a correcção. A primeira questão, como v. ex. vê pelo simples enunciado, é, sr. presidente, de alta importancia. Não precisamos saber si o nobre deputado, *leader* da minoria, tinha ou não razão; essa é outra questão cujo exame não nos cabe, embora esteja convencido de que o nosso illustre collega tinha toda razão. O essencial é o objecto do litigio; tratava-se de um governador de Estado, que se recusava a obedecer as deliberações do poder competente, em questão que lhe affectava pessoalmente.

Era um governador de Estado, que se collocava acima dos outros poderes e desobedecia as deliberações destes, em materia que só a elles competia resolver.

Esta era a hypothese.

Pois bem, julgada procedente a denuncia pelo Congresso, este declarou suspenso o sr. Barbosa Lima, empossando no cargo de governador o vice-governador, sr. Ambrosio Machado; mas o nobre deputado não se incommodou e continuou a exercer as suas funcções.

Então, a mesa da Camara dos Deputados e do Senado de Pernambuco telegrapharam ao Senado Federal relatando os factos, dizendo achar-se aquelle Estado sob o regimen da dictadura.

Ora, é innegavel, sr. presidente, que este caso, em si, é muito mais importante, muito mais digno de exame do Congresso Nacional do que este do Rio de Janeiro. (*Apoiados; muito bem.*)

Pois bem, o senador Coelho Rodrigues requereu que o Senado se pronunciasse a respeito, e v. ex. sabe qual foi a solução que o Senado lhe deu, de accordo com o parecer de que foi relator o sr. Quintino Bocayuva? Foi que aquella communicação do Congresso Legislativo de Pernambuco era uma informação graciosa, desacompanhada de provas, como foi esta mensagem sobre a representação do sr. Alves Costa...

O sr. Raul Fernandes — Não apoiado.

O sr. Candido Motta — ...e não podia ser objecto de deliberação do Senado da Republica.

O sr. Barbosa Lima — Mandou que se archivasse.

O sr. Candido Motta — Exactamente. Entretanto, neste caso do Rio, o sr. Alves Costa dirigiu uma representação ao presidente da Republica, aliás bem feita e bem deduzida, mas desacompanhada de provas. O presidente da Republica transmittiu, por sua vez, esta representação ao Senado da Republica, e este sem exame de documento algum...

O sr. Raul Fernandes — Não apoiado, havia documentos.

O sr. Candido Motta — Documentos com força probante, nenhum!

O sr. Raul Fernandes — Sobre a questão principal, a unica.

O sr. Candido Motta — Entre os papeis existem, com effeito, documentos, mas são os que foram pedidos aqui na Camara, por intermedio da commissão de que v. ex. faz parte.

O sr. Raul Fernandes — Do Senado para cá o projecto já veiu acompanhado de documentos.

O sr. Candido Motta — De documentos que provem qualquer coisa, não; veiu acompanhado de informações, que instruem a representação Alves Costa, em nome da assembléa de que era presidente, documentos graciosos.

O sr. Raul Fernandes — Com actas da apuração realizada em Petropolis.

O sr. Candido Motta — Pela junta de v. ex. Entretanto, sr. presidente, este Senado, que mandou archivar a representação do poder legislativo de Pernambuco, por não estar devidamente instruida, é o mesmo que achou urgente intervir no Estado do Rio de Janeiro, deliberando, *ex-informata conscientia*, autorizar o presidente da Republica a intervir no Estado em que é chefe politico! E em que termos! Em termos geraes, amplos, illimitados!

Mas foi na discussão deste caso de Pernambuco que o sr. Quintino Bocayuva, no seu discurso de 20 de maio, disse, entre outras coisas, o seguinte:

"Posteriormente, na pratica do governo, longe de se corresponder fielmente a esse intuito de perfeita independencia e autonomia dos Estados, talvez nunca, em época alguma, comprehendendo o proprio periodo do governo provisorio, o espirito centralizador e a influencia do governo federal se fizeram sentir mais activamente em todos os Estados do que no periodo constitucional posterior á existencia do mesmo governo provisorio. (*Apoiados.*)

E agora, que é que vemos, tanto na Camara dos Deputados, como no Senado? Quasi que de toda parte, conforme os interesses offendidos...

O sr. Joaquim Pernambuco — Apoiado. Conforme os interesses offendidos.

O sr. Quintino Bocayuva — ... ou as pretenções contrariadas, de todos os angulos do norte e do sul, do centro e do este, não se pede senão a intervenção do poder federal para ir dirimir as questões ou as pendencias produzidas nos Estados.

Isto não é somente uma inversão de systema, mas é contrariar os proprios interesses dos Estados. E, si temos, por essa fórma indirecta, de chegar a ir o proprio Congresso ou o Senado adoptar deliberações attinentes á intervenção nos Estados, seja por que fórma fôr, o regimen que passará a vigorar não será mais o regimen republicano federativo, será um regimen parlamentar hybrido (*apoiados*) onde a supremacia, senão a soberania do Congresso ou do Poder Legislativo, seja a incumbida de determinar as normas do proprio governo da União e dos Estados. Tal não é, tal não póde ser o espirito das instituições que adoptamos no nosso regimen. O Congresso, nem mesmo na expressão da reunião das duas Camaras, não póde nem deve ser soberano. O Congresso tem a sua soberania limitada pelas attribuições e prerogativas que a Constituição lhe incumbe.

. . . .

Dado o conflicto entre o governador e o Poder Legislativo, quem deve interferir? Na opinião do honrado senador é o Congresso; não, dirá o Senado.

Mas o illustre collega sabe que esse é, até o momento em que fala o orador, o ponto mais delicado, o mais controvertido, o mais incerto e o mais obscuro da constituição dos Estados Unidos da America.

Até hoje os illustres commentadores daquelle sabio estatuto ainda não puderam delimitar nem definir qual o poder que tem legitima e constitucionalmente a faculdade de interferir em casos destes, para em casos singulares ou collectivos dar preferencia a um ou outro dos poderes estaduaes em conflicto. Isto é, não se sabe bem quem é que julga da legitimidade dos poderes activos e funccionando na occasião em um Estado — si o representante da Republica, ou si é o Congresso."

O proprio sr. João Barbalho, então senador por Pernambuco em cujas opiniões tem-se procurado louvar os defensores do actual projecto disse na sessão de 12 de maio:

"Entendemos, sr. presidente, que os factos occorridos em nosso Estado são de uma natureza muito intestina e de um caracter muito local para serem tratados aqui, no Senado."

E na sessão de 20 do mesmo mez:

"O artigo 6º, preceitua quatro unicos casos de intervenção federal; em nenhum destes se acha o Estado de Pernambuco, para que se determine a necessidade de intrometter-se o poder central na sua administração interna.

. . . .

Mas não haja cuidado quanto á applicação do art. 6º, paragrapho 2º, ao Estado de Pernambuco. Sim, sr. presidente, *manter a fórma republicana* não é, nunca será uma necessidade da União com relação ao Estado de Pernambuco. A fórma republicana federativa já está consagrada nos antecedentes historicos daquelle Estado.

. . . .

O que quero dizer, sr. presidente, com o que tenho expendido, abusando da attenção do Senado (*não apoiados*) é que o espirito republicano federativo em Pernambuco não precisa de estimulos nem intervenções; e não é uma rusga de momento, não será uma questão que se deve considerar simples, incidente na vida constitucional daquelle Estado, incidente de importancia relativamente mesquinha, que haja de determinar o governo central a não respeitar a autonomia do Estado, reduzindo-o á situação das antigas provincias."

E' de salientar ainda que o mesmo sr. João Barbalho foi autor de um projecto regulando o art. 6º, da Constituição, apresentado em 1894 e no qual só admittia a intervenção do poder federal, quando os poderes estaduaes não pudessem por si só resolver a questão.

Ora, si o sr. João Barbalho achava essencial, para a intervenção federal, uma lei que prestabelecesse as condições, e isso mesmo quando nos Estados não houvesse leis que regulassem o assumpto, é bem de ver que a sua opinião não favorece o actual projecto, não só por não estar provado que essa questão não possa ser resolvida dentro do proprio Estado, como tambem porque até hoje não existe lei alguma regulando os casos de intervenção.

Na sessão de 27 de junho de 1894, o deputado Martins Junior, notavel representante de Pernambuco, tão cedo roubado ás letras patrias, justificou um projecto, regulando os casos de intervenção federal nos Estados, conforme o art. 6º, da Constituição Federal, devendo-se destacar do seu brilhante discurso o seguinte:

"Mas eu posso e devo perguntar á Camara: Que é fórma republicana federativa, no sentido constitucional? Que se deve entender por manutenção da fórma republicana federativa? Como e quando deve ser promovida e effectuada essa manutenção?

. . . .

A fórma republicana federativa de que trata a Constituição não póde ser (pois não quero nem devo suppor absurdo e inepto o legislador constituinte) sinão aquella que, consagrando a abolição do privilegio monarchico, faz derivar os poderes publicos da fonte popular, pelo processo representativo. E' esse o conceito que se póde extrair do art. 1º da nossa lei fundamental.

"Declarando que a fórma de governo do Brasil é a Republica Federativa sobre base representativa, o legislador constituinte deixou firmada a comprehensão do nosso regimen politico e, portanto, claro o significado desta expressão do art. 6º — *fórma republicana federativa*. Ella deve ser, por consequencia, entendida como aquella em que os Estados e a União por elles formada se constituem politicamente, por delegação popular, sem privilegios de pessoas ou de classes, com funccionarios responsaveis, com poderes discriminados e limitados uns pelos outros, etc. A par de tudo isso, é claro que deve estar a plena conformidade dos institutos locaes com a organização geral e, consequentemente, a subordinação delles aos principios cordiaes adoptados no pacto federal."

Não se havia ainda a Camara pronunciado sobre esse projecto, que conferia exclusivamente ao poder executivo a competencia para intervir em todos os casos do art. 6º, quando surgiu o caso de Sergipe, sobre o qual peço a especial attenção da Camara.

Sergipe, sr. presidente, parece soffrer endemicamente do mal do intervencionismo.

Governava ali o sr. dr. José Calazans e o actual senador sr. Oliveira Valladão era chefe de policia do Districto Federal na presidencia do marechal Floriano, cujo mandato estava a expirar.

Procedeu-se naquelle Estado á eleição do respectivo Congresso Legislativo e do presidente do Estado, para o novo periodo governamental. O pleito correu regularmente, não havendo perturbações da ordem, nem protesto algum. Foram eleitos em grande maioria, para a Camara estadual, os partidarios do sr. Olympio de Campos, a cujo partido pertencia o sr. Calazans, assim como foi eleito presidente do Estado o senador Coelho e Campos.

Mas o sr. Oliveira Valladão, que tambem aspirava á direcção suprema do seu Estado natal, deixou o cargo de chefe de policia desta capital e foi para Sergipe disputar as eleições.

Como no caso do Estado do Rio, a chave de toda a questão era a Assembléa Legislativa, poder verificador da eleição presidencial.

Pois bem, o sr. Oliveira Valladão, apoiado pelo 33º batalhão do Exercito, fez com que seus amigos invadissem inteiramente o recinto da assembléa, interceptando a entrada de deputados legitimamente eleitos, sem contestação alguma, e constituiu assim uma duplicata de assembléas, pois que os deputados governistas, não se conformando com o esbulho, se dirigiram ao presidente Calazans que, querendo evitar um conflicto com a força federal, transferiu a séde da assembléa para Rosario do Catete, onde leu a sua mensagem de abertura.

Ao passo que a assembléa Calazans reconhecia como presidente do Estado para o novo periodo o senador José Luiz Coelho e Campos, os amigos do sr. Valladão proclamavam a eleição deste, estabelecendo-se assim naquelle Estado uma duplicata de assembléas, de governo.

O sr. Monteiro Lopes — E duplicidade de magistratura.

O sr. Candido Motta — ...e de magistratura, como lembra muito bem o nobre deputado pelo Districto Federal.

Este caso, sr. presidente, desperta especial interesse porque, como o que ora se discute, tem innumeros e incontestaveis pontos de contacto. Si alguma differença ha, é que, por emquanto, no Rio não existem dois presidentes.

O sr. José Carlos — Esta é a historia sagrada que os modernos não querem saber.

O sr. Candido Motta — Pois bem, dirigiram-se os interessados ao Congresso Nacional, pedindo a intervenção para dirimir tão grave contenda.

O Congresso agitou-se; e ao passo que o sr. Aristides Milton na sessão de 27 de outubro procurava remediar o mal com uma lei de caracter geral, conferindo ao poder judiciario a competencia para resolver as questões de duplicatas de assembléas e governos, o sr. Geminiano Brasil, na sessão de 16 de novembro, justificava um outro projecto, tambem subscripto pelos srs. Menezes Prado e Olympio de Campos, autorizando o poder executivo a intervir em Sergipe.

Nenhum desses projectos, porém, conseguiu ser convertido em lei. Na sessão de 20 de novembro, a maioria da Commissão de Constituição apresentou parecer sobre esses dois projectos, opinando pela rejeição do ultimo, sobre o qual fez as seguintes considerações:

"O projecto n. 79, que se dispõe a reger o caso especial de Sergipe, pretende a intervenção do poder executivo federal na solução do conflicto; ou melhor, resolve previamente o conflicto, decide da legitimidade dos litigantes, assignara, entre estes, qual a assembléa, e nominalmente qual o presidente e vice-presidente em verdade eleitos, e commette ao executivo da União a manutenção da *posse e exercicio* daquelles orgãos do governo estadual.

"Reconhece-se, pois, logo ao primeiro aspecto, que aquillo que este projecto pretende é investir o Congresso Nacional de uma *funcção de judicatura*. Funcção de judicatura para um caso eventual, occurrente na vida de um Estado da União, e cuja sentença, proferida fóra de todas as condições de um litigio regular, sem audiencia obrigatoria das partes interessadas, seria a lei em que se convertesse aquelle projecto.

"Em principio, nada menos consentaneo com a nossa estructura politica do que dar ao Congresso Federal o direito de julgar litigios e fazer uma lei para cada solução, como um tribunal de justiça. Depois, admittido mesmo que, para o apuramento e firmeza de nossas instituições, se achassem adequadas as assembléas politicas, como os dois ramos do Congresso Federal, a dar a solução serena, imparcial, sobranceira aos interesses e suggestões de partido, nas porfias pessoaes dos candidatos aos cargos publicos dos Estados — admittido que tal pudesse esperar, como têm o direito de o querer os amigos da liberdade, que precisam da neutralidade impessoal da lei para a sua garantia, sejam quaes forem as opiniões professadas; ainda assim falleciam nos processos parlamentares de formação das leis os meios regulares, coercivos ou pelo menos postos ao alcance dos antagonistas nas controversias do caracter judiciario. A medida proposta pelo projecto n. 179 não parece, portanto, acceitavel."

Os projectos, como já disse, sr. presidente, foram rejeitados. E que aconteceu depois? Com essa repugnancia do Congresso, com essa má vontade geral em se immiscuir na vida intima do Estado de Sergipe, a questão resolveu-se por si mesma.

Era com o que [illegible] no organismo politico daquelle Estado, que naturalmente o enfeiava, mas para o qual não era necessaria a intervenção [illegible] pela acção [illegible] de uma simples cataplasma. Tudo correu em seus eixos, ninguem mais se incommodou, desappareceram [illegible] a duplicata de governos e de assembléas; não correu sangue, a ordem publica não foi alterada, a fórma republicana federativa [illegible] as relações officiaes do Estado e da União não soffreram alteração, não foi preciso [illegible] com que os poderes federaes [illegible] bisturi da intervenção, ou interviessem para cortar o nó gordio!

O sr. Raul Fernandes — V. ex. certamente é um apologista do caso consummado para resolver estas questões.

O sr. Barbosa Lima — Mas não confia muito na intervenção da União.

O sr. Candido Motta — O que eu digo é que o Congresso Nacional, todas as vezes que foi provocado a pronunciar-se sobre os casos de intervenção, ou declarou-se incompetente ou esquivou-se, [illegible]

O que eu affirmo é que o espirito dominante no Congresso Nacional, em todas as épocas, desde 1891 até hoje, tem sido anti-intervencionista. (*Apoiados.*)

O sr. Luiz Murat — V. ex. está estudando os precedentes que servem de argumento [illegible] á discussão.

O sr. Barbosa Lima — Note v. ex.: o interessante para o momento actual é que a vanguarda do não intervencionismo foi commandada pelos amigos do marechal Floriano Peixoto, entre os quaes se salientava então a actual bancada do Rio Grande.

O sr. José Carlos — Eu não fazia parte da bancada nessa occasião, mas acompanhava o marechal Floriano, como acompanho hoje a sua historia.

O sr. Candido Motta — Não me proponho, sr. presidente, a estudar aqui todos os casos de intervenção, [illegible] um tempo precioso. V. ex. sabe que houve o caso de Alagoas, mais dois de Sergipe, do Amazonas, dois de Matto Grosso, etc.

O sr. Monteiro Lopes — Era uma epidemia de intervenções.

O sr. Candido Motta — Perfeitamente; mas eu quero escolher apenas os casos typicos, que possam elucidar a questão que hoje nos agita.

Depois do caso de Sergipe occupou-se, no mesmo anno, a Camara, no caso da Bahia.

Na Bahia deu-se um facto curiosissimo: não havia duplicata de governadores, mas houve duplicata de Camaras e de Senados.

Ora, si a existencia de duplicata de assembléas, no caso do Estado do Rio de Janeiro, é um attentado á fórma federativa, correndo á União o dever de providenciar contra tal attentado, o que não seria o caso de duplicata de Camaras e Senados na Bahia?

Na sessão de 25 de maio de 1895, o sr. Zama fundamentou longamente um requerimento pedindo a nomeação de uma commissão mixta da Camara e do Senado, para propor as providencias que julgasse conveniente para ser mantida no Estado da Bahia a fórma republicana federativa.

Este requerimento foi retirado pelo autor, pelo facto de ter á Camara, á vista de um officio do Senado, lido na sessão de 27, nomeado uma commissão mixta para dar parecer sobre o projecto dos srs. João Barbalho, Almeida Barreto, Esteves Junior, G. Richard e Justo Chermont, apresentado a 10 de dezembro de 1894, regulando a intervenção, nos casos de duplicatas de assembléas ou governadores.

O sr. Zama foi secundado pelo sr. Leovigildo Filgueiras, que, em vista do presidente da Republica, dr. Prudente de Moraes, se recusar a intervir no Estado da Bahia, pedia uma deliberação urgente do Congresso.

Tomou este qualquer resolução, sr. presidente? Nenhuma até hoje, tendo sido a sua attenção derivada para o projecto da commissão mixta, que regulava os casos geraes.

Mas a Bahia, deante desse facto, continuou a ter duas Camaras e dois Senados? Não; a questão resolveu-se no proprio Estado, e não me consta que a fórma republicana federativa houvesse periclitado.

O sr. Zama dizia com muita graça que o facto se resolveu porque no seu Estado — Deputado era quem recebia subsidio do governo. (*Riso*).

O sr. José Ignacio — O sr. general Glycerio, então *leader* da Camara, declarou que quem resolveria era o tempo. Foi a resposta que nos deu.

O sr. Candido Motta — Lembra bem o nobre deputado, e esse discurso do sr. Glycerio merece ser aqui reproduzido, como outros em que a sua opinião se revelou inequivocamente contra a intervenção.

Na sessão de 17 de junho de 1896, respondendo a uma interpellação do sr. Leovigildo Filgueiras, que, como os srs. Gaspar Drummond e Cincinato Braga, havia apresentado substitutivos ao projecto que o sr. Costa Machado offerecera na sessão de 8 de novembro de 1895, disse o sr. Francisco Glycerio:

"Não ha duvida que as leis constitucionaes devem ser em toda parte do Brasil executadas, sem embargo de serem ellas instituições juridicas que theoricamente precederam a um estado social formado sob o dominio de uma centralização politica e administrativamente tutelar. Mas é preciso não esquecer que nós chegámos á phase em que, de posse dos novos apparelhos de governo, estamos atarefados no ingente trabalho da sua adaptação pratica ás differentes funcções geraes e locaes a que devem se ajustar com propriedade, o que o nobre deputado bem comprehenderá que se não consegue sem attritos, sem impaciencias, sem dores, em summa, sem essa efficientissima collaboração: do tempo e dos costumes. (*Apoiados geraes*).

"A intervenção mais efficaz não é a do poder temporal, armado das leis coercitivas, mas é a do espirito republicano representativo, que será um interventor tanto mais justo e efficiente nas agitações dos Estados quanto maiores forem os embaraços postos á sua marcha pela caudilhagem politica. (*Apoiados; muito bem*).

"Tanto mais assim me parece quanto, no actual momento, todas as suggestões prégando a regulamentação do art. 6º da Constituição, ou antes a intervenção do governo central na vida dos Estados, têm suas origens em factos locaes da actualidade, nos quaes de ordinario estão envolvidos os grupos em que se divide a opinião politica local, de modo que não é possivel que o Congresso tome medida alguma legislativa isenta de paixões. (*Apoiados*).

"Demais, em relação ao aspecto inconstitucional das irregularidades com que alguns poderes se tenham porventura constituido e substituido nos Estados, o nobre deputado sabe que ha remedio expresso na Constituição.

"Assim é que, na fórma do art. 60, letra I, da Constituição, o poder judiciario, conhecendo dos crimes politicos, entre outros, o de usurpação de poderes, póde condemnar o delinquente e ordenar a reposição do poder legal. Nessa hypothese, a sentença do poder judiciario, si encontrar embaraços na sua execução, acarretará regularmente tambem a intervenção do poder executivo.

. . . .

"Vou concluir chamando a attenção da Camara para essa attitude logica, tomada uniformemente pelos adversarios da Republica. Em verdade, como entre os republicanos que fizeram a revolução do Rio Grande, os monarchistas do Brasil se aregimentam logicamente entre os que pedem a intervenção nos Estados. E' no estudo desta psychologia politica que os deputados devem ir buscar as inspirações do seu voto."

Em 1895, sr. presidente, quando se agitava no Congresso a questão de Sergipe — não quero deixar passar esta circumstancia, que é importante — tendo o sr. Gaspar Drummond, deputado por Pernambuco, offerecido um requerimento para que a commissão mixta, incumbida de estudar a regulamentação do art. 6º, emittisse tambem um parecer sobre um novo caso de Pernambuco, o sr. Nilo Peçanha, na sessão de 26 de outubro, fez um appello ao sr. Gaspar Drummond, para que retirasse o seu substitutivo, para restabelecel-o em occasião mais opportuna.

São estas as suas palavras:

"Nestas condições, aproveito a opportunidade para fazer um appello a s. ex., afim de retirar seu substitutivo, que tem mais cabimento, mais propriedade mesmo no projecto que diz respeito aos negocios da Bahia do que neste, em que se trata do caso de Sergipe, *que cogita unicamente de verificação de poderes eleitoraes do Estado*."

E no entretanto, sr. presidente, é este mesmo homem, este Narciso, que vive a namorar-se no espelho do auto-reclame, que vem hoje pedir a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, como si, no caso deste Estado, não se tratasse pura e exclusivamente da verificação de poderes de deputados estaduaes! (*Muito bem; muitos apoiados da minoria.*)

O sr. Annibal de Carvalho — Este é um caso de simples verificação de poderes estaduaes.

O sr. José Ignacio — *Tempora mutantur!*

O sr. Barbosa Lima — Realmente é um desmoronamento de personalidades politicas!...

O sr. Candido Motta — Resolvido, sr. presidente, no Senado, o primeiro caso de Pernambuco, conforme já referi, o sr. Martins Junior, na sessão de 18 de junho de 1895, justificou longamente um requerimento, tambem subscripto pelos srs. Tolentino de Carvalho, Gaspar Drummond, Arthur Orlando, Gonçalves Maia, José Mariano e mais um deputado cujo nome agora não me occorre...

O sr. Barbosa Lima — Lourenço de Sá.

O sr. Candido Motta — E' verdade. Esse requerimento visava a nomeação de uma commissão mixta para dar parecer sobre as medidas relativas aos negocios de Pernambuco.

Accusava-se o governador daquelle Estado de ter-se conservado no governo, a despeito de já haver expirado o seu periodo governamental. Era, como se vê, um caso semelhante ao do Estado do Rio de Janeiro, em 1908.

O requerimento da bancada opposicionista de Pernambuco foi combatido na sessão de 21 de julho pelo sr. Francisco Glycerio, que assim se pronunciou:

"Venho, sr. presidente, oppor-me ao requerimento apresentado pelos nobres deputados por Pernambuco, requerimento que pede, para usar de linguagem formal, que o Congresso conheça directamente do caso de Pernambuco.

Sr. presidente, está na ordem do dia um projecto que cogita de estabelecer, antes de tudo, a competencia dos poderes da União para intervirem nas questões dos Estados.

Si ainda o Congresso não votou a lei regulando o art. 6º da Constituição e, consequentemente, determinando a preliminar da competencia, não me parece curial que os nobres deputados de Pernambuco pretendam que o Congresso, reconhecida assim, *a priori*, a sua competencia, vá desde logo intervir no caso de Pernambuco. A questão da competencia é preliminar essencial."

O sr. Martins Junior — Quem vae dizer si ha ou não competencia é a commissão.

O sr. Erico Coelho — O Congresso [illegible] incumbe resolver [illegible]; depois se resolverá [illegible]

O sr. Candido Motta — [illegible] Congresso Nacional? Julgou-se acaso competente para resolver a questão? Não, sr. presidente, essa questão, [illegible] a commissão mixta, não preoccupou a attenção do Congresso, a despeito da insistencia com que [illegible] os deputados opposicionistas no governo de Pernambuco. E a questão morreu ali mesmo, [illegible] daquelle Estado, [illegible] o afrouxamento dos laços federativos.

Aberta assim a porta das reclamações pelas [illegible] estaduaes, o sr. Cunha Lima, deputado pela Parahyba, tambem pediu, na sessão de 1 de junho de 1895, que a commissão mixta, [illegible] para annullar diversas leis e garantir a independencia do poder judiciario, ali sacrificado, mas tambem para obstar a intervenção do governo do Estado nas eleições estaduaes.

Esta indicação soffreu a sorte das outras.

A 9 de julho de 1895, a Commissão Mixta, composta dos senadores Gonçalves Chaves, Coelho Rodrigues, Corrêa de Araujo e deputados Benedicto Leite, Paulino de Souza Junior e Martins Costa Junior, apresentou o parecer que terminou por um projecto de lei regulando o art. 6º da Constituição.

Convém que a Camara se lembre do largo e brilhante debate a que esse projecto deu logar, principalmente no Senado da Republica, porque nesse debate memoravel além dos magistraes discursos dos srs. Gonçalves Chaves, relator e senador pelo Estado de Minas, Manoel de Queiroz, Leopoldo de Bulhões, Corrêa de Araujo e outros, encontramos valiosissimos subsidios para a actual questão, consubstanciados nos discursos e opiniões dos que hoje são chamados proceres da Republica.

O nobre relator da Commissão de Constituição e Justiça desta Casa illustrou o seu parecer com o discurso que no Senado proferiu o eminente senador Pinheiro Machado sobre o caso da intervenção no Estado do Rio.

O sr. Barbosa Lima — *Ecce sacerdos magnus.*

O sr. Candido Motta — Lá nesse discurso, o honrado senador rio-grandense affirma que continúa a ser coherente com o seu modo de pensar anterior, e que o meu illustre conterraneo, o sr. senador Campos Salles, communga da sua opinião, mesmo neste caso.

V. ex. bem comprehende que a mim pouco se me dá que o sr. senador Pinheiro Machado pense hoje de um modo e amanhã de outro, si bem que eu não abdique o meu direito de critica.

O mesmo desinteresse não posso ter pelas opiniões do sr. Campos Salles, que, como eu, representa o Estado de S. Paulo no Parlamento Nacional, e que sempre foi um dos directores espirituaes da politica paulista. Ninguem, portanto, me poderá contestar o direito de protestar contra as asserções do illustre senador rio-grandense, que pretendeu envolver nas suas incoherencias o venerando ex-presidente da Republica.

E' uma coisa que precisamos tirar a limpo, e é o que eu vou agora fazer. Sobre todas as questões que se relacionam com o art. 6º, da Constituição Federal o sr. Campos Salles tem uma linha de conducta que nunca quebrou.

O sr. Barbosa Lima — Elle é partidario da politica dos governadores e deve estar com o sr. Backer.

O sr. Candido Motta — Não sei com quem está: mas o que posso affirmar é que o sr. Campos Salles sempre teve sobre o assumpto idéas bem nitidas, claras, uma linha de conducta nunca quebrada.

O sr. Galeão Carvalhal — Nunca fez mysterio dessa opinião: sempre a publicou.

O sr. Candido Motta — Vejamos. No seu discurso de 7 de janeiro de 1891, quando discutia a organização da Justiça Federal disse o seguinte:

"O Poder Legislativo local ou do Estado exerce a sua acção soberana em tudo aquillo que não está reservado á privativa competencia do Poder Legislativo da União. Cabe-lhe decretar os seus codigos, regulando as relações juridicas dos seus habitantes na dupla esphera do direito publico e privado; e os decretos, as suas resoluções, independem da sancção do respectivo Poder Federal, nem mesmo pódem ser nullificadas cassadas ou suspensas por este. Supponho mesmo que o poder local invada a competencia federal, nem mesmo nessa hypothese poderá intervir o Conselho da União.

Pela minha parte declaro que não posso conceber poder politico sem soberania: quando elle o não possue, deixa por isso de ser um poder; será um agente do poder, mas de certo não é um poder."

Na sua plataforma de 31 de outubro de 1897, disse s. ex.:

"Na sessão de 1895 appareceu naquella casa do Congresso Federal um projecto que visava regulamentar o texto constitucional do art. 6º. Dava-lhe opportunidade, segundo a declaração dos seus autores, a situação anormal de alguns dos Estados da União.

Concretizei a minha formal e energica opposição a semelhante tentativa, formulei as minhas apprehensões quanto ao perigo que ella encerrava para o regimen da liberdade que adoptamos, nestas palavras com que iniciei o meu discurso: "Si é possivel um corpo politico ter coração, eu direi que neste momento estamos tocando no proprio coração da Republica Brazileira."

Esta conducta logica, continua, sem vacillações, rigorosamente subordinada á influencia dos principios, manifestando-se em todas as espheras da actividade politica, e accentuada successivamente na secção perseverante do combatente, do legislador e do homem de governo, denuncia com absoluta clareza a minha attitude de *intransigente e irreconciliavel adversario da politica internacional*."

O sr. Luiz Adolpho — Um anno depois commettia o crime de Matto-Grosso!

O sr. Candido Motta — Si houve crime foi de omissão; mas não houve incoherencia. (*Continúa a ler*):

"Tenho, pois, por dever, primeiro do executivo federal, nas relações com os Estados, o escrupuloso respeito das fronteiras demarcadas pelo art. 6º da Constituição, cuja necessidade foi antevista com admiravel sagacidade pelo legislador constituinte.

E' essa uma condição de paz interna."

Na sua mensagem de 3 de maio de 1902, referindo-se ás occorrencias de Matto Grosso, a que alludiu o meu nobre amigo e collega disse:

"Mas, si, como brasileiro, acompanho o sentimento geral, mencionando com profundo desgosto os tristes acontecimentos que perturbaram a vida normal naquella região do paiz, devo no emtanto affirmar-vos que cumpri rigorosamente o meu dever de governo.

Disse em tempo aos meus eleitores, tendo antes dito ao Senado, ao paiz, como entendia e como pensava dever ser applicada em suas variadas hypotheses a doutrina do art. 6º da Constituição da Republica. Hoje, depois da experiencia da execução, declaro que mantenho em absoluto, sem a minima resalva, os conceitos então enunciados com clareza e lealdade. E' tão essencial ao organismo federativo o principio contido naquelle preceito constitucional que é indispensavel, em respeito á lei fundamental, practical-o com intransigente rigor, ainda mesmo através dos mais fortes clamores. Nada seria mais funesto do que applicar a lei ao sabor dos interesses ou das paixões em conflicto. Foi esse o sentimento que prevaleceu em minha conducta, e si mesmo assim póde ella suscitar vehementes increpações, confesso que não me causou isso siquer mediocre estranheza, porque ha muito que sei ser esse a natural tendencia dos espiritos exaltados pelo mallogro das ambições. Não são estes certamente os que hão de descortinar a verdadeira responsabilidade nos instigadores das luctas armadas, cujas desgraças só vêem e só lamentam já muito tarde, após a consummação dos factos."

Foi esta, sr. presidente, a mensagem com que o sr. Campos Salles encerrou o seu governo, e sobre a qual o sr. Alcindo Guanabara, no seu livro intitulado *A Presidencia Campos Salles*, desenvolveu interessantes considerações, dedicando uma longa pagina especialmente á politica não intervencionista do illustre ex-presidente.

Não a leio agora para não tomar muito tempo...

O sr. José Carlos — Faça incluir no seu discurso. São coisas interessantes que devem ficar nos *Annaes*.

O sr. Candido Motta — Acceito o alvitre lembrado pelo nobre deputado, e farei inserir os documentos a que me refiro, e cuja leitura possa prejudicar o tempo que me resta para falar.

A' pag. 170 do seu livro, diz o sr. Alcindo Guanabara:

"Em um só Estado a luta politica saiu do terreno moral para o dos combates materiaes, no longinquo Estado de Matto Grosso. Os factos que ahi se desenrolaram, logo pouco depois de haver o presidente assumido o poder, adquiriram extraordinaria relevancia porque abriram ensejo a que fosse affirmada praticamente a interpretação que o presidente deu ao art. 6º da Constituição. A origem da luta nesse Estado foi a questão da candidatura á presidencia. O vice-presidente do directorio central havia indicado para esse alto posto um cidadão, que não logrou reunir o apoio de muitas influencias do Estado, as quaes, desejosas de evitarem uma ruptura entre elementos homogeneos, propozeram a esse vice-presidente que fosse elle mesmo o candidato. Recusada a proposta, entraram em luta os dois candidatos, o do directorio central e o da dissidencia. Os primeiros telegrammas dirigidos para o Rio, antes da apuração das eleições, nas quaes cada parcialidade se pretendia victoriosa, diziam que "ao lado do governo introduziu-se na capital muita gente armada, mas que a opposição tinha fortes elementos de reacção." A resposta que os chefes politicos do Estado, aqui residentes, deram a essa communicação dizia aos dissidentes que "a attitude extrema só era justificavel em circumstancias extremas"; aconselhava-os a se prepararem para "defender o nosso direito no terreno legal" e concluia "reprovando o emprego da força para conquista da victoria eleitoral", accrescentando que elle só era justificavel em legitima defesa e aconselhando-os a que procurassem obter maioria na assembléa e si o não conseguissem e ella legitimamente approvasse eleições arguidas de falsas, "obedecessem como á decisão de poder competente, evitando procedimento que pareça sedicioso." Telegrammas posteriores annunciavam que o governo local empregava meios violentos para impedir a entrada na capital dos deputados opposicionistas, aliás em maioria, que deviam apurar as eleições, cumprindo notar que a apuração podia ser feita com qualquer numero de deputados presentes; e a esses actos de violencia, a opposição pretendia obstar pela força estando já acampada. Foi nesse momento que o presidente do Estado e o chefe politico a que nos temos referido telegrapharam ao sr. dr. Joaquim Murtinho, ministro da Fazenda, cuja opinião sempre fôra acatada no Estado, sujeitando o caso á sua decisão e declarando acceitar qualquer alvitre que fosse suggerido, apezar de reputarem o seu candidato legitimamente eleito. A esse telegramma respondeu o sr. J. Murtinho suggerindo a conveniencia de serem annulladas as eleições. As eleições, de facto, o foram. Foi na intercorrencia desses incidentes que o presidente do Estado, em primeiro logar, e depois os membros da assembléa que se reuniram na capital para proceder á apuração, pediram a intervenção do governo federal. Nessa emergencia, o presidente firmou a doutrina de que *é ao poder executivo que compete effectuar a intervenção de que trata o art. 6º e de que lhe cabe o direito de julgar da conveniencia e da opportunidade dessa intervenção* . . . .

A intervenção solicitada não foi, pois, concedida; o presidente, informado por orgãos alheios aos interesses locaes em debate, julgou que se não tratava da hypothese constitucional e que a intervenção, si fosse concedida, não representaria sinão uma flagrante violação á soberania do Estado. A nota publicada pela *A Noticia*, a que já nos referimos, expondo o historico dos factos que determinaram essa resolução do presidente, dizia: "E' facto que com maiores facilidades de intervenção e não se podendo preliminarmente determinar qual a politica que o presidente seguiria, dada a intervenção, si a dos governos locaes, si a das dissidencias, é facto que com essas facilidades o *presidente podia fazer politica sua onde lhe aprouvesse*. Mas o sr. presidente da Republica prefere alheiar-se ás paixões politicas locaes para, mais uma vez, ser coherente com os principios que sempre sustentou; e a politica que s. ex. adopta nem siquer póde ser apontada como uma novidade, porque é a execução litteral da politica que expoz antes de ser governo, e que foi tacitamente acceita por cada suffragio que fez de s. ex. o presidente da Republica."

No seu discurso de 8 de agosto de 1895, revelando-se em extremo cioso da nossa organização federativa, que mostrára ser o producto de uma longa aspiração manifestada em diversos estadios da nossa historia, dizia mais o sr. Campos Salles:

"E', pois, um dever de patriotismo lutar, combater energicamente todas estas tentativas que occultam um ataque de morte contra isso que ha pouco disse ser o coração do nosso corpo politico...

Não tenha a menor duvida em affirmar que com este projecto o que se está preparando é um violento attentado contra a Constituição da Republica. (*Novas contestações, etc.*)

. . . .

Applicados estes principios de accordo com a indole caracteristica do nosso systema, é evidente que a intervenção da autoridade federal no Estado, quando ella é facultada pelo art. 6º, não tem por fim operar qualquer modificação offensiva da sua soberania, quer se trate das autoridades constituidas, quer se trate das suas instituições. Em caso nenhum póde a intervenção ter esse alcance."

E depois de analysar detidamente as hypotheses dos ns. 1, 3 e 4, do art. 6º passou a occupar-se do n. 2, manifestando a sua opinião sobre a expressão — *manter a fórma republicana federativa*. (*Lê*):

"Senhores, quando a Constituição refere-se á fórma republicana federativa, não quer por certo estabelecer, como regra absoluta, que as constituições dos Estados sejam a uniforme e fiel reproducção dos preceitos contidos na Constituição Federal, pois que isso importaria a suppressão do direito conferido aos Estados de fazerem a sua constituição.

Substituindo-se a fórma da Constituição pela do projecto teremos que a autoridade federal intervirá, não já quando se tratar da indole caracteristica do governo, mas sempre que se tratar dos actos de uma legislatura estadual, sob o pretexto de que esse acto ataca o *livre exercicio das instituições*. O limite salutar opposto pela Constituição terá desapparecido e ficará aberta uma porta bastante larga para que por ella possa penetrar frequentemente a autoridade arbitraria da União e supprimir a soberania do Estado. A legislatura do Estado ficará reduzida ao miserando papel das assembléas provinciaes, vigiadas pela fiscalização absoluta do Parlamento do Imperio.

. . . .

Mas então qual é a autoridade competente para reconhecer a legitimidade dos poderes estaduaes?

Si se trata, por exemplo, da eleição de um governador ou presidente de Estado, já não será a respectiva legislatura como o estabelece a sua Constituição, quem tomará conhecimento da legitimidade da investidura. *Do mesmo modo, quando se tratar da composição da legislatura do Estado, não serão mais os seus membros os unicos competentes para a respectiva verificação de poderes.*"

E no seu discurso de 22 de agosto terminava, mostrando a que extremo chegaria para manter os seus principios.

"A minha convicção é esta. No dia em que os Estados não poderem manter as prerogativas de que gosam pela Constituição, quando a sua soberania fôr atacada, será muito difficil manter a União. E, eu, que nunca fui separatista, *declaro a v. ex. que nesse dia o serei em um Estado.*"

Agora venha-se nos dizer que o sr. Campos Salles, si estivesse presente á votação deste projecto lhe daria o seu voto; venha-se nos dizer que um homem, sempre coherente com os seus principios desde os primeiros dias da Republica, seria capaz de no ultimo quartel de sua existencia, vir repudiar todo o seu passado, renegar todas as suas idéas, exaggeradas embora, mas o producto de suas profundas convicções, uma obra de incontestavel sinceridade!

O sr. Galeão Carvalhal — O sr. Campos Salles nunca deixou de combater a intervenção nos Estados.

O sr. José Ignacio — Mas quem affirma o contrario?

O sr. Candido Motta — Oh! quem affirma o contrario?

"C'est celui dont le chant tient plus au paysage
Qu'à la ponte du mont la blancheur d'un village
Car toujours au lointain sa voix se mêle un peu
C'est celui dont le cri perce l'horison bleu
Comme une aiguille d'or qui toujours enfilée
Coudrait le bord du ciel au bord de la vallée!
C'est le coq. (*riso*).

E desde que elle assim fallou, ninguem tem o direito de duvidar, até que a aurora o surprehenda em seu profundo dormir! (*riso*).

Mas, sr. presidente, o sr. Nilo Peçanha está um pouco mais encalacrado nesta questão, com as suas opiniões anteriores, do que parece á primeira vista.

Tive o cuidado, como v. ex. está vendo, de passar uma revista por todos os *Annaes* do Congresso, desde a Constituição até os nossos dias; dei-me a este fatigante e enfadonho trabalho, procurando com sofreguidão tambem as opiniões do astro brilhante que hoje tanto illumina o paiz na presidencia da Republica; mas nesse particular a minha decepção foi completa!

Habituei-me a considerar o sr. Nilo Peçanha como um dos homens notaveis do paiz, não por conhecimento proprio, mas pelas informações da imprensa.

Politico provinciano como sou ...

O sr. Barbosa Lima — Não conhece os segredos da reportagem.

O sr. Candido Motta — ... não conhecia os segredos do jornalismo moderno. Acreditava que quando um jornal emittia qualquer opinião sobre esta ou aquella individualidade, o fazia por conta propria, traduzindo seu modo de ver, como orgão da opinião publica ou de parte desta. Estava longe de suppôr que jornaes de certa respeitabilidade dessem guarida, em suas columnas, a autobiographias, ou a reclames inspirados pelos proprios interessados, de modo que acreditava piamente em tudo quanto se publicava em louvor do sr. Nilo Peçanha.

Não raro, nos tempos em que este senhor foi deputado, encontrei-me com resumos de trabalhos legislativos em que se liam, por exemplo: "occupou a tribuna da Camara o sympathico e talentoso deputado fluminense sr. dr. Nilo Peçanha, que decididamente esteve hontem num dos seus dias mais felizes. O notavel tribuno empolgou o auditorio durante quasi duas horas, discursando com grande erudição e largueza de vistas sobre o momentoso problema tal. Ao deixar a tribuna foi saudado com uma estrondosa salva de palmas, e abraçado pelos seus collegas."

Fui á fonte limpa, sr. presidente, fui aos *Annaes*, e não encontrei essas maravilhosas producções do talento do sr. Peçanha. Em geral só me encontrei com pallidos resumos em terceira pessoa; e a não ser umas pequenas referencias a uma certa *casa honoveriana de Italia*, e umas imagens sobre uma certa *Venus de Medicis* (*riso*), nada mais achei de aproveitavel.

O sr. Barbosa Lima — E os idolos phenicios.

O sr. Luiz Murat — Sobre direito autoral falou aqui meia hora!

O sr. Candido Motta — Estranhei a coisa, mas explicaram-me depois que esse era o systema que, por modestia, adoptara o notavel ex-deputado.

Ouvi tambem dizer-se que, em certa occasião pretendendo elle tomar parte em um debate importante qualquer, confiára antecipadamente a um jornalista amigo a noticia do seu brilhareto e que terminava com as indefectiveis palavras: — "ao deixar a tribuna o orador foi extraordinariamente victoriado pela sua sensacional oração, palmas, etc. etc. Publicada a noticia, qual não foi o espanto e a decepção do jornalista quando se certificou de que naquelle dia não tinha havido sessão na Camara! (*Hilaridade.*)

Da sua administração no Estado do Rio eu tinha as melhores referencias, e sempre acreditei que, com effeito, a sua administração ali fôra modelar, tendo reerguido o grande Estado do abatimento em que se encontrava, concertado as suas finanças, restabelecido o seu credito; mas afinal cheguei á saber que tudo aquillo não passou de fogo de artificio, pela palavra autorizada e insuspeita do nosso distincto collega sr. Faria Souto (*riso*), nos discursos que proferiu na Assembléa Legislativa do seu Estado.

Cahi das nuvens, sr. presidente!

Mas não foi sem muito custo que cheguei a mudar de opinião sobre a individualidade politica do sr. Nilo Peçanha.

O dia 14 de junho do anno passado amanhecera triste. Todo mundo sentia-se pezaroso deante daquella desgraça nacional: havia fallecido o saudoso dr. Affonso Penna! A propria natureza parecia associar-se á nossa magoa.

Residindo do outro lado da bahia, tomei a barca em demanda da praia do Icarahy. Em Nictheroy, num bonde do Canto do Rio. Em certa altura este bonde cruzou com outro, reservado, e de *stores* descidos.

Dentro consegui ver, sentado entre dois outros, um homem trajado todo de preto, braços cruzados, a barba cahida sobre o peito parecendo profundamente acabrunhado. Era, o successor. Era o sr. Nilo Peçanha que vinha assumir as redeas do governo, naquellas tão tristes conjuncturas. Tive uma impressão de sympathia e de dó. "Lá vae, disse commigo mesmo, aquelle pobre homem carregar com o peso terrivel de uma herança, hoje tão pouco appetecivel. Em que irá pensando?

Saberá calcular as graves responsabilidades que tem de assumir? Saberá elle fazer uma politica que concilie todos os espiritos e congregue todas as boas vontades para o restabelecimento da calma na familia brasileira? Ou será antes um elemento de dispersão, capaz de cavar maiores sulcos no nosso meio politico por uma conducta trefega e por ambições descomedidas?

O meu espirito, sr. presidente, inclinou-se para a primeira hypothese. Tratava-se de um moço cheio de ardor e de serviços á causa publica; vinha da propaganda e não era licito duvidar da sua sinceridade republicana, nem de seu desejo de prestar os mais relevantes serviços á Republica.

No dia seguinte, tomando um jornal, nelle deparei com a noticia de que s. ex. encontrando-se no palacio do Cattete com o nosso digno collega sr. Pedro Moacyr, exclamava: "Ajuda-me Moacyr! Ajuda-me a salvar a Republica!" (*Riso.*)

Desconfiei. Essa exclamação assim um tanto theatral, impressionou-me mal; mas, propenso sempre a desculpar, attribui á commoção da estréa aquelle lance inesperado. E, para que negal-o? Eu tinha mesmo uma particular sympathia por esse homem a quem dei o meu voto para vice-presidente da Republica. Em tal conselho o tinha que, quando agitou-se a questão das candidaturas presidenciaes, cheguei a nelle ver um excellente *tertius* para dirimir a contenda.

Mas, dois mezes depois de se achar no governo o sr. Nilo Peçanha, li, em um autorizado orgão de publicidade desta capital, uma noticia, mais ou menos, nestes termos:

"O joven estadista, que ora se acha á frente da administração do paiz, com o seu largo descortino, já fez mais nestes dois mezes de governo do que os outros em annos."

Ora a origem desta noticia ou que outro nome tenha...

O sr. José Carlos — Não será a ajuda do Moacyr? (*Hilaridade*).

O sr. Candido Motta — ... não era duvidosa, pois que se parecia muito com aquellas outras a que ha pouco me referi. Lembrei-me então de uma anecdota muito conhecida em minha terra.

Um velho vigario aposentado tinha por habito, nas suas horas de ocio, fumar em um cachimbo de longo cabo, que, na giria simples dos nossos homens de campo, se chama pito. Mas, elle assim não fumava na presença de pessoas de ceremonia.

Quando chegava alguma visita de circumstancia, o nosso vigario chamava a velha creada e dizia-lhe: "Sá Chica! leve o pito!"

Certo dia, fumava elle descansadamente em sua rêde, quando lhe annunciaram uma visita, que, pelo nome, parecia ser uma pessoa importante: mandou immediatamente que se guardasse o pito e se poz a pé, á espera do personagem annunciado. Logo ás primeiras palavras do tal senhor, o vigario, que era um homem muito atilado, verificou que não valia a pena privar-se do seu dilecto vicio e gritou para a creada: "Sá Chica, traga o pito que o homem é bobo!" (*Hilaridade*).

Ora, sr. presidente, quando eu li a tal noticia do largo descortino do joven estadista, que havia feito em dois mezes, mais que os outros em annos, perdi a fé no homem, e lembrei-me da historia do velho vigario! (*Riso*).

Disse ha pouco, sr. presidente, que o sr. Nilo Peçanha estava mais compromettido nesta questão de intervenção do que se suppunha, e é verdade. Entre as suas producções, constantes dos *Annaes*, além daquella referente ao caso de Sergipe, encontram-se outras.

S. ex. sempre foi adversario da regulamentação do art. 6º, e sempre se mostrou identificado com as doutrinas do sr. Campos Salles a respeito do assumpto.

No seu discurso de 8 de julho de 1899, em resposta ao sr. Luiz Adolpho, dizia:

"Lamenta que a honrada representação de Matto Grosso continue a querer apaixonar a Camara em assumpto já julgado e competentemente findo no espirito da nação. O processo, entretanto, agora iniciado por ss. ex., evitando escaramuças furtivas e debates restrictos, e reclamando com urgencia um pronunciamento partidario e politico do Congresso, em discussão mais ampla e mais larga de um parecer da commissão de Justiça sobre a attitude do governo nos acontecimentos de Matto Grosso não é das que possam entibiar a acção da maioria da Camara (*apoiados, muito bem*), que não tem vacillações nem desfallecimentos, no apoio que presta aos actos politicos e administrativos do poder executivo.

Póde acreditar o nobre deputado que ninguem o receia. No terreno da mais pura doutrina republicana e da melhor intelligencia constitucional, dados os factos como elles se desenvolveram, a maioria acceita o appello do nobre deputado, certa de que, *faltando embora á Camara faculdades executivas nestes assumptos*, ella não demorará o seu voto, honrando a firmeza e alta discreção com que o governo se desempenhou do seu programma."

Na sessão de 17 de novembro de 1900, respondendo ao sr. Serzedello Corrêa, assim se exprimia:

"E' dos que entendem ser muito perigoso dilatar os horizontes do parlamento da União, levando-o a resolver e a irritar questões que devem morrer dentro dos proprios Estados em que ellas se debatem. O caso do Pará ficará liquidado no Pará. A' Camara faltam esclarecimentos e informações para não lhe ser permittido o movimento de accusação aos poderes publicos como autores de violencia e de ataques á inviolabilidade do suffragio."

E o caso do Rio de Janeiro não deveria, porventura, ser tambem liquidado no proprio Estado? Como se pretende, pois, dilatar as attribuições do parlamento da União para se resolver questões *muito intestinas* como esta, na phrase do sr. João Barbalho?

Passemos adeante.

Sr. presidente, o sr. senador Pinheiro Machado é, inquestionavelmente, e sempre foi, solidario com a orientação da politica castilhista do Rio Grande do Sul. (*Apoiado do sr. José Carlos*).

Já demonstrei á Camara, lendo topicos do discurso do sr. Cassiano do Nascimento, aqui, nesta casa, o porta-voz daquella politica, que, segundo a orientação de seu partido, o projecto da intervenção no Estado do Rio, é indefensavel.

Mas, não é só aqui na Camara que o partido castilhista tinha um porta-voz. Na outra casa do Congresso, embora lá se achasse tambem o sr. Pinheiro Machado, outro era o interprete do pensamento daquelle partido, do qual o sr. Pinheiro Machado se limitava a ser o porta-estandarte. O sr. Ramiro Barcellos era quem traduzia na tribuna do Senado as opiniões do seu partido, em perfeita conformidade de vistas com o sr. Pinheiro Machado.

Pois bem, na sessão de 18 de agosto de 1895, discutindo o projecto de regulamentação do art. 6º, offerecido pela commissão mixta, dizia o ex-senador dr. Ramiro Barcellos:

"Quanto aos ns. 1, 3 e 4 do art. 6º, nem a Constituição precisa ser interpretada, nem para elle precisamos de lei regulamentar, por sua propria natureza, a intervenção da que elles cogitam é consignada ao poder executivo e até a pratica já veiu firmar o principio; a duvida se estabelece no terreno theorico e provém da definição que se queira dar á locução — *fórma republicana federativa*, a que se refere o n. 2 do mesmo artigo.

O sr. Gonçalves Chaves — As intervenções do poder executivo devem ser autorizadas por uma lei do Congresso.

O sr. Ramiro Barcellos — Absolutamente não. E nem ellas são de natureza na maioria dos casos a poderem esperar pelas decisões do poder legislativo, como v. ex. propõe; são medidas de força, perfeitamente definidas na Constituição, que competem ao executivo, tanto mais que elle é responsavel pelo que praticar fóra das suas attribuições, ou contra a lei. Reconhecendo essa competencia no poder executivo eu não quero negar ao legislativo a *interferencia que lhe compete em julgar desses actos, como de todos os outros que o governo possa praticar*, pois que a sua responsabilidade legal é sujeita ao nosso julgamento e passivel de penas. Attribuir, no emtanto, no Congresso a competencia originaria em todos os casos de intervenção de que trata o art. 6º é dar a um poder irresponsavel a faculdade de praticar ataques ao principio federativo, sem remedio possivel, sem recurso algum para os Estados, cuja autonomia for atacada.

. . . .

E' sob este ponto de vista que encaro a materia do art. 6º e julgo que foi elle o que dominou o pensamento dos legisladores constituintes.

O sr. Gonçalves Chaves — Uma opinião fantasiosa.

O sr. Ramiro Barcellos — Maior fantasia é querer, ou antes, pretender, por meio de dois termos vagos — *democracia e governo representativo*, dar solução a factos concretos e offerecer ao espirito partidario dos corpos deliberativos o ensejo de, por meio de maiorias occasionaes, modificarem, sem a minima responsabilidade, as situações dos Estados.

. . . .

Observando como medico, sr. presidente, não só os conflictos politicos que se estão dando nos nossos Estados, mas ainda o que representam a vida agitada de toda a America do Sul, eu concluo para diagnosticar que tudo isto é o producto de uma mesma diathese, de uma infecção generalizada no organismo americano. Esta diathese é — a caudilhagem politica, derivação moderna da antiga caudilhagem militar."

Bello diagnostico e sobretudo muito acertado!

"O que eu posso affirmar desde já ao illustre senador por Minas Geraes é que o seu projecto não é o remedio que possa combater efficazmente o mal; ao contrario, elle ha de aggraval-o, dando ás facções politicas do Congresso a faculdade de conservarem os Estados em perpetua agitação, votando intervenções favoraveis á politica de cada um. Essa centralização de proeminencia politica no Congresso Federal ha de necessariamente esgotar, como no tempo do imperio, toda a vitalidade na peripheria, ha de acabar com a autonomia dos Estados e arruinar a Federação, si não produzir mal maior, qual o do esphacelamento da patria.

Ponhamos, porém, de lado, por emquanto, esta questão, supponhamos que este projecto é lei e appliquemol-o aos diversos casos que se dão em alguns Estados actualmente.

O sr. Pinheiro Machado — O caso da Bahia...

O sr. Ramiro Barcellos — Sim, tomemos por exemplo o caso da Bahia. Existem presentemente nesse Estado dois poderes legislativos, duas Camaras e dois Senados, ambos proclamando se legitimos representantes do povo."

Note a Camara que é o sr. Ramiro Barcellos quem fala.

O sr. Mangabeira — Sendo o exemplo lembrado pelo sr. Pinheiro Machado.

O sr. Candido Motta — Perfeitamente.

"De que se trata, pois? *De uma questão de verificação de poderes*. Ora, eu tomo a liberdade de perguntar aos illustres autores do projecto: onde é que a Constituição Federal nos deu a faculdade de apurar as eleições dos deputados ou senadores estaduaes da Bahia e conferir-lhes os diplomas?"

Pergunto tambem agora, sr. presidente, ao eminente sr. Pinheiro Machado, porque no caso da Bahia se tratava apenas de apurar a eleição de deputados e senadores, e agora, no Estado do Rio, não? Porque para aquelle caso faltava ao Congresso a competencia que s. ex. pretende existir para o caso actual? Onde encontrou s. ex., na nossa Constituição, essa faculdade para reconhecer deputados estaduaes do Estado do Rio?

"Esta questão deve ser resolvida pela Constituição bahiana, pelas leis do Estado e, no caso de haver criminalidade, que ha, por certo, em um dos grupos que tem diplomas falsos ou falsificados, intervenha o poder judiciario. *Nós é que não temos competencia alguma para fazermos deputados ou senadores na Bahia.*"

Mas temos para fazer no Estado do Rio! (*Riso.*)

"Já sei o que v. ex. vae dizer. Provavelmente vae citar-me textos da Constituição Suissa, dos Estados Unidos ou da Republica Argentina. Não se dê a esse trabalho, eu só faço obra pela nossa, a de 24 de fevereiro; nada tenho que ver com o que se passa na Colombia ou na Venezuela; estou estudando os nossos casos em frente das nossas leis; não vamos a vestir os factos com casacas alheias; mettamol-as na nossa."

Deante do que acabo de ler, sr. presidente, a Camara terá verificado que, no partido do sr. Pinheiro Machado, foi sempre corrente a doutrina de que a intervenção nos Estados só se deveria dar em casos extremos; que o poder competente para intervir em todos os casos do art. 6º era o executivo federal; que a questão de duplicata de assembléas ou governadores, nada tinha com a formula do n. 2 do art. 6º — isto é, não affectava a fórma republicana federativa, por se tratar exclusivamente de verificação de poderes da alçada dos proprios Estados. (*Apoiados, muito bem*).

Não devo, sr. presidente, deixar de reproduzir aqui alguns conceitos do eminente sr. Quintino Bocayuva sobre o mesmo projecto da commissão mixta, e pelos quaes se vê que s. ex. não póde ser hoje partidario da intervenção em seu Estado.

Disse s. ex. na sessão de 10 de agosto de 1895:

"Entra no debate para satisfazer os compromissos de suas convicções.

Condemna abertamente toda e qual-

SERA' CRIME ?

Cremos que não

Estava hontem de serviço na rua Senador Corrêa o guarda civil Levy de Magalhães Bastos, n. 687, de sua corporação. Subito, de uma casa proxima sáe uma senhora, afflictissima, pedindo ao guarda chamasse immediatamente a Assistencia Municipal, "para um caso de morte".

Ante esse afflictivo final da phrase, o zeloso guarda correu a um telephone proximo, tendo para isso de saltar por sobre os gramados daquella praça.

Vendo-o, um guarda municipal procurou detel-o, e, quando de volta da sua delicada missão, o 687 regressou ao seu posto, o guarda municipal acercou-se, pedindo-lhe o nome e numero, para dar parte delle, por haver pisado a grama!...

Perguntamos, agora, nós, que fomos testemunha do caso, aos drs. Julio Furtado e tenente Bandeira:

— Poderá ser punido por isso o 687?

Estamos a ouvir os dois chefes, o do municipal e o do civil, a dizerem justiceiramente que não.

Pelo contrario.

São Sebastião de Rio Bonito

S. ex. d. Benassi, bispo do Estado do Rio, recebeu em seu palacio episcopal a commissão que lhe fôra enviada pelos fieis de São Sebastião do Rio Bonito, afim de obter a elevação á freguezia ecclesiastica. Essa commissão foi presidida pelo dr. Vieira de Campos, a quem s. ex. fez sentir os bons desejos de attender ás justas solicitações que lhe foram feitas.

Para conclusão dessa tarefa o dr. Vieira de Campos se compromettera de, em breves dias, apresentar os papeis que se prendem a esse pedido, que, incontestavelmente, será satisfeito.

Colhido por trem

Decepada a cabeça — Para o Necroterio

A's 4 horas da tarde de hontem, o trem SU 101, ao passar pela estação Lauro Muller, na Praia Formosa, colheu o menor Arnaldo Barbosa de Araujo.

O infeliz teve a cabeça decepada.

Tomando conhecimento do facto, a policia local fez remover o cadaver para o Necroterio Publico.

Arnaldo era brasileiro, de 16 annos, e official de pharmacia á rua Francisco Eugenio n. 131.

Victima de automovel

Ao passar hontem, pela manhã, pela rua do Cattete, esquina da rua Pedro Americo, o automovel n. 267 apanhou José Maria Gonçalves.

Depois disso o vehiculo continuou a sua vertiginosa carreira.

Não foi de todo feliz, porque, escancarada a porta do carro, foi ella bater de encontro a um poste, ficando reduzida a estilhaços.

A vertigem continuou, conseguindo o *chauffeur* fugir á acção immediata da policia do 6° districto.

O ferido, que é carroceiro, depois de receber os cuidados medicos, foi para sua residencia.

CORREIOS & TELEGRAPHOS

CORREIOS. — Do logar de agente de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul, foi, a pedido, exonerado Nicanor Prestes dos Santos.

Para a referida vaga foi nomeado Arthur Oscar de Lemos Pinto.

—— Foi approvado pelo director geral o concurso de segunda entrancia, effectuado em 21 de agosto ultimo, na administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

Foram classificados os amanuenses Antenor de Almeida Nunes e João Carlos de Figueiredo, em 1° logar; Antonio Telles Villas Boas, Carlos Pedro da Silva e Raul Mesquita, em 2° logar; Alberto Frederico Kuplick, em 3° logar; Dario Ribeiro Tosta e Theotonio Pinheiro de Freitas, em 4° logar; e Alvaro Mayno Nunes, em 5° logar.

—— Está nomeado Eloy Pires Itabirano para o logar de conductor de malas, entre Juiz de Fóra e Entre Rios, na vaga de Artemiro Gonçalves Mendes.

—— Foi exonerado, a pedido, do logar de estafeta entre Caxias e Flores, no Estado do Maranhão, Benedicto Lemos, sendo, para substituil-o, nomeado João Guilherme de Abreu.

—— Foram removidos da agencia de Guaratinguetá, para a de Batataes, e desta para aquella, os estafetas distribuidores Virgilio Marcondes de Moura e Antonio Candido de Oliveira.

—— Foi concedida a licença para vender sellos e outras formulas de franquia aos commerciantes Barros & C., estabelecidos á rua do Hospicio n. 273.

—— Foi exonerado do cargo de agente de Alto Uruguay, no Estado do Rio Grande do Sul, Deocleciano dos Santos Vieira.

Para essa vaga foi nomeada d. Judith Ladeira Vieira.

TELEGRAPHOS. — Obteve 30 dias de licença o telegraphista de 4ª classe Waldemar Vieira da Rocha.

—— Teve ordem de ficar addido ao Archivo Geral o telegraphista de 4ª classe, Samuel Gilb Corrêa de Araujo.

—— Foi removido da estação de Pilão Arcado, para a de Bahia, o telegraphista Luiz José Teixeira Netto.

—— A' 1ª secção do districto telegraphico de Goyaz foi incorporado o trecho de Estrella do Sul a Monte Carmello.

ALFANDEGA

Esta repartição arrecadou hontem a quantia de 342:661$486, sendo 148:285$321, em ouro, e 194:376$165, em papel.

De 1 a 15 do corrente, foram arrecadados 4.225:217$971.

Em egual periodo do anno findo, foram arrecadados 3.160:[illegible], sendo a differença, para mais, no corrente anno, de...... 1.064:300$783.

—— Para servir nos pontos abaixo mencionados, foram designados os seguintes conferentes e escripturarios:

Distribuição interna — José B. Pereira de Mesquita.

Correio — Antonio M. Leal Vallim, Curvello de Mendonça Junior, João Fernandes Barros e João Antonio Nepomuceno.

Bagagem, 1ª e 9ª classes — Manoel Bernardino Figueiredo Portugal; 3ª classe, João Francisco da Costa Junior.

Despachos sobre agua:

Pateo do Rosario — Delfim Freire de Rezende.

Cáes do Porto — Epiphanio Pedrosa, Cicero de Almeida e Manoel Lobo Botelho.

Fructas e frigorificos — Antonio Fernandes Veiga.

Arqueação — Possollo e Pedro Mendes Limoeiro.

Avarias — Jovino Barral, José Mendes Pereira e Victor Paulino.

Consumo — Affonso Faria.

Xarque — José da Silva Rego.

—— O inspector baixou hontem a seguinte portaria:

"N. 129 — O inspector, em commissão, recommenda aos srs. conferentes e escripturarios, encarregados de conferencias que, quando lhes forem distribuidos bilhetes para retirada de amostras para o Laboratorio Nacional de Analyse, o façam com sua assignatura e não delegando aos respectivos fieis de armazem tal attribuição, cumprindo que tal serviço seja sempre feito com presteza, afim de não prejudicar os interesses das partes."

—— Despachos da inspectoria:

Companhia Industrial de Cellulose — Despachem livre de direitos de consumo, pagando 5 °|° de expediente, de accordo com a informação do sr. Luiz Soares, exceptuando os treze barris com argila que não gozam de isenção de direitos.

G. Contalém — A guarda-moria já tem sciencia para o vapor *Amiral Regault de Genoilley*, atracar no cáes.

Gonçalves Pinto & C. — Deferido.

Ferreira Irmão & C. — Despachem a quantidade verificada.

Vayer y Katz — De accordo com o parecer do sr. chefe da 1ª secção, ficando esta petição collada ao despacho.

Vicente de Miranda Nogueira — Examine e informe o sr. Luiz Soares.

Pereira Carvalho & C. — Deferido.

Hime & C. — Despache de accordo com o verificado.

A. Coelho — Examine e informe o sr. Torres Leite.

Pichara Boneri — Deferido.

—— Tiveram entrada na 1ª secção e foram distribuidos aos funccionarios abaixo os seguintes manifestos:

N. 1.115, do vapor inglez *Pandosia*, procedente de Rosario, consignado ao Moinho Inglez, ao sr. C. Costa;

n. 1.116, do vapor italiano *Schevio*, procedente de Pensacola, consignado á Ordem, ao sr. Catalão;

n. 1.117, do vapor italiano *Argentina*, procedente de Genova, consignado a Fratelli Martinelli, ao sr. Araujo Corrêa.

—— Restituições que se acham promptas para pagamento, na 2ª secção:

Costa Pereira & [illegible] — 17$826;

Idem — 215$242;

Pinto Monteiro — Indeferido;

Almeida Marques & C. — Satisfaçam a divida de revisão;

Carlos Henrique Gonçalves — 113$370;

José de O. Praça — 42$740;

Dr. Moura Brasil — 673$205;

Vieitas & C. — 83$314;

Leuzinger & C. — 463$379;

F. Costa Guimarães — 91$554;

Fontes Garcia & C. — Indeferido.

COMMERCIO

Rio, 16 de outubro de 1910.

CAMBIO

Ainda hontem, o Banco do Brasil não alterou a taxa official de 18 1|4 d., sobre Londres, e os bancos estrangeiros affixaram nas tabellas, fóra da hora do costume, a de 17 3|4 d.

O mercado abriu com os bancos estrangeiros sacando aos extremos de 17 3|4 a 17 7|8 d., com dinheiro para o outro papel a 17 7|8 d.; logo após, os bancos estrangeiros cotavam a 17 3|4 d., e um delles a 17 13|16 d., contra o outro papel cotado a 17 13|16 e 17 7|8 d., conforme a procedencia das letras.

A' ultima hora, alguns bancos cotavam sómente a 17 3|4 d., e havia dinheiro a 17 13|16 d.

O movimento foi regular.

O Banco do Brasil sacou sempre a 18 1|4 d., nas condições anteriores.

O valor official de mil réis, foi de 660 a 680 réis, ouro, e o da libra esterlina, de 13$151 a 13$522. Agio do ouro, de 47.94 a 52.11.

Londres	17 3|4 a	18 1|4
Paris	523 a	538
Hamburgo	645 a	663
Italia	541 a	543
Nova York	2$814 a	2$820
Lisboa e Porto	300 a	303
Cidades de Portugal	302 a	303
Madrid	505 a	520
Turquia	17 1|2 a	17 1|2
Buenos Aires	2$735 a	2$760
Montevidéo	2$955 a	2$960

Sobre taxa do café, por franco, 527 a 547 á vista.

Vales de ouro, 1.514, á vista.

RECEBEDORIA DE MINAS

Arrecadação de hontem	14:024$155
De 1° a 15	209:436$380
Em egual periodo do anno passado	268:249$651

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda, a saber:

Café em grão . . . . . . $570 por kilog.

MERCADO DE CAFE'

As vendas de hontem, para a exportação, foram avaliadas em 8.000 saccas.

Hontem, o mercado abriu bastante calmo e o supprimento de café apresentado á venda foi pequeno, regulando, nos pequenos negocios effectuados, a base de 8$300 a 8$400, por arroba, pelo typo 7.

Para a exportação, a procura foi pequena, e nas vendas conhecidas, á tarde, vigorou o preço de 8$300, fechando o mercado frouxo.

A BOLSA

O movimento foi o seguinte:

VENDAS

Apolices:	
Geraes (5 °|°), 88 a.	1:007$000
Emprestimo de 1909, 78 a.	995$000
Est. do Rio (4 °|°), 75 a.	93$000
Emp. Municipal (1906), 41 a.	191$000
Dito, 5 a.	192$000
Dito, (1909), 64 a.	161$000
Dito (£ 20), 17 a.	270$000
Dito de Nictheroy, 100 a.	200$000
Bancos:	
Brasil, 150 a.	208$000
Commercio, 75 a.	176$000
Companhias:	
M. de S. Jeronymo, 100 a.	25$500
Docas de Santos, 50 a.	263$000
Loterias Nacionaes, 100 a.	41$000
Debentures:	
J. Botanico (2|s.), 100 a.	208$000
Carioca, 100 a.	210$000
S. Pedro de Alcantara, 100 a.	208$000

OFFERTAS

	v.	c.
Apolices:		
Geraes (5 °|°)	1:007$000	1:005$000
Emp. 1897	1:008$000	1:003$000
Emp. 1903	1:005$000	1:003$000
Emp. 1909	996$000	994$000
Federaes (5 °|°)	—	550$000
Estado de Minas	890$000	885$000
E. do E. Santo (6 °|°)	900$000	—
" (5 °|°)	950$000	680$000
" (7 °|°)	—	890$000
E. do Rio (4 °|°)	93$500	93$000
" (6 °|°)	465$000	450$000
" (nom.)	—	450$000
Emp. Municipal	—	192$000
" (nom.)	193$000	192$000
" (1906)	191$000	190$500
" (nom)	—	196$000
" (1909)	163$000	161$000
" (£ 20)	273$000	270$000
" (nom.)	—	270$000
Emp. de Nictheroy	201$000	199$000
" (nom.)	—	195$000
Debentures:		
J. Botanico	212$000	210$000
Dito (2|s)	208$000	—
Dito (nom.)	214$000	—
Carris Urbanos (200$)	206$000	205$000
Dito (100$)	102$000	—
Emp. do Commercio	—	52$500
Botafogo	—	280$000
Manufactora Fluminense	—	195$000
S. Bernardo Fabril	208$000	—
Docas de Santos	206$000	205$000
Santo Aleixo	200$000	—
Brasil Industrial	—	200$000
O. Carmelitana	215$000	210$000
America Fabril	—	205$000
Transp. e Carruagens	212$000	—
Corcovado	208$000	204$000
O. da Penitencia	220$000	—
Industrial Mineira	208$000	—
Luz Stearica	200$000	—
Confiança	—	210$000
N. S. do Rosario	—	206$000
S. Pedro de Alcantara	—	206$000
Corcovado	202$000	200$000
S. Joaquim	204$000	—
Carioca	209$500	208$500
Dito (nom.)	—	209$000
Cantareira	209$000	207$000
Mercado Municipal	204$000	202$000
Acções de bancos:		
Brasil	209$000	206$000
Hypothecario	135$000	112$000
Commercial	103$000	101$000
Commercio	178$000	176$000
Funccionarios Publicos	60$000	—
Nacional	—	160$000
Lav. e do Commercio	141$000	139$000
Carris de ferro:		
J. Botanico	203$000	202$000
Estradas de ferro:		
M. de S. Jeronymo	26$000	25$500
Araraquara	—	130$000
V. e Minas	85$000	—
Rêde Sul-Mineira	70$000	69$000
Seguros:		
Confiança	—	50$000
Argos Fluminense	—	700$000
Cruzeiro do Sul	120$000	—
Previdente	—	405$000
Brasil	—	[illegible]
Garantia	230$000	225$000
Integridade	—	42$000
Minerva	12$000	—
Varegistas	—	93$000
Lloyd Americano	14$000	—
Indemnizadora	—	32$000
Tecidos:		
Alliança	290$000	—
Petropolitana	260$000	[illegible]
Botafogo	—	280$000
Progresso Industrial	—	285$000
S. Felix	25$000	23$000
Progresso Industrial	292$000	—
Carioca	287$000	—
Cometa	—	260$000
Brasil Industrial	250$000	240$000
Mageense	135$000	—
Industrial Campista	220$000	219$000
S. Pedro de Alcantara	155$000	—
Industrial Mineira	205$000	—
M. Fluminense	155$000	—
Confiança	205$000	202$000
Corcovado	220$000	—
Diversas:		
Docas de Santos	—	263$000
" (nom.)	—	[illegible]
Docas da Bahia	36$000	35$500
Loterias Nacionaes	42$000	41$000
Transp. e Carruagens	85$000	80$000
Melh. no Maranhão	41$000	39$000
Centro Pastoril	—	14$000
Cortume Santa Cruz	210$000	200$000
Terras e Colonização	10$250	9$750
Vulcanina	210$000	—
M. Conservas Alimenticias	21$000	—
Editora do Brasil	280$000	275$000
Saneamento do Rio	84$000	—

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 15

Caravellas e escs., 4 ds., 10 hs. de Cabo Frio — Paq. "Muquy", comm. José Albino de Barros, c. varios generos á Empreza Rio de Janeiro.

Genova e escs., 16 1|2 ds., 10 1|2 de Las Palmas — Paq. ital. "Argentina", comm. Michele Motta, c. varios generos a Fratelli Martinelli & C.

Rosario e escs., 17 ds., 8 de Montevidéo — Paq. ing. "Pandosia", comm. J. J. R. Will, c. trigo ao Moinho Inglez.

Porto Alegre e escs., 17 ds., 12 hs de Santos — Paq. "Itajahy", comm. Mac Neill, c. varios generos a Lage & Irmãos.

Buenos Aires e escs., 3 1|2 ds., 3 de Montevidéo — Paq. all. "Konig Wilhelm II", comm. Wichner, c. varios generos á Theodor Wille & C.

SAIDAS NO DIA 15

Porto Alegre e escs. — Paq. "Itaúba", comm. Miles.

Manáos e escs. — Paq. "Maranhão", comm. Antonio dos Santos.

Buenos Aires e escs. — Paq. ital. "Argentina", comm. Michele Motta.

Rosario de Santa Fé — Pap. ital. "Scheria", comm. Conriogloro.

Golf-Port — Galera russa "Endymion", m. Domer.

Mary-Port — Vap. inglez "Mao", comm. Moaden.

Angra dos Reis e escs — Hiate "Activo II", m. Euripedes José de Mello.

Ship-Island — Galera ital. "Beatrice", m. Vasallo.

Porto Alegre e escs. — Paq. "Itaiba", comm. Chadwick.

Santos — Paq. ing. "Thepis", comm. Ferguson.

MARITIMAS

VAPORES A ENTRAR

16 Portos do norte, *Alagoas.*
16 Rio da Prata, *Italia.*
16 Santos, *Bonn.*
16 Santos, *Bonn.*
17 Genova e escs., *Indiana.*
17 Portos do norte, *Sergipe.*
17 Genova e escs., *Florida.*
17 Portos do sul, *Victoria.*
17 Hayre e escs., *Amiral R. de Genovilly.*
17 Rio da Prata, *Malte.*
17 Southampton e escs., *Araguary.*
17 Rio da Prata, *Vasari.*
18 Portos do norte, *Alagoas.*
18 Nova York e escs., *Tapajós.*
18 Hamburgo e escs., *Cap Arcona.*
19 Rio da Prata e escs., *Jupiter.*
20 Rio da Prata, *Rio Amazonas.*
20 Rio da Prata, *Aragon.*
20 Portos do sul, *Itapema.*
20 Portos do norte, *Satellite.*
22 Rio da Prata, *Tomaso de Savoia.*
22 Liverpool e escs., *Bellezue.*
23 Bordéos e escs., *Chili.*
23 Rio da Prata, *Bologuha.*
24 Rio da Prata, *Saturno.*
24 Portos do norte, *Bahia.*
24 Fiume e escs., *Szeged.*
25 Rio da Prata, *Cab Vilano.*
26 Buenos Aires, *Francesca.*
26 Liverpool e escs., *Oriana.*
26 Trieste e escs., *Argentina.*
26 Valparaiso e escs., *Orita.*
26 Rio da Prata, *Amazone.*
27 Rio da Prata, *Zeelandia.*
27 Hamburgo e escs., *Cap Arcona.*
27 Santos, *Erlangen.*
27 Liverpool e escs., *Calderon.*
27 Santos, *San Nicolás.*

...Com a passagem deste projecto, tereis triumphado; reconquistareis as posições perdidas, o vosso predominio politico se restabelecerá; mas tudo isso á custa da maior humilhação possivel ao vosso glorioso Estado (*muito bem; muito bem*), porque será a primeira intervenção votada para um Estado da Republica Brasileira! (*Apoiados, muito bem.*)

Mas não! Entre as vossas conveniencias pessoaes, a reconquista de posições ephemeras, o estabelecimento do vosso predominio e a rejeição do actual projecto, os vossos corações não vacillarão, porque a rejeição do projecto será antes de tudo a honra do Estado do Rio de Janeiro, a integridade da Federação! (*Muito bem; muito bem. Bravos e palmas no recinto e nas galerias. O orador é cumprimentado e abraçado por quasi todos os seus collegas.*)

SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DO RIO DE JANEIRO

A' bibliotheca da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, de que é socio correspondente, offereceu o sr. Carlos Lix Klett, consul geral da Republica Argentina, um exemplar do livro que o sr. Charles Wiener acaba de publicar, sobre a mesma Republica.

Nessa obra, o seu illustre autor, que é socio correspondente da citada sociedade, trata desenvolvidamente da situação economica da Republica Argentina, dos caracteres do mercado e sua importancia, e das condições do successo commercial da França.

E' mais uma excellente fonte de informações, que não devem dispensar quantos queiram conhecer a situação economica da vizinha Republica.

VAPORES A SAIR

15 Portos do norte, *Pyrineus.*
15 Havre e escs., *Malte.*
15 S. Fidelis e escs., *S. João da Barra.*
15 Esguña e escs., *Mayrink.*
15 Portos do sul, *Itaúba.*
15 Hamburgo e escs., *K. Wilhelm II.*
15 Recife e escs., *Amazonas.*
15 Portos do norte, *Maranhão.*
15 Paranaguá e escs., *Muquy.*
16 Genova e escs., *Italia.*
16 Santos e escs., *Garcia.*
17 Villa Nova e escs., *Iris.*
17 Rio da Prata, *Florida.*
17 Rio da Prata, *Indiana.*
17 Bremen e escs., *Bonn.*
17 Hamburgo e escs., *Habsburgo.*
17 S. Francisco e escs., *Natal.*
17 Rio da Prata por Santos, *Araguaya.*
18 Nova York, *Tocantins.*
18 Rio da Prata, *Cap Arcona.*
18 Havre e escs., *Malte.*
18 Nova York e escs., *Vasari.*
19 Southampton e escs., *Aragon.*
19 Portos do sul, *Itajubá.*
19 Caravelas e escs., *Guanabara.*
19 Portos do norte, *Mossoró.*
19 Rio da Prata, *Amiral R. de Genossilly.*
20 Genova e escs., *Amazonas.*
20 Caravelas e escs., *Itapemirim.*
20 Guarahyssaba e escs., *Victoria.*
20 Rio da Prata e escs., *Florianopolis.*
20 Leixões e escs., *S. Paulo.*
20 Nova York e escs., *Tapajós.*
21 Pernambuco e escs., *Itaúna.*
21 Nova York e escs., *Eastern Prince.*
21 Paranaguá e escs., *Paulista.*
22 Barcelona e Genova, *Tomaso de Savoia*
23 Genova e escs., *Bologna.*
25 Hamburgo e escs., *Cap Vilano.*
23 Rio da Prata, *Chili.*
26 Trieste e escs., *Francesca.*
26 Rio da Prata, *Argentina.*
26 Callão e escs., *Oriana.*
26 Liverpool e escs., *Orita.*
26 Bordéos e escs., *Amazone.*
27 Amsterdam e escs., *Zeelandia.*
27 Rio da Prata, *Cap Arcona.*
27 Portos do norte, *Bahia.*
27 Portos do sul, *Jupiter.*

MONTEPIO DA FAMILIA

Séde em S. Paulo - Succursal no Rio de Janeiro
Edificio do «Jornal do Commercio»

E' a unica sociedade legalmente autorizada, com deposito de 200:000$, no Thesouro Nacional, que garante 30:000$ aos herdeiros dos socios, SEJA QUAL FOR O NUMERO DE SOCIOS INSCRIPTOS NA DATA DO FALLECIMENTO

Peculios pagos até esta data . . . . 180:000$000
Pagamento nesta capital . . . . 30:000$000

De conformidade com o alvará de autorização, passado pelo exm. sr. dr. Cicero Seabra, Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos desta capital, datado de 5 do corrente mez, e na qualidade de viuva inventariante, tutora nata de minhas filhas Helena e Yollanda, recebi da *Sociedade de Auxilios Mutuos "Montepio da Familia"*, por intermedio da sua Succursal nesta capital, a quantia de trinta contos de réis (30:000$000), importancia esta do peculio que foi constituido pelo meu finado esposo Bernardino Corrêa Fiães, na qualidade de socio desta util e benefica Sociedade, a meu favor, e das minhas referidas filhas. Pelo presente, dou á Sociedade "*Montepio da Familia*" plena e geral quitação pelo prompto pagamento, effectuado de accordo com os seus estatutos.

E, por ser verdade, assigno este e outro em duplicata, de egual teôr, em presença de duas testemunhas, para um só effeito e fins de direito, fazendo neste acto entrega do respectivo diploma.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1910.

SABINA PAULON FIAES.

Testemunhas: dr. Octavio Monteiro da Silva.
" Julio Costa Pereira

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1910.

Exmos. srs. directores da Montepio da Familia.

S. Paulo.

Cumpre-me o dever de communicar a vv. exas. que nesta data recebi do sr. Carlos Augusto Peçanha, director da Succursal desta Sociedade, nesta capital, a quantia de trinta contos de réis (30:000$000), importancia esta do peculio constituido pelo meu finado esposo Bernardino Corrêa Fiães, fallecido no dia 20 de agosto proximo passado.

Muitissimo penhorada agradeço a esta criteriosa directoria a presteza com que satisfez a importancia acima referida do dito peculio, firmando assim o conceito devido que goza esta Sociedade, que tão grandes e incalculaveis beneficios tem distribuido a orphãos e viuvas.

Com toda a consideração subscrevo-me

De vv. exas.
Creada e respeitadora
SABINA PAULON FIAES.

Firmas reconhecidas pelo tabellião Castro.

Associar-se ao Montepio da Familia é como fazer um seguro em qualquer das melhores companhias de seguro de vida, mas com a grande vantagem que, com a simples quantia de um conto de réis, paga em prestações, dentro de um ou dois annos, e a contribuição de quinze mil, por fallecimento, o associado garante aos seus herdeiros a somma minima de 30:000$, sem obrigação de pagar premios elevadissimos durante 5, 10, 15, 20 annos ou toda a vida, nem tampouco correr o risco de caducidade.

E' facto que o Montepio da Familia é a mais util e garantida Sociedade Mutua para todos aquelles que, tendo preoccupação no futuro da familia, se agremiarem. Estatutos e informações na Succursal, no edificio do *Jornal do Commercio*, sala n. 10, 2º andar, das 10 ás 5 horas da tarde.

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França
(IRAJÁ)

TERCEIRO DOMINGO

A administração desta Veneravel Irmandade, guardando antigas tradições, fará celebrar em sua capella, no domingo, 16 do corrente, ás 8, 9, 10 e 11 horas da manhã, missas em louvor á Santissima Virgem e na intenção dos Irmãos desta Veneravel Irmandade, e dos fieis devotos, com acompanhamento de harmonium pelo distincto professor Antonio Tavares, prestando-se uma distincta Irmã Zeladora a cantar na missa das 10 horas.

Como nos domingos anteriores, uma das melhores bandas de musica, particular, tocará as melhores peças de seu vasto repertorio, no coreto junto á casa da romaria.

Da mesma forma dos domingos passados, a administração envidá todos os esforços para attender aos fieis devotos, e aquelles que quizerem pertencer á nossa Irmandade.

Como nos outros domingos a Estrada de Ferro Leopoldina continuará a ter em movimento grande numero de trens com o mesmo horario.

Secretaria, 13 de outubro de 1910. — O secretario, **José Duarte Navio.**

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Company, Limited

SECÇÃO DE VILLA ISABEL

PRECISA-SE de homens que queiram praticar para motorneiros, sendo necessario saber ler e escrever, ter pelo menos 1.70 de altura, bom comportamento e bom alcance de vista; percebendo salario durante o tempo que estiver praticando; dirigir-se ao Boulevard S. Christovão (estação do Mangue).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1910

Um homem que aborrece a sua vida por causa da saude

Um conhecido medico conta o seguinte: "Um doente que soffria de uma enfermidade pulmonar desconhecida foi consultal-o e relatou-lhe todos os symptomas da molestia.

Por muitos annos esse homem tinha não só consultado muitos medicos, uns após os outros, mas havia tambem lido tudo quanto pôde encontrar com referencia á sua molestia. [illegible]

Consultorio Dentario

Georgina Tailhares, dentista dos asylos da Santa Casa de Misericordia e diplomada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, communica ás pessoas de sua amizade que estabeleceu novo consultorio e gabinete cirurgico-dentario á rua Uruguayana n. 11, e attenderá aos seus clientes, diariamente, de 1 ás 5 horas.

EDITAES

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

EDITAL

De ordem do sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até ao dia 19 do corrente, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta Repartição: Amelia Fonseca Fernandes, Antonio Ferreira Lima, Beatriz Braz Pereira da Silva, Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, Francisco da Costa Nunes, Manoel José de Azevedo, Joaquim Faustino Ramos, Joaquim Gomes Torres e P. P. João Vieira Nunes.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em 10 de setembro de 1910. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

DECLARAÇÕES

Banco Mercantil do Rio de Janeiro chamada de capital

CHAMADA DE CAPITAL

Os srs. accionistas são convidados a realizar, em 31 de outubro proximo, a 2ª entrada de 10 %, ou 20$ por acção, na thesouraria deste Banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manáos, Belém e Santos e na séde e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 1º setembro de 1910. *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do sr. coronel director, são chamadas para receber costuras nos dias do mez de outubro abaixo mencionados, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, as costureiras matriculadas sob os numeros:

Dia 3 — 3.001 a 3.200.
" 10 — 3.201 a 3.400.
" 17 — 3.401 a 3.600.
" 24 — 3.601 a 3.800.
" 31 — 3.801 a 3.885.

Outrosim, as costureiras que não comparecerem nos dias determinados ou deixarem de apresentar-se com a obra na distribuição correspondente, serão eliminadas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1910. — Capitão *Manoel Joaquim de Sant'Anna*, encarregado.

Associação S. M. M. ao Poeta Bocage

EM LIQUIDAÇÃO

De accordo com o resolvido em assembléa geral de 26 de agosto ultimo, communico aos srs. socios quites que, como determina o art. 95 dos Estatutos, se procederá em 2 de outubro proximo, ás 12 horas do dia, na séde social, ao rateio dos saldos existentes, e que se não tiver vencido até 26 de novembro proximo futuro.

Para qualquer informação ou reclamação, queiram dirigir-se, das 6 ás 7 horas da noite, á rua da Conceição n. 19, com o sr. Richelieu, e á rua Buenos Aires n. 100, ao abaixo-assignado, de 2 ás 7 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1910. — O thesoureiro da commissão liquidante, *Joaquim Teixeira da Cunha Bastos.*

THE RIO DE JANEIRO City Improvements C. Limited

Os representantes da Companhia previnem aos moradores desta Capital que, na fórma dos contratos e posturas vigentes, ninguem, senão a Companhia, tem o direito de construir quaesquer obras de esgoto, addicionaes ou extraordinarias, sobre seus encanamentos, e alterar ou reconstruir as existentes, sob pena de multa e demolição das mesmas obras e mais effeitos á custa do infractor.

As pessôas que pretenderem quaesquer obras dessa natureza, devem dirigir-se ao escriptorio, á rua de Santa Luzia n. 69, ou ás casas de machinas, na praia da Saudade, em Botafogo; no fim da rua do Imperador, em S. Christovão; na Cidade Nova, ao lado do Asylo da Mendicidade; na rua da Alegria n. 2, no Cajú; e escriptorios, á rua José Bonifacio, em todos os Santos, e rua Barcellos esquina da rua Marinho, em Copacabana, onde serão recebidos pedidos para obras.

Em virtude de instrucções da Repartição de Fiscalização, junto a esta Companhia, todo o pedido para serviço de esgoto em predios novos ou reconstrucções deve ser acompanhado de planta e elevação, em duplicata, approvadas pela Prefeitura, indicando o local em que se pretende collocar os respectivos apparelhos.

Sobre desarranjos e obstrucções, deve o publico dirigir-se á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, rua do Riachuelo n. 287, antigo 151.

LLOYD BRASILEIRO
SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sair:

ALAGOAS Linha regular do Norte, sairá sabbado 22, ás 10 horas da manhã, para Manáos, com escalas.
BAHIA Linha rapida do Norte sairá na quinta-feira 27 do corrente, ás 4 horas da tarde, para Manáos, com escalas.
FLORIANOPOLIS Linha do Rio da Prata, sairá no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, para o Rosario, com escalas.
JUPITER Linha do Rio Grande, sairá na quinta-feira, 27 do corrente, para o Rio Grande, com escalas.
SERGIPE Linha Americana, sairá no dia 7 de novembro para Nova York, com escalas.

LINHA PARA PORTUGAL

O PAQUETE

S. Paulo

Recentemente construido na Inglaterra—Dispondo de poderosas installações de telegraphia sem fio. Optimas accommodações para passageiros de primeira classe. Camarotes especiaes. Modernas installações electricas e caloriferas.

Camaras frigorificas para fructas, com capacidade para 300 metros cubicos.

Sairá no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, para **Lisboa e Leixões**, com escalas por BAHIA, PERNAMBUCO, PARA' e MADEIRA

Passagens de primeira classe, ida, Rs. .... 350$000
" idem, idem, ida e volta .... 600$000
" de segunda classe, ida .... 200$000
Passagens de terceira classe (incluindo o imposto)... 100$000

LLOYD BRASILEIRO---Avenida Central, 2, 4 e 6

LLOYD REAL HOLLANDEZ

LINHA RAPIDA PARA O BRASIL E RIO DA PRATA

Saidas para a Europa		Saidas para o Rio da Prata	
ZEELANDIA	27 de outubro	ZEELANDIA	9 de outubro
HOLLANDIA	17 de novemb.	HOLLANDIA	31 de "

O novo, luxuoso e rapidissimo paquete hollandez, de 1ª classe

ZEELANDIA

Esperado do Rio da Prata no dia 27 do corrente, sairá no mesmo dia, ás 3 horas da tarde para

Lisboa, Leixões (via Lisboa), Vigo, Boulogne s/m, Dover e Amsterdam

Preço da passagem de 3ª classe para Portugal e Hespanha 105$000 e mais 5 % do imposto

Bilhetes directos para Paris e Londres

CAMAROTES DE LUXO

Camarotes de 1ª classe. Classe intermediaria e optimas accommodações para a 3ª classe.

Conducção gratuita para bordo aos srs. passageiros de 3ª classe.

Para cargas trata-se com o corretor da Companhia sr. Campos, á rua Visconde de Inhauma n. 84, sobrado.

Para passagens e mais informações, dirigir-se aos srs. Fill, Martinelli & C.

29 -- Rua Primeiro de Março -- 29

SAQUES E CAMBIO

Società Italiana di Navigazione
Navigazione Generale Italiana
Lloyd Italiano
La Veloce-Italia

Saidas para a Europa

ARGENTINA	30 de outubro
REGINA ELENA	11 de novemb
UMBRIA	14 de "
PRINCIPESSA MAFALDA	22 de "
SAVOIA	29 de "

Saidas para o Rio da Prata

FLORIDA	17 de outubro
INDIANA	17 de "
MENDOZA	30 de "
UMBRIA	8 de novem.
SAVOIA	14 de "

O MAGNIFICO E RAPIDO PAQUETE

ITALIA

Sae hoje, 16 do corrente, ás 5 horas da tarde, para

BARCELONA E GENOVA

O ESPLENDIDO E VELOZ PAQUETE

BOLOGNA

Sairá no dia 23 do corrente para

Genova (Directamente)

Os magnificos paquetes

Indiana e Florida

Esperados de Genova e escalas amanhã 17 do corrente, sairá depois da indispensavel demora, para

Santos e Buenos Aires

Os mais rapidos e luxuosos paquetes que navegam entre a Europa e o Brasil.

Aposentos e camarotes de luxo, camarotes especiaes de 1ª e 2ª classes; magnificos dormitorios para a 3ª classe, etc. Nos preços das tarifas não é comprehendido o imposto federal.

Para cargas, com o corretor sr. Campos, á rua Visconde de Inhauma n. 84. Para passagens e mais informações, dirigir-se aos srs. FRATELLI MARTINELLI & C.

29 Rua Primeiro de Março 29

NORDDEUTSCHER LLOYD BREMEN

SAIDAS PARA A EUROPA

ERLANGEN	28 do corrente
HALLE	11 de nov.
WURZBURG	25 de nov.
CREFELD	9 de dezb.

O PAQUETE ALLEMÃO

BONN

Esperado hoje de Santos, sairá amanhã 17 do corrente, ás 5 horas da tarde, para **Madeira, Lisboa, LEIXÕES (Porto), Antuerpia e Bremen,** tocando na Bahia.

3ª classe para Portugal 85$000

e mais o imposto federal

1ª classe

Portugal .... 17 libras
Antuerpia e Bremen .... 460 marcos

Esplendidas accommodações para passageiros de 3ª classe, medico, creado e cozinheiro portuguez a bordo.

A companhia fornece conducção gratuita para bordo aos srs. passageiros e suas bagagens, no cáes dos Mineiros, amanhã, 17 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Para carga trata-se com o corretor da Companhia, sr. H. Campos, á rua Visconde de Inhauma n. 84, sobrado.

Para passagens e mais informações, trata-se com os agentes

HERM. STOLTZ & C.

66 a 74, Avenida Central, 66 a 74

AVISOS

Dr. Daniel de Almeida—Consultorio, rua da Alfandega n. 85, moderno; residencia, rua Farani n. 57, moderno.

Dr. Miguel Sampaio—Molestias da pelle e syphilis, das 2 da manhã ás 3 1/2 da tarde, rua do Rosario, 140, antigo 100.

CORREIO—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Garcia, para Mangaratiba, Abrahão e portos de S. Paulo, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, idem com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Italia, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Florida, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até ao meio-dia e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Itaúba, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ao meio-dia, cartas para o interior até ás 12 1/2, idem com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Iris, para Victoria, Caravelas, Bahia, Estancia, Penedo, Aracajú e Villa Nova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, idem com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até ás 7.

Natal, para Santos, Paranaguá, e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, idem com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ao meio-dia.

Muquy, para Cabo Frio e Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, idem com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até ao meio-dia.

Mais duas curas importantes!

Todos os dias attestados novos e valiosos de curas realizadas no Rio de Janeiro com a

TIZANA ANTI-SYPHILITICA

LUIZ AMADO

Preparação da Pharmacia Ultramarina de Lisboa

1—O sr. Manoel José Borges, rua Senador Alencar n. 36, que soffria de **manifestações syphiliticas**, que bastante o fazia soffrer, **RADICALMENTE CURADO.**

2—O sr. Antonio Marques, trabalhando na 2ª turma principal da E. F. C. B., soffrendo de **rheumatismo syphilitico** que o tinha impossibilitado do trabalho. Com o uso de algumas caixas recuperou a saude, podendo já trabalhar, a 15 de outubro, apenas com 12 dias de tratamento!!!

Consultas medicas por clinico especialista de doenças syphiliticas e venereas das 11 ás 3 horas da tarde.

Tratamento nos doentes por enfermeiros habilitados, das 9 da manhã ás 9 da noite. — **Gratis aos pobres.**

GARANTE-SE A CURA RADICAL de **cancros, bubões, gonorrhéas, estreitamento da urethra, orchites, hydroceles,** etc., por mais antigos que sejam e por novos processos therapeuticos.

Tratamento radical e sem dôres de senhoras, como sejam: flores brancas, catharro uterino, ulcerações interiores ou exteriores uterinas, inflammações nos ovarios, e todas as molestias secretas, etc.

Attende-se gratuitamente a todas as pessoas, todos os dias das 8 da manhã ás 9 da noite. Aos domingos até ao meio-dia.

159 RUA DO OUVIDOR 159
Esquina da rua Gonçalves Dias

Arsenal de Guerra (see above)

R.M.S.P. The Royal Mail Steam Packet Company

Mala Real Ingleza

SAIDAS PARA A EUROPA

ARAGON	19 de outubro
ARAGUAYA	2 de novembro

Cabines de luxo com todas as dependencias, state-rooms com duas camas, banheiro, etc., e camarotes com uma, duas ou tres camas.

Telegrapho sem fio, Marconi, em todos os paquetes

O PAQUETE

ARAGUAYA

Commandante J. POPE

Esperado de Southampton e escalas amanhã 17 do corrente, sairá para **Santos, Montevidéo e Buenos Aires** Depois da indispensavel demora

O PAQUETE

ARAGON

Commandante A. C. FARMER

Esperado de Buenos Aires e escalas no dia 19 do corrente, sairá para

Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Madeira, Leixões, Lisboa, Vigo, Cherburgo e Southampton

no mesmo dia, ao meio-dia

Em vista da grande difficuldade reconhecida pelos srs. passageiros que embarcam neste porto para a Europa, devido ao elevado numero de visitantes, fica resolvido que os srs. visitantes amigos dos passageiros só serão admittidos a bordo até duas horas antes da hora marcada para a partida do paquete. Depois daquella hora, unicamente as pessoas munidas dos respectivos bilhetes de passagem terão entrada.

Trens especiaes para Londres e Paris em combinação com a chegada dos paquetes a Cherburgo e Southampton, estando os bilhetes á venda no escriptorio do commissario a bordo.

O preço da passagem de 3ª classe para Madeira, Lisboa Leixões e Vigo é 105$000 e 5 % de imposto federal, vinho de mesa e conducção gratuita para bordo, sendo o embarque no cáes dos Mineiros, ás 9 horas da manhã.

As encommendas e amostras serão recebidas neste escriptorio até á vespera da saida dos paquetes.

Viagens do Rio de Janeiro a Nova York em 23 dias, via Cherburgo ou Southampton.

A Royal Mail S. Packet C. emitte bilhetes de passagens para Nova York em qualquer dos seus paquetes em correspondencia com os das Companhias «White Star e «American Line».

Para cargas trata-se com o corretor F. de Sampaio, no escriptorio da Companhia e para passagens e mais informações, com

E. L. HARRISON
REPRESENTANTE
53 e 55 Avenida Central 53 e 55

Tonico Angico

O unico preparado que evita a queda dos cabellos, tira a caspa, desenvolve o crescimento e o faz nascer com força e vigor—Preço, 2$000.

Unicos agentes para todo o Brasil, da maior fabrica estrangeira de Arminhos para pó de arroz.

PERFUMARIA GASPAR
18, Praça Tiradentes 18,

LOTERIAS

NACIONAL

Resumo dos premios da 183ª — 76ª loteria da Capital Federal, extrahida em 15 de outubro de 1910—227ª extracção.

PREMIOS DE 50:000$000 A 500$000

28985	50:000$000	10054	500$000
29381	8:000$000	22360	500$000
58233	4:000$000	27199	500$000
27468	2:000$000	45357	500$000
20201	1:000$000	52829	500$000
21473	1:000$000	60532	500$000
61463	1:000$000		

PREMIOS DE 200$000

5305	8266	11417	14849	20235	26882
38622	39517	43115	43181	44303	44357
45553	45826	46226	46888	58670	59733
		67575	69202		

APPROXIMAÇÕES

28984 e 28986	3:06$000
29583 e 29585	100$000
58232 e 58234	100$000
27467 e 27469	100$000

DEZENAS

28981 a 28990	80$000
29581 a 29590	40$000
58231 a 58240	40$000
27461 a 27470	40$000

CENTENAS

28901 a 29000	40$000
29501 a 29600	20$000
58201 a 58300	20$000
27401 a 27500	20$000

Todos os numeros terminados em 85 têm 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 têm 2$, exceptuando-se os terminados em 85.

O fiscal do governo, major *Francisco de Assis.*

O director-presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca.*

SECÇÃO LIVRE

Illm. Sr. Redactor

Manoel Gomes, achando-se, ás 8 1/2 horas, cercado por um grupo de povo, mandado pelo negociante Oliveira, por ter dado vivas á Republica Portugueza, este protestou que todos freguezes, que fossem republicanos, não entravam na casa delle. Quem lhe escreve é o negociante ambulante

MANOEL FERREIRA GOMES.

Maxambomba

CLINICA DE VIAS URINARIAS

DO

Dr. Carlos Novaes Filho

ESPECIALISTA

Pratica do hospital Necker de Paris e das clinicas de Londres e Berlim

Consultorio montado com apparelhos modernos, permittindo vêr todo o canal da urethra e o interior da bexiga agir sobre as lesões desses orgãos.

Exame microscopico e tratamento dos corrimentos recentes e chronicos da urethra e suas consequencias: estreitamento, prostatite, orchite, cystite, pyelite e pyelonephrite.

CONSULTAS DE 1 A'S 5 DA TARDE

9, RUA GONÇALVES DIAS, 9 (1º andar)
RIO DE JANEIRO

Rio, 15 de Outubro de 1910

Nós abaixo-assignados, moradores da rua José Bonifacio, pedimos ao exmo. engenheiro do encanamento da rua José Bonifacio, em Todos os Santos, o favor de examinar o serviço, que ficou peor do que estava, e os moradores não podem entrar para as suas casas, com a enchente.

Antonio de Sá Rodrigues.
Rosalina Ramos Garcia.
Josephina Mattos.
José Pinto Mag. Siqueira.
Barreto Irmãos & C.
Manoel da Silva Vasconcellos.

Cottas aos Casos

Uma das victimas da maldita administração Fronteira pelo seu collaborador das *Cotas aos Casos* que applique melhor o seu tempo.

50:000$000 na capital

Os bilhetes ns. 28.985, 29.584, 58.233 e 27.468, premiados respectivamente com 50:000$, 8:000$, 4:000$ e 2:000$, foram vendidos: o primeiro, o segundo e o quarto, nesta capital, pelos agentes geraes srs. Nazareth & C., e o terceiro, na Bahia, pelo sr. Rubem Pinheiro Guimarães.

Formicida Merino

A superioridade do "Formicida Merino" sobre outras marcas é devido ao esmero de sua fabricação, com materia prima de primeira qualidade e em apparelhos o que ha de mais moderno.

A predilecção extremamente favoravel e continua da parte dos srs. lavradores pelo "Formicida Merino" é prova incontestavel da sua superioridade.

Grandes Loterias Federaes

Extracções a seguir

100:000$000 Em 12 de novembro

GRANDE LOTERIA PARA O NATAL

Premio maior, lbs. 50.000 (cincoenta mil libras sterlinas) ou 800:000$000, ao cambio de 15 d. por mil réis ou libra ao preço de 16$, extracção em 24 de dezembro.

A's pessoas magras

Pesae-vos, tomae VINOL durante algum tempo e depois tornae-vos a pesar. O peso, força e appetite obtidos serão mais eloquentes do que quanto dissermos a respeito desse preparado. Isto, porque o VINOL contém, em estado concentrado, todos os elementos medicinaes do oleo extrahido do figado de bacalhão, porém é um reconstituinte melhor do que o oleo de figado de bacalhão ou emulsões, pois que o oleo inutil, indigerivel e nauseabundo é eliminado e substituido por peptonato de ferro.

O VINOL aguça o appetite, fortalece cada parte do corpo de per si, tonifica os orgãos digestivos, purifica o sangue, tornando-o rico em globulos vermelhos, e dá saude e firmeza á carne.

Como reconstituinte e fortificante para as pessoas edosas, senhoras fracas e creanças delicadas, bem como para as affecções pulmonares e tratamento de convalescentes, o VINOL é inexcedivel, sendo recommendado por mais de 5.000 das principaes pharmacias dos Estados Unidos.

A salvação da lavoura

Quem quizer ter boas colheitas de café deve extinguir todas as formigas sauvas dos seus cafezaes, com as pastilhas de *arsenico e sublimado*, de J. Klier, que se vendem a 4$000 o kilo; 3$500 de 10 kilos para cima e 3$000 de 50 kilos em deante, na casa de Marinho Pinto & C., rua de S. Pedro ns. 115 e 117, no Rio de Janeiro. Na mesma casa encontra-se a "*Machina Klier*", destinada ao emprego das pastilhas ou outros quaesquer ingredientes solidos, pelo preço de 75$000.

A prova

SYPHILIS DE 20 ANNOS

Attesto sob juramento o ser verdade que José Antonio Barroso achava-se tão ruim de syphilis que eu o julguei morphetico: sou homem velho e nunca vi pessoa tão syphilitica como o dito Barroso e que tão depressa sarou com o Licor Antipsorico e os Pós Depurativos de Mendes, preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos de Arruda Mendes, e que attesto com prazer em beneficio dos doentes que vivem soffrendo por não conhecerem estes dois valentes remedios, purificadores do sangue.

Fazenda de S. Joaquim, em S. Carlos do Pinhal, 16 de agosto de 1884.

JOAQUIM FABIANO DA CUNHA.

Vende-se na Drogaria Silva Gomes & C.

Em S. Carlos, nos fabricantes Luiz Carlos & Irmão. — Estado de S. Paulo.

LOTERIA DE S. PAULO

Garantida pelo Governo do Estado

EXTRACÇÕES

Amanhã Amanhã
20:000$000
POR 2$000

Quinta-feira, 20 do corrente
40:000$000
Por 4$000

Quinta-feira, 27 do corrente
Grande e extraordinaria loteria
60:000$000
Por 5$000

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas do Estado.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-semanal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas.

O PAQUETE

ITAJUBA'

com excellentes accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classes, sairá para

S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

Quarta-feira, 19 do corrente, ao meio dia

Valores pelo escriptorio, no dia 15, até ás 10 horas da manhã.

Cargas e encommendas pelo trapiche Silvino.

N. B. — Os paquetes de passageiros que saem aos sabbados para o Sul dispõem de 120 metros cubicos nas suas camaras frigorificas.

Cargas, quer pelo trapiche quer por mar, só serão recebidas até á vespera da saida dos paquetes.

Para passagens e mais informações no escriptorio de

Lage Irmãos
23 Rua do Hospicio 23

ANNUNCIOS

RODA DA FORTUNA
DERAM HONTEM

Antigo	988	Tigre
Moderno	424	Cabra
Rio	492	Urso
Salteado		Coelho

GARANTIA
228

A CARIDADE

Sociedade Beneficente

De accordo com o art. 31 dos estatutos ficou remido o socio inscripto sob o n.

Appr. 581	25$000
N. 582	600$000
Appr. 583	25$000

Empresa Industrial Mineira
Sociedade anonyma

Foi apresentado hoje um memorandum que se acha registrado sob o **701**

A FRUCTEIRA
Cajú

Para segunda-feira
Estão pedindo mais não boto.

Aguia de Ouro
028
7-13-7-3

Est[illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

ALUGAM-SE a moços serios ou empregados no commercio bons quartos, rua Silveira Martins n. 14. 159

ALUGAM-SE grandes e arejados commodos com pensão; e aceitam-se pensionistas de mez; largo do Machado, 37, Cattete. 153

ALUGAM-SE casas novas para negocio, em frente á Companhia Light and Power, no Boulevard de S. Christovão; trata-se no n. 37, Campo Alegre. 774

ALUGA-SE um magnifico commodo, em casa de familia, a moços solteiros ou a casal sem filhos; na rua João Caetano n. 15.

ALUGA-SE a casal ou senhora só, metade de uma casa; na rua Evenias n. 24, Botafogo.

ALUGAM-SE dois bons commodos, em casa particular, para pequena familia e séria; trata-se na rua Cosme Velho n. 128, salão. 1053

ALUGA-SE a casa da rua Uruguay n. 381, moderno, Muda da Tijuca, com cinco quartos, salas de visita, e jantar, etc., pomar, jardim e horta; as chaves estão na mesma e trata-se na rua Clapp n. 17, sobrado, das 11 ás 3, ou á rua Belfort Roxo n. 58, Leme. Aluguel, 310$000.

ALUGA-SE, por contrato, a magnifica casa numero 270 da rua Dr. Bulhões, toda reformada e vasta chacara; trata-se na rua do Rosario n. 143-A, A. Batalha. 1061

ALUGAM-SE quartos e salas elegantemente mobiliadas, para artistas e senhoras de tratamento; na rua da Gloria n. 6. 1245

ALUGA-SE uma ajudante de costureira; na rua Barão de Itapagipe n. 175. 105

ALUGAM-SE, na rua dos Ourives n. 75, moderno, loja, tres portas para pequeno negocio; trata-se na mesma. 104

ALUGA-SE, por 60$ uma pequena casa com grande terreno e abundancia de agua, propria para horta ou chacara de flores; trata-se na rua Flack n. 135, Riachuelo. 123

ALUGA-SE um bom commodo, a moços do commercio, em casa de familia; na rua Commendador Leonardo n. 64. 124

ALUGAM-SE por 50$000 escriptorios no 1º andar: Rua do Ouvidor, 108. Com luz electrica e vasta chacara; trata-se na rua do Rosario numero gratis. 2.446

ALUGAM-SE magnificos commodos, em casa nova e com luz electrica, etc., para casal que não cortiho, nem tenha creanças, ou cavalheiros respeitaveis, preço 35$ a 60$ por mez; rua da Constituição n. 55. 111

ALUGA-SE uma linda sala de frente com duas sacadas e um espaçoso quarto com duas janellas, para casaes ou rapazes, ou moças que queiram viver com familia; na rua da Lapa n. 53, 2º andar. 109

ALUGA-SE, para ama secca, uma pretinha da roça, que faz mais serviços e não vae fazer compras nem cozinhar; rua General Camara numero 124, sobrado. 97

ALUGAM-SE, a 30$ e 35$, cozinheiras, amas seccas, copeiras, meninos e lavadeiras, mocinhas e engommadeiras; rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 98

ALUGAM-SE, em casa de familia séria, a casal sem filhos, ou a duas senhoras, uma sala de frente, com quatro sacadas, e um aposento arejado, proximo ao largo do Machado e banhos de mar; trata-se na rua da Carioca n. 27, sobrado. 113

ALUGAM-SE optimos aposentos, independentes e arejados, com todo o conforto e logar saudavel; na rua Leste n. 35, Rio Comprido.

ALUGAM-SE [illegible] familia e quartos para moços solteiros; na rua Silva Manoel n. 174, ponto dos bondes. 95

ALUGA-SE um bom commodo, em casa de familia, a casal ou a rapazes, tem cozinha, quintal, banheiro e gaz; rua do Rezende n. 48.

ALUGA-SE, por 160$, a boa casa da rua Santa Alexandrina n. 119; as chaves estão na mesma rua n. 110, moderno. 93

ALUGAM-SE magnificas e confortaveis salas de frente, mobiliadas e com pensão, a cavalheiros, ou casaes de tratamento, a 100$, 120$ e 150$ por mez; avenida Central n. 33, 1º andar. 132

ALUGA-SE um bom commodo com janella, em casa de familia, a um casal sem filhos ou a moços do commercio; na rua Uruguayana numero 210, 2º andar.

ALUGA-SE a casa da travessa do Patrocinio n. 8, com todas as commodidades para grande familia, quintal e jardim, porão habitavel, com tres salas e 10 quartos, aluguel 210$; a chave está com o sr. Domingos, no armazem da esquina, com quem se trata ou na rua do Riachuelo n. 93, bonde do Andarahy-Leopoldo.

ALUGA-SE, por 162$, uma casa, á rua S. Paulo n. 27, estação Sampaio, com quatro quartos, duas salas e mais dependencias; as chaves estão na rua Vinte e Quatro de Maio n. 272, onde se trata. 20

ALUGA-SE o predio da rua Soares n. 11, Engenho Novo, com duas salas, tres quartos, cozinha, etc., com um grande quintal; trata-se na rua Vinte e Quatro de Maio n. 511, Sampaio.

ALUGA-SE uma bella loja, completamente nova, propria para qualquer negocio; rua do Cattete n. 43. 14

ALUGA-SE uma loja nova, em esquina de rua, já com installação de luz electrica e com portas de aço, propria para qualquer negocio; na rua Carolina Meyer n. 19-A, e trata-se na rua Frederico Meyer n. 3. 10

ALUGA-SE, para familia de tratamento, a casa da rua Aguiar n. 48; as chaves estão na padaria do largo da Segunda-Feira e trata-se na rua General Camara n. 82.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para copeira ou arrumadeira; quem precisar dirija-se á rua Senador Pompeu n. 47, padaria. 2

ALUGAM-SE magnificos aposentos mobilados, a casaes ou cavalheiros, pessoas decentes, com ou sem pensão, casa de familia; rua de Santa Alexandrina n. 126. 19

ALUGAM-SE, todos os dias creados afiançados, para todos os serviços domesticos; na avenida Gomes Freire n. 24, loja. 58

ALUGA-SE uma sala de frente, no centro da cidade, em casa de familia, de preferencia a uma senhora só, aluguel adeantado; informações na rua do Ouvidor n. 146, loja. 78

ALUGA-SE a casa da rua Aguiar n. 42; as chaves estão no n. 36 da mesma rua; trata-se na rua Sete de Setembro n. 277. 62

ALUGAM-SE esplendidos quartos, a rapazes solteiros, no predio novo da rua do Ouvidor n. 28; preços razoaveis. 73

ALUGA-SE em casa de um casal sem filho, um commodo, a outro casal ou a uma senhora; só na rua Sant'Anna n. 164, novo. 88

ALUGAM-SE, sómente a pessoas serias, excellentes commodos e casinhas separadas, na saluberrima chacara da rua Paula Ramos n. 2, preços modicos, agua em abundancia e bondes de Santa Alexandrina. 291

ALUGA-SE a casa da rua Gavião Peixoto numero 76; trata-se na rua Regeneração n. 25, Icarahy. 362

ALUGA-SE um bom armazem, na ladeira do Castello n. 10, proprio para officina de alfaiate, sapateiro, bombeiro, ou outro ramo de negocio: trata-se na rua Julio Cesar n. 22.

ALUGAM-SE magnificos quartos, para casal que trabalhe ou cavalheiros respeitaveis, preço razoavel; rua da Constituição n. 55. 898

ALUGA-SE um bom quarto de frente, com janella para a rua, com direito á sala e serventia em toda a casa, em casa de familia; na rua Valença n. 43, Catumby. 1318

ALUGA-SE, por 250$, o excellente predio da rua Fernandes n. 10, esquina da rua Martins Lage, situado em centro de vasta chacara, muito proximo á estação do Engenho Novo, servido por trens e bondes, tendo cinco optimos dormitorios, boas salas, grande banheiro e cozinha ladrilhada, Varanda coberta e achando-se totalmente pintado e forrado; póde ser visto e trata-se na praça [illegible] n. 35, loja.

ALUGA-SE uma boa casa, com grandes accommodações para familia e abundancia de agua, por 130$ mensaes; trata-se na rua Monte Alverne n. 101, morro do Pinto. 1292

ALUGA-SE, em casa de familia, dois esplendidos quartos, juntos ou separados, a casal sem filhos ou a pessoas muito sérias; rua Visconde de Itaúna n. 159, praça Onze de Junho.

ALUGA-SE um excellente commodo, independente, em uma grande chacara, com todo o conforto, para uma senhora de tratamento; trata-se na avenida Mem de Sá n. 74-A, casa de familia, Icaraby, Nictheroy. 1163

ALUGAM-SE bons commodos, com optima pensão, a exmas. familias e cavalheiros; na rua da Gloria n. 6, Pensão Bella Vista. 432

ALUGA-SE uma sala independente, com um bom logar, para lavar; rua Barão de Guaratyba n. 116, moderno; trata-se com o sr. Augusto, Cattete n. 68. 1196

ALUGAM-SE excellentes commodos; na rua Vista Alegre n. 16, Catumby. 320

ALUGA-SE uma sala e quarto, separados, a moços decentes, a familia, com ou sem pensão; rua do Lavradio n. 127. 319

ALUGA-SE no 1º andar do predio n. 5 da avenida Central, tres quartos, sala de jantar, cozinha, banheiro, latrina e quintal; trata-se no mesmo (predio n. 5).

ALUGA-SE uma alcova, por 30$, a homem decente, que possa habitar entre familia; na rua Senhor dos Passos n. 167. 288

ALUGA-SE, por 35$ e 40$, casinhas, com todas as condições hygienicas, gaz e chuveiro, [illegible]; rua do Matoso n. 106. 295

ALUGA-SE a loja da rua da Lapa n. 94, pintada e forrada de novo, tem tres quartos, duas salas, banheiro; trata-se na rua da Candelaria n. 36. 296

ALUGAM-SE dois commodos, a casal, com direito á quintal e cozinha; na rua Cuchorro n. 101, Catumby. 297

ALUGA-SE a casa assobradada da rua Joaquim Palhares n. 132, canto da rua da Paz, Rio Comprido, tem sala de jantar, sala de visitas, dois quartos, cozinha e entrada independente, para serviço. 292

ALUGA-SE uma grande sala de frente, em casa de familia, a moços respeitaveis, e um bom quarto, com pensão, preço modico; rua da Lapa n. 26, sobrado. 268

ALUGA-SE um commodo, na estação do Piedade, a moço do commercio ou a casal sem filhos; informa-se na rua Senhor dos Passos numero 82. 323

ALUGAM-SE uma espaçosa sala de frente, e alguns quartos, independentes, com ou sem pensão; ver e tratar na rua das Marrecas n. 12, Lapa. 326

ALUGA-SE a casa da rua D. Anna Guimarães n. 19; informa-se á mesma rua n. 37. 334

ALUGAM-SE esplendidos commodos, a pessoas do commercio ou a casaes sem filhos; na rua do Riachuelo n. 208. 270

ALUGAM-SE uma rica sala e quarto, muito bem mobilados; na rua do Riachuelo n. 7.

ALUGA-SE a casa da rua Boa Viagem n. 4, com agua, gaz, esgoto, banhos de chuva e de mar á porta, aluguel mensal de 150$, grande chacara; para tratar na mesma rua n. 12, por menos de um anno não se aluga. 275

ALUGA-SE uma casa com duas salas, quatro quartos, jardim na frente e grande quintal; rua Barão de Mesquita n. 655; trata-se na rua Gonçalves Dias n. 28. 279

ALUGA-SE uma espaçosa sala, propria para escriptorio, por preço modico, na rua do Rosario n. 140, 1º andar; trata-se na mesma, dias uteis, das 7 da manhã, ás 5 horas da tarde.

ALUGA-SE o sobrado da rua General Camara n. 285. 290

ALUGAM-SE salas de frente, a senhoras de tratamento e artistas; na rua da Gloria numero 6. 266

ALUGA-SE uma sala de frente ou um quarto, mobilados; na avenida Gomes Freire n. 127, sobrado. 247

ALUGA-SE a casa da rua da Concordia n. 13; a chave está ao lado. 253

ALUGA-SE um bom commodo, para casal sério e decente, em casa de familia; na rua General Bruce n. 52-M, chacara. 252

ALUGA-SE uma boa sala para escriptorio ou consultorio, no sobrado da rua dos Ourives n. 135, moderno.

ALUGAM-SE escriptorios para advogados, á rua do Ouvidor n. 108, 1º andar, tendo luz electrica gratis. 319

ALUGA-SE, por 20$, um quarto, a um rapaz solteiro, que abone sua conducta, em frente á estação de Cascadura; informa-se na Estrada Real de Santa Cruz n. 3094. 285

ALUGAM-SE pianos, na casa Diederich; rua Sete de Setembro n. 141. 286

ALUGA-SE uma porta, propria para carpinteiro, na rua Senador Euzebio n. 13.

ALUGA-SE uma sala de frente, a moços do commercio; na travessa do Commercio n. 13, sobrado. 353

ALUGA-SE um bonito chalet, na rua da Matriz n. 98, estação do Sampaio, distante dos bondes dois minutos, por 100$ mensaes, com jardim na frente e dos lados e nos fundos, um pequeno pomar, com duas salas, dois quartos, cozinha e um dito com banheiro; as chaves estão na travessa D. Rita n. 28; trata-se na rua Primeiro de Março n. 149. 358

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia, a rapazes ou senhores; rua Joaquim Silva n. 54, loja, Lapa. 341

ALUGA-SE o sobrado da rua Monte n. 71, com accommodações para familia; para tratar na rua das Marrecas n. 27, officina. 346

ALUGA-SE um espaçoso quarto, muito arejado, com ou sem mobilia, para um ou dois rapazes do commercio, em casa de familia; rua da Alfandega n. 14, moderno, 2º andar. 349

ALUGA-SE, por 35$ mensaes, a casa da rua America n. 6, estação de Ramos, com duas salas, dois quartos, cozinha, bastante terreno; as chaves estão com o sr. José Fernandes Costa, na venda da esquina n. 132, estação de Ramos.

ALUGA-SE um bom escriptorio, com bella divisão envidraçada, dando para escriptorio e sala de espera, muito claro e fresco; no predio á rua do Carmo n. 71, canto da rua Ouvidor. Preço, 80$000.

ALUGA-SE uma senhora portugueza, para todo o serviço de pequena familia; na rua Senador Pompeu n. 141.

ALUGA-SE, a moços solteiros ou a casal sem filhos, uma ampla sala com janella; na ladeira da Conceição n. 41, moderno. 190

ALUGA-SE uma grande sala com boa vista e muito arejada, para tres ou quatro moços, com pensão e mobilia, a 100$ cada um; rua D. Luiza n. 69, Gloria. 191

ALUGAM-SE um quarto e sala de frente, com grande terraço, logar muito saudavel, a moços ou a casal; rua Barão de Guaratiba n. 53, Cattete. 192

ALUGA-SE metade de uma casa, a casal; na rua da America n. 50, preço 50$000. 168

ALUGA-SE um commodo de frente, a pessoas conceituadas, na avenida Central n. 89, entrada pelo n. 87. Dá-se pensão, em casa de familia. 196

ALUGA-SE um bom sobrado, com quatro quartos; praia de Botafogo n. 120, canto da de Senador Vergueiro. 213

ALUGAM-SE quartos mobilados, com pensão; rua Gonçalves Dias n. 32, 2º andar.

ALUGA-SE a boa casa da avenida Mem de Sá n. 74, com todo o conforto, para familia de tratamento, tendo grande terreno arborisado; trata-se no n. 74-A, na mesma rua, Icaraby, Nictheroy. 1163

ALUGA-SE uma sala com janellas para a rua, entrada independente e banheiro, só a moços solteiros; na rua do Senado n. 325. 164

ALUGA-SE, por 354$ mensaes, a magnifica casa da travessa Sorocaba n. 64, limpa e apropriada a familia de tratamento; trata-se na mesma ou na rua dos Ourives n. 75, terreo. 166

ALUGA-SE a casa da rua de S. Frederico numero 29, Estacio de Sá as chaves estão no n. 27, e para tratar na rua de S. Carlos n. 47, Estacio de Sá. 162

ALUGA-SE uma boa casa, na rua Corrêa de Oliveira n. 14; trata-se no n. 8 da mesma rua, Villa Izabel. 150

ALUGA-SE em casa de uma familia de respeito, um aposento, proprio para um casal sem filhos ou senhora séria; trata-se na rua dos Arcos n. 17, 1º andar. 154

ALUGAM-SE um grande quarto e uma pequena saleta, em casa de familia, rua da America n. 21, loja, Santo Christo, preço modico; só a senhora, muita agua e bom quintal, não tem escripto. 134

ALUGA-SE uma casa com bons commodos, para familia, agua e gaz; rua Visconde de Tocantins n. 183, Todos os Santos; a chave está no n. 12. 135

ALUGAM-SE dois quartos, em casa de familia, perto dos banhos de mar, com pensão; rua Buarque de Macedo n. 37. 128

ALUGA-SE, por 80$ mensaes, uma casa, meia assobradada, de bonita apparencia, com dois quartos, duas salas, cozinha e jardim na frente; na rua da Estação n. 26-C, em Cascadura; trata-se no n. 2-D. 130

ALUGA-SE um quarto, por 20$, proprio para casal; na rua da Floresta n. 69. 142

ALUGA-SE, por 120$, a casa n. 9 da rua Nova America, com duas salas, tres quartos, quintal, etc.; a chave está na rua D. Anna Nery n. 74, esquina daquella rua; trata-se na rua Sete de Setembro n. 57, sobrado.

PRECISA-SE de uma casinha até 40$, [illegible] entre Engenho de Dentro e Cascadura, perto da Estrada; carta a N. J. R., no [illegible]. 163

PRECISA-SE de uma cozinheira para o trivial; na rua Frei Caneca n. 103. 169

PRECISA-SE de uma arrumadeira; na rua Voluntarios da Patria n. 285. 147

PRECISA-SE, em familia pequena, estrangeira, de uma perfeita cozinheira, para dormir no aluguel; rua G. Silva Telles n. 65, Andaraby. 33

PRECISA-SE de uma pequena; rua Vinte e Quatro de Maio n. 433, avenida Cavanelas, casa n. 6. 35

PRECISA-SE de um listador de folha, na officina de pautação; rua dos Ourives n. 103, sobrado.

PRECISA-SE de uma cozinheira, que faça o trivial e outros serviços leves; trata-se na rua Zeferino n. 90, Todos os Santos.

PRECISA-SE de officiaes de alfaiate, que sejam peritos nos seus trabalhos; rua Tobias Barreto n. 137. 22

PRECISA-SE de um aprendiz ou official sapateiro; na rua Bella de S. João n. 15, São Christovão. 5

PRECISA-SE de um empregado que saiba tirar leite e tratar de vaccas; na rua Getulio n. 3, antigo, estação de Todos os Santos. 4

PRECISA-SE de uma menina, de 9 a 11 annos, para serviços leves, em casa de um casal sem filhos; na rua do Rosario n. 88, 2º andar, das 11 ao meio-dia. 18

PRECISA-SE alugar um sobrado com duas salas e tres quartos, para pequena familia; rua Zeferino n. 90, Todos os Santos. 1854

PRECISA-SE de carregadores de padaria; na rua Barão de Mesquita n. 821. 1106

PRECISA-SE de um cozinheiro, para casa de familia, preferindo-se de côr, e de meia edade; informa-se na rua dos Ourives n. 125, loja.

PRECISA-SE de alumnos de francez pratico, mez, 10$. Regis de la Colombière, 113, rua Sete de Setembro, loja, das 4 ás 6. 404

PRECISAM-SE de empregados que saibam ler, para serviços externos; rua do Cattete, 64. 225

PRECISA-SE de uma creada; na travessa Onze de Maio n. 32. 74

PRECISA-SE de um pequeno para mandados; no Bazar Colosso; Haddock Lobo n. 4. 144

PRECISA-SE de uma moça para serviços leves, em casa de um casal; na avenida Passos numero 69. 218

PRECISA-SE de uma menina, de 14 a 16 annos, para lidar com creanças; na rua do Ouvidor n. 136, com o sr. L. Cordeiro. 200

PRECISA-SE de uma boa cozinheira, para casa de pouca familia; praia de Santa Luzia n. 158, sobrado. 198

PRECISA-SE de duas boas passadeiras para roupas de senhora, paga-se bem; na rua do Cattete n. 222, tinturaria, esquina da rua Buarque de Macedo.

PRECISA-SE de cozinheiras, amas seccas, arrumadeiras, copeiras, meninos, mocinhas, lavadeiras e engommadeiras; rua General Camara numero 124, sobrado, fundos. 99

PRECISA-SE, urgentemente, falar de negocios de seus interesses, com d. Alice Amalia dos Santos, Candida Maria Jacintha, Luiz Gomes Pereira e Tude, filho de Angelica; na rua da Quitanda n. 63, sala dos fundos, das 11 ao meio-dia, procurar Gustavo Saturnino da Silva. 182

PRECISA-SE, com urgencia, falar para negocio de seus interesses, com d. Maria Christina de Almeida, filha de Augusto Narciso de Almeida e d. Esther, filha de Bibiano José de Abreu, na rua da Quitanda n. 63, sala dos fundos, procurar Gustavo Saturnino da Silva, das 11 ao meio-dia.

PRECISA-SE de uma creada para serviços domesticos; na rua Barão Itamby n. G-29.

PRECISA-SE de uma creada para copeira e arrumar casa; na rua Silveira Martins n. 145, Cattete. 174

PRECISA-SE de uma lavadeira e engommadeira; na rua do Rezende n. 28, sobrado.

PRECISA-SE de uma empregada para todo o serviço domestico, em casa de familia, paga-se bem, que seja activa e que durma no aluguel; rua do Riachuelo n. 417. 177

PRECISA-SE de uma ama de leite e uma ama secca, em casa de familia, paga-se bem; na rua Senador Jaguaribe n. 32, S. Francisco Xavier.

PRECISA-SE de um rapaz de 16 a 18 annos, para copeiro e mais serviços leves, em casa de familia; na praça da Republica n. 77, sobrado. 150

PRECISA-SE de uma arrumadeira e lavadeira, para um casal; na praia do Russell n. 180, paga-se bem. 153

PRECISA-SE de uma pequena ou menina, para serviços leves, em casa de pequena familia; na rua de S. Christovão n. 37, proximo ao Estacio de Sá.

PRECISA-SE de um rapaz de 12 a 15 annos, para casa de familia; na rua de S. Pedro numero 61, 2º andar.

PRECISA-SE de uma moça para ajudante de costureira, que tenha pratica; na rua Presidente Barroso n. 47. 84

PRECISA-SE de uma menina para ama secca, não se faz questão de côr; rua Silva Jardim n. 10. 346

PRECISA-SE de uma casinha do Meyer a Cascadura, de 30$ a 45$; quem tiver mande carta a João Ramos; rua Henrique Scheid n. 10, Engenho de Dentro. 328

PRECISA-SE de uma menina para tomar conta de uma creança, dando bom tratamento, como se fosse filha, não se faz ordenado; quem desejar procure á rua D. Clara de Barros n. 30, das 3 horas da tarde, em deante. 333

PRECISA-SE de uma creada para cozinhar e lavar, em casa de pequena familia; na rua dos Andradas n. 115, 1º andar. 322

PRECISA-SE de um creado e de uma creada, para pequena familia; na rua Gonçalves n. 3, moderno, Catumby. 232

PRECISA-SE de uma creada allemã; na rua Marquez de Abrantes n. 41. 331

PRECISA-SE de uma menina para copeira e de uma cozinheira, paga-se bem; na rua Senador Furtado n. 56. 326

PRECISA-SE na rua Corrêa Dutra n. 32, de uma creada, para cozinhar e lavar, que durma no aluguel. 293

PRECISA-SE de uma menina de 12 annos, para servir de companhia; rua José Bernardino n. 4, Catumby.

PRECISA-SE comprar uma machina para fabricar [illegible]; carta a J. K., neste jornal.

PRECISA-SE de uma perita cozinheira; na avenida Gomes Freire n. 13, 1º andar.

PRECISA-SE de uma mulher de [illegible] serviços domesticos, dando-se roupa e pequeno ordenado; na rua Oliveira Fausto n. 12, Botafogo. 248

PRECISA-SE de uma casinha que tenha dois quartos e o restante, até 100$, entre as estações de Sampaio e Todos os Santos, perto da estação; carta a Carlos F., no largo do Rosario n. 28, 1º andar. 252

PRECISA-SE de uma casa para familia, que tenha dois quartos, uma sala e cozinha, no suburbio, até Riachuelo. Pede-se o favor para mandar por escripto, á rua de S. Christovão n. 336. 281

PRECISA-SE e paga-se 40$, com casa e comida, de um homem de meia edade, que entenda de pedreiro e hortaliças; na rua de Catumby n. 98, sobrado. 998

PRECISA-SE de uma ama de leite, muito limpa, sadia e carinhosa; na rua Marqueza de Santos, 23 (Carvalho de Sá), largo do Machado. 318

VENDEM-SE os lotes de terreno abaixo e tratam-se com Figueiredo, á rua da Alfandega, de 1 ás 5 horas:

Lote—Rua Paula Brito, cada um com 10 metros por 44 de fundos.
Lote—Rua Sá, Encantado, cada um com 9 metros por 31.
Lote—Rua Sá, canto da travessa Dias Pereira, 12 metros por 31.
Lote—Rua 25 de Março, com 10 metros por 40 de fundos.
Lote—Rua D. Maria Eugenia, de 11 metros por 31 de fundos.
Lote—Rua Gonçalves Crespo, de 13 metros por 40 de fundos.
Lote—Rua Affonso Penna, de 20 metros por 40 de fundos.
Lote—Rua Gonçalves Crespo, de 20 metros por 48 de fundos.
Lote—Rua Francisco Muratory, de 9 metros por 29 de fundos.
Lote—Rua Salgado Zenha, de 11 metros por 31 de fundos.
Lote—Rua de Santa Alexandrina, de 14 metros por 31 de fundos.

O vendedor fecha negocio com qualquer offerta, sendo razoavel.

VENDEM-SE dois bons predios, dentro de 30 metros de jardim e 200 metros de chacara, com pomar, no melhor logar da rua Barão de Itapagipe; e dois predios na rua Santos Rodrigues, a 7:000$ cada um e tres na rua de S. Leopoldo, a 6:000$, junto á rua de Sant'Anna, um predio antigo todo reformado, rende 300$, por 17:000$, não se leva commissão; informa-se na rua Haddock Lobo n. 321. 351

VENDEM-SE os predios abaixo e tratam-se com Figueiredo, á rua da Alfandega n. 240, 1º andar, de 1 ás 5 horas:

12:000$, predio, á rua do Proposito, reformado, rendendo mensalmente 250$000.
12:000$, predio, á ladeira do Livramento, rendendo mensalmente 270$000.
25:000$, predio, á rua do Proposito, é um palacete, rendendo mensalmente 360$000.
14:000$, predio, junto á avenida Salvador de Sá (Estacio de Sá).
15:000$, predio, á rua Emilia Guimarães, com bons commodos.
8:000$, predio, á mesma rua, todo reformado, com bons commodos.
8:000$, predio, á rua de Santa Alexandrina, adequado a estrangeiros.
9:000$, predio, á rua Laurindo Rabello, linda vista e bons commodos.
25:000$, avenida, á rua do Estacio de Sá, junto á egreja, rendendo mensalmente 500$000.
35:000$, avenida, perto da rua Conde de Bomfim, rende 600$000.
30:000$, tres bons predios, á rua Leste, rendendo mensalmente 400$000.

O vendedor acha-se habilitado a fechar negocio com offerta razoavel.

VENDE-SE, por 6 contos, uma boa casa com duas salas, tres quartos, cozinha, etc.; na rua Dr. Manoel Victorino n. 241, moderno, melhor ponto da estação do Encantado, tem bondes electricos á porta. 202

VENDEM-SE os predios abaixo e tratam-se com Figueiredo, á rua da Alfandega n. 240, 1º andar, de 1 ás 5:

[illegible]

O vendedor fecha negocio, segundo ordens, com offerta razoavel.

VENDE-SE na Camarista Meyer, [illegible], os lotes de terrenos ns. 12, 13, e 14, [illegible]; trata-se na rua [illegible], estação da Piedade. 158

VENDEM-SE pombos especiaes, para creação; na rua Felix da Cunha n. 53, das 10 horas da manhã. 138

VENDE-SE uma chacara, perto da estação da Paciencia, 20 minutos, tem 6 mil pés de laranjeiras e outras fructas; trata-se no armazem [illegible], com o sr. Vicente Machado. 139

VENDE-SE avenida da rua Maria José n. 61, [illegible].

VENDE-SE um violino antigo, com mais de 100 annos no Brasil; ver e tratar na rua dos Ourives n. 75, 1º andar.

VENDE-SE um livro, 9ª edição, Writings of James Montgomery, preço 30$; carta ao escriptorio desta folha, para B. T.

VENDE-SE a casa da rua do Livramento numero [illegible], construida de novo e em condições hygienicas, por 10 contos; trata-se na rua da Relação n. 40, com o sr. Cabral. 1158

VENDE-SE uma pequena casa, com bom terreno, á rua Andrade de Araujo n. 29, estação do Rio das Pedras, preço 1:600$; trata-se na rua da Alfandega n. 232, e tambem n rua Carolina Machado n. 42, na mesma estação. 1150

VENDEM-SE dois lotes de terreno, em Bomsuccesso, na rua D. Francisca Haydon, cinco minutos da estação; trata-se na rua do Livramento n. 51, sobrado. 1048

VENDE-SE um predio, em Botafogo, com quatro quartos e mais dependencias, grande quintal; rua da Alfandega n. 111. 1066

VENDEM-SE, compram-se, hypothecam-se bons predios e terrenos bem localisados, ou em ruinas, diariamente, de 1 ás 5; na rua da Alfandega n. 240, 1º andar, ou caixa do *Jornal do Commercio* n. 10. 378

VENDEM-SE bons sitios e fazendas para criação; trata-se na rua da Quitanda n. 33, casa de leite, com o sr. Dart. 1350

VENDEM-SE e fabricam-se sob medida, gaiolas e tecidos de arame para escriptorios, claraboias e grades de jardim, tecidos de arame para cercas e gallinheiros, a 400 réis o metro; na rua do Sacramento n. 104, antiga Avenida Passos. 100

VENDE-SE nas casas de couros, calçado, chá, cêra e sementes, ferragens, etc., o "Creme Rolay", lustro primoroso para calçado de pellica, verniz e box-calf, preto e de côr. 755

VENDE-SE o predio da rua da Passagem numero 95; trata-se com o sr. Ramos, á mesma rua n. 133. 759

VENDEM-SE banheiras de ferro esmaltado, de zinco e de folha, por preços modicos, á rua S. José n. 13.

VENDEM-SE machinas para fazer cigarros, novas, a [illegible]; na rua da America n. 68, sobrado. 794

VENDE-SE uma esplendida chacara, á rua Joaquim Soares n. 33, estação da Piedade, perto do bonde. 875

VENDE-SE uma plantação de cravos, pouco mais ou menos um milheiro de craveiros, produzindo 15 a 20 milheiros para finados, e actualmente alguns milheiros por semana; informações com os srs. Coelho Dias & C., á rua do Ouvidor n. 69, m. 913

VENDE-SE *Odontolgina, Araujo Gomes.* Cura instantanea e inoffensivel da dôr de dente; rua Camerino n. 142. 959

VENDE-SE *Peitoral Balsamico Araujo Gomes,* tosses, asthma, bronchites e coqueluche; rua Camerino n. 142. 960

VENDE-SE, por 4 contos, uma machina Marinoni, de reacção, dando 3 a 4 mil exemplares, por hora, para jornal ou qualquer outro trabalho; na ladeira da Misericordia n. 24. 940

VENDE-SE um varejo para fumos e cigarros; na praça do Engenho Novo n. 34. 574

VENDE-SE uma machina de costura, de pé e mão, por preço razoavel; rua do Hospicio numero 173, moderno, 2º andar. 211

VENDE-SE, por 10 contos, o predio da rua do Mattoso n. 247, ponto dos bondes; informa-se no armazem da esquina. 160

VENDE-SE de uma familia que se retira, um forte piano allemão, com dois mezes de uso; na rua da Alfandega n. 104, sobrado.

VENDE-SE, por 3:900$, a casa n. 23 da rua Vinte de Março, no Meyer; informa-se e trata-se na rua do Carmo n. 68, com o sr. Honorio. A casa é nova, de boa construcção e tem bondes á porta.

selho. Si julgar que eu posso ser util a Violeta, ha na Cidade, atrás do mercado novo, no meio da rua Calandre, uma casa baixa e isolada das outras, cuja porta e janellas estão sempre fechadas. Seja noite ou dia, emquanto estiver em Paris e tiver necessidade de mim, é só bater ali... Uma ultima palavra. Quando pretende partir?

— Ao amanhecer.

— Por que porta?

— Irei á *Devinière* procurar um amigo que me é caro, porque presumo que elle se deve ter refugiado lá, e, depois, com o principe e Violeta, tomarei rumo de Orléans.

— Então, sairá pela porta de Notre-Dame...

Claudio deu dois passos, como si quizesse ir até ao logar onde Violeta se achava; mas deteve-se, bateu com a cabeça e, voltando para junto de Carlos, contemplou-o longamente.

— Monsenhor, disse elle, essa creança adora-o, estou certo disso. E' a alma mais pura, o coração mais generoso que conheço, e muito tem soffrido...

— Soffrimentos, miserias, tudo isso teve fim! respondeu Carlos. Si uma vida inteira de dedicação e de affecto póde fazel-a esquecer as maguas de seus primeiros dias de mocidade, fique certo de que Violeta será feliz.

Extraordinario jubilo inundou o rosto do carrasco, que cumprimentou Carlos com humildade. O duque estendeu-lhe a mão, mas Claudio fingiu não vêr tal gesto e saiu apressadamente para a rua, deserta e pacifica, como sempre.

Era, pois, evidente que Carlos não fôra seguido.

— Salva! murmurou o carrasco. Sim, agora posso dizer que ella está salva!

Então, poz-se elle a caminho, após ter lançado para á casa silenciosa de Maria Touchet um ultimo e doloroso olhar. Claudio deu mais alguns passos e desatou em soluços.

O antigo carrasco da cidade de Paris tomou a direcção da praça da Grève, onde varios grupos discutiam, commentavam os acontecimentos do dia.

No momento em que Claudio deixava a casa da rua Barrés, um homem saiu de um esconderijo e começou a seguil-o á distancia. Esse homem era um dos que tinham recebido ordens de Fausta, logo que ella descera do estrado.

O referido individuo saltára para um cavallo e começára a acompanhal-o. Vendo-o entrar na casa de Maria Touchet, prendera o animal a um dos aneis de ferro que existiam, então, em todas as ruas e, procurando um posto de observação, ali esperára a saida de Claudio. Quando este se retirou, o espião, de novo, poz-se a acompanhal-o.

— E' verdade, nunca em tal pensei! Fui, realmente, muito tolo não pensando em tal. Suppunha-me um homem como qualquer outro, que podesse viver perto della, respirando o mesmo ar, que podesse ser pae, emfim! Pois, sim, carrasco!...

O homem, que lhe ia ao encalço, viu-o deter-se perto do rio e ficar durante largo tempo immovel.

— E' isso mesmo! Não passo de um carrasco! Nada póde fazer esquecer a minha vida antiga, o meu officio. Serei sempre um motivo de asco e de horror. Que Violeta, o anjo, m'o tivesse perdoado, vá! Sim, Violeta é uma santa e eu... sou um miseravel. Demais a mais, ella agora ama. Quem é esse rapaz? Que importa, si elle a ama tambem! E' um nobre coração e o affecto que ella lhe vota lê-se-lhe nos olhos... Sim, Violeta será duqueza de Angoulême. E' o filho do rei Carlos IX...

O espião viu-o fazer um gesto violento e seguir.

— Não fosse elle duque, fosse um simples burguez, um sujeito de baixa esphera, consentiria, ainda assim, em viver em companhia do carrasco? Qual o homem, por mais apaixonado que estivesse, que não bradaria immediatamente a Violeta: "Foi o carrasco que te criou, que te pegou nos braços, a quem tu chamas pae? Tens uma eterna macula na vida." E, vadio ou filho de rei, esse homem deixal-a-ia, com um gesto de horror.

Claudio dirigiu-se para a casa onde ficara o cardeal.

de occorrer, guarda a bolsa que te dei: é o pagamento da traição.

O homem fez o signal da cruz e curvou-se:

— Deus ordena... e eu obedeço!

Pozeram-se a caminho, o cardeal no meio delles. Tinham o ar de fidalgos, que voltavam calmamente para casa. Sombrio e pensativo, o cardeal pensava no palacio da Cidade, naquelle antro, onde quem entrava não podia ter a certeza de sair.

Vinte minutos mais tarde, chegavam á casa de Fausta. Farnése foi introduzido numa sala cuja porta de carvalho era guarnecida de fortes fechaduras e trancas e cuja janella, dando para o Sena, era protegida por barras de ferro.

O cardeal pediu que o levassem immediatamente á presença de Fausta. Por unica resposta, o homem a quem se dirigia fechou a porta. Farnése caiu sobre uma cadeira, os labios crispados, murmurando:

— Quem sabe si não será mesmo melhor que eu morra? A maldição de Notre-Dame pesa sobre mim! Deverei porém, terminar os meus dias sem vingar-me da infernal Fausta! Claudio, Claudio, que fazes?

Sim, que fazia Claudio? Dirigia-se para o ponto, onde vira Carlos e Violeta!

Fausta notou-o, sem duvida, e adivinhou o que elle ia fazer. Disse algumas palavras a um homem que estava proximo e este começou a correr atrás de Claudio.

O antigo carrasco foi dos primeiros a deter um dos cavallos que corriam em todos os sentidos. Montou-o e seguiu o pelotão que saira em perseguição de Pardaillan. Quando este, porém, voltou, o antigo carrasco não o acompanhou e lançou-se em direcção de Carlos, que elle via quasi a desapparecer ao longe, dobrando uma esquina. O carrasco teve tempo de notar que o duque entrava na rua Barrés. Tomou-a, por sua vez.

Carlos acreditava que estava sendo perseguido.

Quando parou, offegante, á porta de seu palacio, o palacio de Maria Touchet, saltou, tomou Violeta nos braços e cobriu-a com o manto, emquanto os creados corriam presurosos. Carlos entrou e collocou Violeta na antecamara, meio desmaiada.

Nesse momento, chegava Claudio. O duque, voltando á rua, apontou ao peito de Claudio uma pistola. O antigo verdugo não fez um unico movimento. A arma disparou, o tiro perdeu-se, não attingindo o alvo.

Carlos sentiu os braços seguros e ouviu uma voz de mulher, que balbuciava:

— E' meu pae! Não o mateis!

Carlos soltou um grito e lançou um olhar de terror sobre Claudio. Immediatamente, dirigindo-se para elle, exclamou:

— Está ferido?

— Não! não!

— Entre, entre, e desculpe-me. Pensei que o senhor nos perseguia. Si soubesse como eu a amo!

Alguns instantes mais tarde, Carlos e Violeta, nos braços de Claudio, confundiam sorrisos e lagrimas. O antigo carrasco soluçava docemente.

Para os tres era aquelle um minuto de infinita felicidade. Para Violeta, era o extase de um bello sonho subitamente convertido em realidade. Para Carlos e Claudio, o espanto que empolga as almas mais fortes logo que vêem um grande perigo passado. Conheciam-se apenas os dois e, no emtanto, parecia-lhes que tinham vivido sempre juntos.

Claudio murmurou ao ouvido de Violeta:

— E' este o moço que fui procurar no Albergue da Esperança e que não encontrei?

— E' elle mesmo! respondeu Violeta, palpitante.

— Senhor, disse o duque, sorrindo para Violeta, a nossa situação é muito simples: amo o anjo de que tem a felicidade de ser pae. E' preciso que saiba quem sou eu. Chamo-me Carlos e sou o duque de Angoulême, filho de Maria Touchet e de Carlos IX...

VENDE-SE uma especial fazenda, para creação, com 170 a 180 alqueires geometricos, em boas terras para cultura de cereaes e pastagens, a 9 k., pouco mais ou menos de importante cidade e estação da Central, a 3 1|2 horas do Rio. Tem boa casa de morada e moinho, por 30 contos. Clima saluberrimo; informações com os srs. N. Carelli & C.: rua Uruguayana n. 144 e Gulhot & Ruiz, Rezende, E. do Rio.

VENDE-SE "Tempo é Dinheiro" moveis e artigos de colchoaria. Rua Marechal Floriano 229, e rua D. Anna Nery 250 esquina da Casa Santo Onofre.

VENDEM-SE luvetas de ouro de lei, com turmalinas, de 25$ a 150$, rua Gonçalves Dias n. 35. G. da Cruz Ferreira & C.

VENDEM-SE lindos lotes de terrenos proprios de 180$ para cima, a dinheiro ou em prestações mensaes de 15$ e 20$, proximos á estação; para ver e tratar com Macedo, ás quartas-feiras e domingos na Villa Nova: estação de Realengo.

VENDEM-SE modernos cortes para blusas, saias, vestidos para senhoras e creanças, casacos, matinées e peignoirs, a preços reduzidissimos; rua da Lapa n. 94, 1º andar. 35

VENDEM-SE ramos de flores resistentes á chuva e tempo, para finados, a 20$; ensina-se a fazer flores e o segredo, por 50$; informações, á rua do Carmo n. 68, Café, Moreira. 13

VENDE-SE, por 500$, uma lanterna magica, completa, com mais de 900 vistas, muitas mechanisadas; trata-se na rua Desembargador Isidro n. 137, das 7 ás 9 da manhã, nos dias uteis.

VENDE-SE, por 11:500$, uma casa com sete commodos espaçosos, com terreno, proprio, medindo 36 metros de frente por 47 de fundos, com agua nascente, terreno todo arborizado, com laranjeiras, mangueiras, bananeiras, etc., 15 minutos distante dos bondes de Jacarépaguá e 25 minutos da estação D. Clara, onde se informa; na rua Maria José n. 14, armazem Esperança (breve bondes da Light, dois minutos). 653

VENDE-SE a chacara da rua Bella Vista numero 138, Engenho Novo, medindo 55 por 64 de fundos; trata-se na rua do Rosario n. 140.

VENDEM-SE relogiuhos, para senhora, com as duas tampas de ouro de lei, de 35$ a 50$; 35, rua Gonçalves Dias n. 35.

VENDE-SE, á rua da Quitanda n. 33, Casa Suissa, a melhor manteiga, fabricada aqui mesmo, á vista do freguez que tenha amor á sua saude. 32

VENDEM-SE pianos, na casa Diederich; rua Sete de Setembro n. 141. 287

VENDEM-SE, por 25 contos, seis predios, á rua Bomfim, canto da avenida Sá Freire, dois occupados por negocio, com contrato; trata-se na rua da Alfandega n. 240. 119

VENDEM-SE, por 16 contos, quatro predios, á travessa Coronel Julião; informa-se e trata-se na rua da Alfandega n. 240. 120

VENDE-SE, na rua Dr. José Hygino (Tijuca) por 35:000$, uma chacara com todas as accommodações para familia de tratamento; informações com o proprietario, á rua Sete de Setembro n. 204, nos dias uteis, das 9 ás 5 horas da tarde. Não attende a intermediarios.

VENDE-SE um lindo cão dinamarquez, de 10 mezes; rua do Areal n. 40. 327

VENDEM-SE gallinhas, frangos e ovos especiaes, em remessas, capoeiras gratis; na rua Commendador Telles n. 3, antigo, Cascadura.

VENDEM-SE casas e terrenos, na estação de Anchieta; trata-se no botequim do lado esquerdo, com M. Silva. 1563

VENDE-SE a casa da rua Pereira de Almeida n. 58, por 3:000$, fica entre S. Christovão e Mattoso; trata-se na mesma. 8

VENDEM-SE a 200$, a dinheiro ou a prestações mensaes de 5$, 10$ e 20$, etc., lotes de terrenos proprios, todo cultivado (breve bondes da Light, dois minutos distante), promptos a edificar, de accordo com os recursos de cada um, distante 23 minutos da estação D. Clara (ida e volta 200 réis), E. de Ferro C. do Brasil; onde se informa no armazem Esperança, na rua Maria José n. 14.

VENDEM-SE duas lampadas Lucas, de 500 velas, e 10 centros para gaz, com dois braços; na rua dos Ourives n. 135, moderno, sobrado.

VENDE-SE uma magnifica chacara, á rua São Luiz Gonzaga n. 177, moderno, tendo cinco salas, seis quartos e varias dependencias, medindo o terreno trinta e sete metros de frente por cento e nove de fundos; trata-se na propria casa.

VENDE-SE uma boa casa nova, com chacara, tendo o terreno 11 metros por 66 de fundos, completamente fechado, preço 15:000$, á rua Conselheiro Magalhães Castro n. 69, antigo 59, onde se trata. 306

VENDE-SE um bonitinho chalet, para pequena familia, tendo o terreno 6 metros por 66 de fundos, preço 6:000$; rua Conselheiro Magalhães Castro n. 59, moderno, e tratar no n. 67 da mesma rua. 307

VENDEM-SE fogões novos e reformados, caixas para agua de todos os tamanhos; na fabrica, á rua da Conceição n. 23. 299

VENDE-SE em Jacarépaguá, morro da Reunião, um chalet novo, tendo agua encanada; trata-se com Alvaro, carteiro, na praça Secca. 273

VENDE-SE um predio com frente para a avenida Beira-Mar, está com negocio, na rua da Saude; tratar na rua da Harmonia n. 109.

VENDE-SE um terreno com 200 metros de frente por 111 de fundos, em Santa Thereza, rua da Lagoinha, Sylvestre, com linhas de bondes, dividido ou aos metros; informa-se e trata-se na rua General Camara n. 377, em frente á Casa de S. José. 276

VENDE-SE papel pintado, a $240 a peça; na rua do Hospicio n. 190, pegado á rua da Conceição; ver para crer. 267

VENDE-SE, na rua Conde de Bomfim, proximo á rua Dr. José Hygino, um bom terreno; para tratar na rua Conde de Bomfim n. 577. 242

VENDEM-SE e compram-se predios, dá-se dinheiro sob hypothecas, alugueis de predios, para obras, pagam-se impostos atrazados, inventarios, e apolices; rua do Rosario n. 120, sobrado, com o sr. Moraes Junior. 294

VENDE-SE, por 18 contos, uma casa com cinco quartos, quatro salas, porão habitavel, etc., com terreno de 15X90; outra, por 12 contos, com tres quartos, duas salas, bom terreno, etc., e outra por 7 contos, com tres quartos, duas salas, em centro de terreno, rendendo tudo 420$. Estes predios são situados no melhor ponto do Andarahy Grande, vendendo-se todas, faz-se grande differença; trata-se na rua da Alfandega n. 133, sobrado, com o sr. Carlos. 309

PRECISA-SE de uma pessoa séria com pequeno capital, para abrir um café-caneca, de sociedade com outro, em ponto de futuro, pagando pequeno aluguel; cartas nesta redacção, a W. Serradourada.

VENDE-SE um bom predio, de construcção moderna e agradavel architectura, tendo tres quartos, duas salas, cozinha, privada, banheiro, tanque, tudo em condições, para familia de tratamento; para ver e tratar na rua Nery Pinheiro n. 103. 337

VENDEM-SE terrenos a prestações de 5$ mensaes, lotes 20X50, preço 60$, no suburbio da E. F. C. do Brasil; trata-se na rua dos Andradas n. 84, loja. 69

VENDE-SE uma casa com dois quartos, duas salas, porão habitavel, por 5 contos, perto das officinas de S. Diogo, e outro por 6 contos, com tres quartos, duas salas, porão e terreno; trata-se na rua dos Andradas n. 84, loja. 70

VENDE-SE uma casa com cinco quartos, quatro salas, cozinha, com terreno 60X100, preço, 1:500$; em prestações de 84$ mensaes, suburbios da E. F. C. do Brasil; trata-se na rua dos Andradas n. 84, loja. 71

VENDE-SE uma lancha a gazolina, com funcção de 5 cavallos; rua dos Andradas n. 84. 72

VENDEM-SE terrenos, a prestações, em Cascadura, preço de 60$ e 80$, 11X59; trata-se na rua dos Andradas n. 84.

VENDEM-SE terrenos a prestações, no Retiro da America, S. Christovão; trata-se na rua dos Andradas n. 84, loja. 66

VENDEM-SE terrenos, lotes a 500$, na estação do Meyer; rua dos Andradas n. 84, loja. 67

VENDE-SE terreno, na estação da Mangueira, e Dr. Frontin, a prestações; rua dos Andradas n. 84, loja. 68

VENDE-SE um barracão, por 1:700$, no Encantado, bem plantado, muito terreno, outro por um conto de réis, a casa tem uma sala e um quarto, cozinha e terreno grande 11X50; outro em Dr. Frontin, por 1:200$; trata-se na rua dos Andradas n. 84, loja. 63

VENDE-SE, na Piedade, uma casa, por 4:500$; outra por 5 contos; outra por 6 contos; em Dr. Frontin, uma casa; na rua Prudente de Moraes, por 5 contos; trata-se na rua dos Andradas n. 84, loja. 64

VENDE-SE, por 1:300$, o segundo lote de terreno devoluto á direita de quem entra na rua Ernesto de Souza, Andarahy; rua do Riachuelo n. 428, moderno, deposito de gallinhas, frangos e ovos, baratos.

VENDEM-SE: tres predios, na rua Imperial, no Meyer; 14:000$, 8:000$, 10:000$, 3:500$; na rua Sá, no Encantado; rua do Ouvidor n. 56, sobrado, sala da frente, Caetano e Ayres. 30

VENDEM-SE duas cadeiras de balanço; rua Sorocaba n. 16, Botafogo. 15

VENDE-SE por motivo de mudança, um guarda-roupa duplo de peróba branca, lustrado, póde servir para grande casa de fazendas ou para archivo de uma sociedade; rua do Costa n. 64.

ACTOS FUNEBRES

Capitão Severino José de Rezende

Monnerat, Lutterbach & C. mandam rezar uma missa de setimo dia, amanhã, segunda-feira, 17 do corrente, na matriz de Santa Rita, ás 9 horas, por alma de seu amigo, capitão SEVERINO JOSE' DE REZENDE, e para assistirem á esse acto convidam os parentes e amigos seus e do finado.

Antonio Bernardo d'Araujo

A familia do finado ANTONIO BERNARDO D'ARAUJO manda rezar uma missa de trigesimo dia do seu passamento, amanhã, segunda-feira, 17 do corrente, ás 9 1|2 horas, na egreja do Sacramento, e desde já agradece ás pessoas que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Maria da Gloria de Castro Neves

Eliza Gonçalves de Castro Neves, Julio de Araujo Rodrigues, Maria Elisa Neves Rodrigues e filhos, 1º tenente Alberto Aurora Terra, Maria Henriqueta Neves Terra e filhos, 2º tenente Manoel Maria de Castro Neves, Alexandrina N. de Castro Neves e filhos, Maria José de Castro Neves, aspirante a official José Maria de Castro Neves e demais parentes, agradecem ás pessoas que fizeram a caridade de acompanhar á ultima morada sua filha, irmã, cunhada, tia, sobrinha e prima, MARIA DA GLORIA DE CASTRO NEVES, e de novo as convidam, bem como ás demais pessoas amigas, para assistirem á missa de setimo dia, que será celebrada pelo descanço eterno de sua alma, amanhã, segunda-feira, 17, ás 9 1|2 horas, na egreja de Nossa Senhora do Rosario. A todos confessam profunda gratidão.

José Sebastião da Silveira

(JUCA)

Dias Braga e familia, convidam seus parentes, amigos e collegas a assistirem á missa de trigesimo dia, pelo descanço eterno de seu irmão JOSE' SEBASTIÃO DA SILVEIRA, na egreja da Lampadosa, amanhã, segunda-feira, 17 do corrente, ás 9 horas. Por esse acto confessam-se gratos.

Maria Augusta Caminha Rôxo

"MIMOSA"

Arlindo Caminha, esposa e filhos, coronel João Pedro Caminha, esposa e filhos, Maria Amalia Caminha Fagundes e filhos, coronel Antonio Pedro Caminha (ausente), Pedro Caminha Filho, esposa e filhos (ausentes) e Antonio dos Santos Rôxo, esposa e filhos (ausentes) agradecem ás pessoas que acompanharam o enterro de sua prezada sobrinha e prima MARIA AUGUSTA CAMINHA ROXO e convidam para assistirem ás missas de 7º dia, que mandam celebrar da egreja matriz de Nossa Senhora da Gloria (largo do Machado), terça-feira, 18 do corrente, ás 9 horas, confessando-se desde já agradecidos por este acto de religião e caridade.

Americo Vespucio Theodomiro dos Santos

Zulmira dos Santos participa aos seus parentes e amigos o infausto passamento de seu pae, AMERICO VESPUCIO THEODOMIRO DOS SANTOS, occorrido hontem. O feretro sairá da rua do Hospicio n. 154, ás 4 horas da tarde, para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

VENDE-SE, por 60 contos, lindo predio, á rua da Saude, com armazem e sobrado; informa-se e trata-se com Figueiredo, á rua da Alfandega n. 240.

VENDE-SE, por 30 contos, regular predio, á rua Camerino, no ponto mais commercial, urgente; informa-se e trata-se na rua da Alfandega n. 240.

VENDE-SE, por 1:600$, uma casa de madeira com agua encanada, por ter de se retirar para fóra, o dono, rua Venancio Ribeiro 63, Engenho de Dentro; trata-se com o dono, á rua Souza Franco n. 232, Villa Izabel.

VENDEM-SE terrenos, a prestações de 5$ mensaes, lote, 300$, estação do Encantado; trata-se na rua dos Andradas n. 84, loja.

VENDEM-SE terrenos a prestações, em Cascadura, 60$ e 80$, 11X59, Engenho de Dentro, Dr. Frontin, a 50$; trata-se na rua dos Andradas n. 84.

PEDE-SE aos srs. Manoel Joaquim Costa, Antonio Ribeiro Bathar, Oscar Ribeiro Bathar, João Ribeiro Bathar e d. Maria das Dores Oliveira Costa, procurar o sr. João Travis, no Hotel Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma n. 25.

— Filho de rei! murmurou Violeta, encantada.

E, na alma ingenua da rapariga, manifestou-se um suave orgulho, semelhante ao orgulho das pequenas Cendrillon, para as quaes as fadas bemfazejas reservam qualquer principe encantador. O sonho de Violeta era, pois, dos mais radiantes. O fidalgo que ella amava, que nesse momento tinha junto de si, que lhe retribuia o seu affecto, era filho de um rei!...

Gritos de morte não chegavam ao fundo dessa rua pacifica e, naquella sala de lustrosos moveis e antiquissimas tapeçarias, reinava uma infinita calma, como si a amante de Carlos IX ali tivesse deixado toda a sua affeição profunda e tranquilla.

A cabeça apoiada ao peito de Claudio, uma das mãos na mão de Carlos, Violeta desejaria morrer assim, em meio dessa paz, dessa doçura e desse amor.

Carlos, porém, proseguiu:

— Já sabe agora quem sou eu... Sinto grande satisfação, no minuto mais feliz de minha vida, em conhecer o pae da creatura que adoro.

Carlos fixou-o com certa surpresa. E' que pela attitude de Claudio, viu o duque que elle occultava algum horrivel segredo.

— Quereis agora saber quem sou eu, não é assim?

— Senhor, desculpe-me si lhe causo qualquer dissabor.

— Não, não! replicou o antigo carrasco. E' forçoso que saiba tambem...

Ao mesmo tempo, com um gesto instinctivo, retirou a mão que Carlos tinha nas suas. Aquella mão... mão homicida... mão tinta de sangue... mão de carrasco! Nunca quem quer que fosse a havia apertado! Ante tal gesto, Carlos estremeceu e viu que a physionomia de Claudio se transformava.

— Si o seu nome occulta algum segredo, disse elle com generosidade, não o desvende. Basta que diga apenas: "Emquanto um padre não sellar de vez o amor que tem á minha filha, abençôo este amor."

Violeta empallideceu. E' que havia comprehendido o motivo da attitude de Claudio e toda scena da confissão veiu-lhe á imaginação. Quem ousaria desposar a filha de um carrasco?

— Pae, meu pobre pae! murmurou ella, num gesto de receio.

— Não, não! repetiu Claudio. Senhor duque, não sou o pae de Violeta.

— Pae, pae! exclamou Violeta, com voz despedaçadora, já me disseste isto! Aconteça o que acontecer, direi sempre que és meu pae, que jámais tive outro.

— Ah! bradou o carrasco com sublime expressão de alegria e de jubilo, abençoada sejas, anjo de doçura e de esperança, que vieste trazer um pouco de luz á existencia em trevas de um amaldiçoado!

Ao mesmo tempo, emquanto Carlos conservava-se estupefacto, presa de angustia, Claudio levantava Violeta e aconchegava-a ao peito enorme e, levando-a para um aposento vizinho, depunha-a sobre uma cadeira, exclamando:

— Nada receies! Teu velho papá Claudio arranjará tudo. Casarás com o filho do rei; dentro em breve, serás a duqueza de Angoulême...

E voltou para a sala, onde deixára Carlos, fechando a porta.

— Está admirado, não é assim?

— Confesso que sim!

Claudio começou a caminhar de um lado para outro, emquanto o duque o olhava com uma especie de teror.

— Senhor, disse o antigo carrasco, parando de repente, como dizia, não sou o pae de Violeta. Apenas criei-a. Não importa que venha a saber quem sou, ou antes, quem fui. Meu nome é Claudio e sou simples burguez de Paris.

E deteve-se hesitante, examinando com angustia o rosto do duque e esperando o que elle ia responder.

— Ha um segredo qualquer, não é, em sua vida?

— Violeta vol-o dirá.

— Não quero conhecel-o! replicou Carlos docemente.

O carrasco suspirou.

— O que é preciso que chegue ao seu conhecimento é que eu não sou o pae daquella que ama. Violeta é filha de monsenhor Farnése e da nobre Leonor de Montaigues.

— Aquelle homem que vi no pavilhão do convento?

— Elle mesmo.

— E que pensava que a filha tinha morrido?

— Sim.

— E onde posso encontrar-me com o principe de Farnése?

— Sei onde elle é encontrado.

— Pois bem, preciso falar-lhe o mais cedo possivel.

Os dois pareciam agora contrafeitos. O segredo que Carlos não queria saber, o segredo que Claudio preferiria morrer a revelar em um tal momento, como que creava um abysmo entre elles.

Ambos faziam todos os esforços para fugir á impressão que os dominava.

— O principe de Farnése, continuou Claudio, é o unico que póde decidir da sorte de Violeta. Não sou pae della. Nada me deve. Desejo que isto fique bem claro.

— Já sei!

— Bem, continuou Claudio, empallidecendo. Sabido que nada sou de Violeta, logo depois da casados, podem partir para onde quizerem, sem mesmo se darem ao trabalho de me dizer para que ponto da terra vão...

Interrompeu-se e passou a mão pelo rosto.

— Assim, é melhor que hoje mesmo o senhor se entenda com o pae de Violeta, com o principe de Farnése.

— Sou da mesma opinião!

O antigo carrasco baixou a cabeça. Depois das palavras que acabava de pronunciar, só lhe restava retirar-se, á procura do cardeal. No emtanto, Claudio ainda ali ficou, abysmado em sombria meditação.

O duque contemplava-o com crescente angustia. Suspeitas de toda ordem vinham cruzar-se-lhe no espirito. De que provinha a frieza entre elle e aquelle homem que Violeta chamava de pae? Não os deveria ter ligado, logo que se conheceram, uma amizade completa? Pae ou não de Violeta, esse homem, evidentemente, estimava-a como si de facto o fosse.

Por que a equivoca attitude delle? Quem seria aquelle homem? Que nodoa o seu contacto passára á moça? Que sombra occultava aquella alma?

Emquanto fazia taes interrogações, Carlos viu uma tal dôr estampada no rosto de Claudio, que todas as suspeitas rapidamente se desvaneceram, substituidas por uma grande piedade.

E o duque exclamou:

— Não nos podemos separar assim! Senhor, em nome da que ambos amamos, peço-lhe que me diga quem é...

O carrasco voltou para o duque um olhar de infinita tristeza.

— Já vos disse quem sou... um burguez de Paris... mestre Claudio... eis tudo!

— Não, não é tudo. Quero conhecer o segredo que occulta...

— O segredo? balbuciou Claudio. Ouça, monsenhor. Declarei-lhe que Violeta o revelaria e...

— Vamos, vamos, adeante! Falemos a ella...

O carrasco, porém, segurou-o pelo braço, dizendo:

— O principe de Farnése dar-lhe-á informações sobre o nascimento de Violeta... Taes explicações não me cabe fornecer-vos, porque não sou o pae della! Jure-me, porém, evitar um grande desgosto a essa creança, exigindo-lhe desvendar o meu segredo, si ella julgar preferivel occultal-o.

— Juro! affirmou Carlos, vencido pela dôr da physionomia do seu interlocutor.

O carrasco fez um gesto de satisfação.

— Adeus, pois, disse elle. Dentro de uma hora, o principe de Farnése aqui estará... Quanto a mim, si não nos tornarmos a vêr, ouça...

— Por que não nos tornaremos a vêr? exclamou Carlos.

— Si a creança correr algum risco...

— Ninguem pensará em vir procurar-nos aqui!

— Bem. Em todo caso, é bom o con-

AINDA E SEMPRE
O Record
DA BARATEZA

Chapéos para senhora, ricamente enfeitados, 18$, 20$, 25$ a 40$

O mais assombroso stock de bellos TURBANTES de velludo e palha de todas as cores são vendidos diariamente de 30 a 40 seductores modelos para senhoritas a 15$, 18$ e 25$000

Imcomparavel sortimento de formas de palha de arroz a 7$, 8$ e 9$

Colossal stock de chapéos enfeitados para meninas a 10$, 12$ e 15$

Toucas o mais bello sortimento modelos novos a 12$, 14$ e 18$.

3$500 Grande saldo de formas de todas as cores.

Fitas, flores, véos, filós, tudo por preços convidativos.
Esplendido sortimento de chapéos para luto a 15$, 18$ e 25$000.
Tingem-se e reformam-se palhas e plumas.
Só na popular

Chapelaria Vargas
RUA SETE DE SETEMBRO 120
MODERNO

VENDEM-SE magnificos lotes de terrenos, em prestações e á vista, faz-se construcções de predios e reconstrucções, na estação de Anchieta, E. F. Central; trata-se no mesmo logar, com o sr. Luiz Costa, aos domingos e quartas-feiras.

VENDEM-SE e compram-se predios e terrenos. Trata-se com Luiz Costa, Rua do Hospicio, n. 144.

VENDE-SE, por 30 contos, uma avenida nas Laranjeiras, rende mensal 700$; informa-se e trata-se com Figueiredo, á rua da Alfandega numero 240. 115

VENDEM-SE, por 40 contos, dois predios, nas Laranjeiras; informa-se e trata-se com Figueiredo, á rua da Alfandega n. 240. 116

VENDEM-SE pianistas pneumaticos, na casa Diederich; rua Sete de Setembro n. 141.

PERDEU-SE a caderneta da Caixa Economica n. 178.901, da 3ª serie, pertencente a Mauro Carneiro. 302

UMA senhora de familia, ensina piano por modico preço, garantindo breve adiantamento; quem precisar dirija carta á redacção desta folha, com as iniciaes H. R. 301

PERDEU-SE — Pede-se á pessoa que achou uma pulseira de ouro, systema de corrente, entre a rua da Lapa e Palace-Theatre, o favor de leval-a á rua da Lapa n. 88, loja, que será bem gratificada. 277

LECCIONA-SE piano e theoria, a 20$ por mez; rua Pardal Mallet n. 22, antigo Hyppodromo Nacional. 271

A DELICIA DAS CREANÇAS são os bichinhos, doces, apitos e bichos á fantasia. Vendas por atacado; rua de S. Pedro n. 142.

BICHINHOS, são os doces novos para esta capital e que todo o negociante não deve deixar faltar no seu negocio. Vendem-se, por atacado, á rua de S. Pedro n. 142. 258

DR. RAUL DE CASTRO — Operações, partos e vias urinarias. Consultas, Haddock Lobo n. 461, pharmacia Leal, das 12 ás 2. Resid.: rua Aguiar n. 77. 262

HERVA maravilhosa, cura os impotentes. Vende-se na rua Maxwell n. 102, Villa Izabel.

CARTÕES de visita, cento, 2$; rua Rodrigo Silva n. 12, antiga Ourives 8, casa Hildebrandt.

CREANÇAS! Só façam compras no armazem que vende os doces bichinhos. Vendas por atacado, á rua de S. Pedro n. 142. 259

DELICIA é ver uma creança alegre, por ter o papae comprado os bichinhos. Vendem-se em todos os bons negocios, e por atacado, á rua de S. Pedro n. 142. 260

E' UMA MARAVILHA a acceitação dos bichinhos, obtida nesta capital, pela petizada carioca. Procurem em todos os negocios. Vendas por atacado, á rua de S. Pedro n. 142.

CASAMENTOS — Trata-se dos papeis, no civil e religioso, por 20$, em 24 horas e sem cerfidões; rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 103

CONCERTAM-SE pianos, na casa Diederich; rua Sete de Setembro n. 141. 287

COFRE — Compra-se, de duas portas, que sirva para guardar livros; só dos fabricantes Milères ou Clubas; rua Haddock Lobo n. 321. 350

SOMNAMBULO VIDENTE
Professor G. Baçú
O PODER OCCULTO
Rua Delphim n. 73, Botafogo
Trabalhos os mais evidentes e os mais assombrosos!!!..
Das 10 horas da manhã ás 6 horas da tarde
Mais casamentos difficeis realizados.
CURAS MILAGROSAS
Enorme numero de agradecimentos por melhores situações de vida e realizações de negocios!!!

Assombrosa Maravilha!

DISPÕE DE NOVOS E PODEROSOS SERES ZOSTERACEOS, força com que póde executar todo e qualquer trabalho, no prazo maximo de 15 dias, com completa garantia e exito seguro.
NEGOCIANTES que affirmam, por attestados, prosperar seus negocios com os effeitos attrahentes dos milagrosos trabalhos!!!...
SUCCESSOS JAMAIS VISTOS!!!...
Sómente com a simples imposição das mãos — massagens e *fluidos cosmicos*.
ATTENÇÃO!!! — Quereis conhecer o vosso destino?... Sois infortunado?... Desejais casar-vos?... Sois noivo?... Tendes revezes na vida?... Mandae confeccionar o vosso HOROSCOPO e a GUIA DA VOSSA VIDA...
— As consultas por carta serão informadas mediante o sello para a resposta.
NOTA — Chegaram os afamados PÓS DE CALICUTA', prodigioso preparado indigena, que livra de todas as malignidades, dá felicidade, sorte no JOGO, conquistas, etc., etc. Caixa 5$000.
CHEGOU O BREVIARIO DE JERUSALÉM, indispensavel em todas as casas de familia, para reinar a PAZ e FELICIDADE e obter-se o que se quer; preço 10$000.
Quem procura com incideas de venda de livros e de accumuladores, bem assim com attestados annuncios, FAZER FÉ, só tem por fim illusão e exploração. O Poder Occulto é um DOM NATURAL, seus mysterios obrigados ao sigillo — desvendal-os é desconhecer a verdade e o valor do poder divino.

UMA senhora estrangeira deseja encontrar uma senhora de edade, para acompanhal-a á Europa ou para fóra do Rio; rua da Misericordia n. 42, sobrado. 77

CARTOMANTE, a mais perita e verdadeira, é na rua Marechal Floriano Peixoto n. 47, sobrado. 87

PAPAINA Dr. Niobey

O mais poderoso e efficaz digestivo empregado ha mais de 20 annos no tratamento das dyspepsias; digestões difficeis e incompletas, flatulencias, azia, gastralgias, gastrites, enjôo de mar, vomitos da gravidez e das creanças, diarrhéa das creanças, enterite chronica, athrepsia, lienteria, atonia do estomago dos velhos, e de todas as molestias do estomago e intestinos.
A **Papaina Dr. Niobey** é o digestivo ideal nas perturbações da digestão e nutrição das creanças.
E' tambem empregado com muita vantagem na tuberculose, diabetes, convalescenças, etc.
A **Papaina Dr. Niobey** está incluida na tabella dos medicamentos usados no exercito.
Vende-se nas pharmacias e drogarias.

OFFERECE-SE um rapaz sério, desembaraçado, para todo o serviço menos servir mesa, lava casa e tem pratica de cozinha, não faz questão de ordenado com casa; recados á rua Senhor dos Passos n. 160. 16

CORES pallidas, corrimentos, fastio e insomnia, desapparecem com o uso da *Guderin*.

PENSÃO — Fornece-se, em frente á estação de Cascadura, o trivial é feito com toucinho, asseio e fartura; informa-se na Estrada Real de Santa Cruz n. 3904. 21

POR CARIDADE — Uma infeliz mãe com cinco filhos todos menores e sem recurso algum, passando as maiores necessidades implora aos bons corações e pela alma daquelles que lhes são caros e pela Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola para lhes aliviar os soffrimentos. Esta infeliz mãe recebe qualquer donativo. Póde ser enviado ao escriptorio desta folha, á infeliz viuva Julia.

PATEK-PHILIPPE & C.
O melhor relogio do mundo a prestações semanaes sem augmento de preço
Unicos agentes no Brasil inteiro
GONDOLO & LABOURIAU
RELOJOEIROS
71 RUA DA QUITANDA 71

A INFELIZ mãe, Maria Silveira, com um filho de dois annos, fraco e não tendo recursos algum, nem para o alimento necessario do seu filho doente, pede á caridade publica uma esmola.

Aviso importante
(A Madrilenha)

Fabrica de malas e artigos para viagem, movida a electricidade, debaixo da direcção dos seus proprietarios José Fernandes & Dias.
Communica aos seus amigos e freguezes e ao publico que, devido ao seu grande movimento, resolveram, para melhor servir aos seus distinctos freguezes, estabelecer uma casa filial á rua Marechal Floriano n. 140 (antiga rua Larga de S. Joaquim), onde continuam a vender todos os seus artigos sem temer concorrencia, tanto nos seus preços como na sua qualidade, como sejam: malas de todas as qualidades, saccos de lona, bolsas de mão, tanto para homem como para senhora, cadeiras de viagem e um colossal sortimento de bolsinhas para senhora, por preços baratissimos; tambem se encarregam de encommendas, tanto para a capital, como para o interior.
VENDAS POR ATACADO E A VAREJO
BOM, BONITO E BARATO —
Visitem as nossas casas para se convencerem.
Casa matriz: Rua Visconde do Rio Branco 33, telephone n. 72.
Casa filial: Rua Marechal Floriano n. 140.

CONSULTAS — Mme. Palmyra, parteira, possue, uma descoberta para senhoras doentes, que evita a gravidez, assim como tem outros segredos particulares. Garante-se ser infallivel; rua Camerino n. 103.

O *Guderin* faz augmentar o numero dos globulos sanguineos e a proporção da *Hemoglobina*.

QUEM desejar ver-se livre dos atrazos da vida, saber o passado e o futuro, tratar todas as doenças, obter o que desejar por mais difficil que seja, na rua Padre Lapa n. 79, estação Dr. Frontin, trabalhos garantidos. 1172

6$000
Lindos córtes de zephir, para ceroulas ou camisas, com 10 metros; na casa Carvalho, rua dos Andradas, 31. 740

FORNECE-SE, por preço modico, pensão a domicilio, cozinha franceza e italiana; rua da Gloria n. 6. 1246

TERRENO — Cede-se um, em condições vantajosas, na rua Maria e Barros; para informações na rua Miguel de Frias n. 67. 83

NEURASTHENIA e debilidade geral, em adultos ou creanças, combate-se com o *Guderin*.

JOSÉ CAHEN — Rua Silva Jardim n. 3 — Perdeu-se a cautela n. 26.017, desta casa. 1214

CARTAS de fiança, barato, para casas e contratos, firmas reconhecidas; rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 102

PROFESSORA franceza, diplomada; rua Buarque de Macedo n. 9, mme. V. J. 1285

A MODISTA de vestidos e chapéos que morava no largo da Sé n. 32, sobrado, mudou-se para a rua do Hospicio n. 206, 1º.

Curso de madureza para qualquer escola. Diurno e nocturno, madureza geral, 60$000. Professor Maurell. Praça Tiradentes, 35. 387

UMA senhora offerece-se para serviços leves, costuras e ensinar as primeiras letras a crianças, por casa e comida e pequeno ordenado, prefere-se na cidade; rua Domingos Lopes n. 2, D. Clara.

O melhor ferruginoso, isto é, o mais efficaz é actualmente o *Guderin*.

UMA senhora toma uma criança para criar com todo o carinho, por 60$; rua Domingos Lopes n. 2, D. Clara.

SOCIO ou socia — Accita-se com 2:000$, para negocio especial, antigo, dando lucro mensal de 300$; informa-se com o sr. Bastos, á rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 101

AULAS de francez, pratica conversação, todas as noites, das 7 horas ás 11 1/2, sendo tres vezes por semana, 10$ mensaes, de data a data; rua Senador Dantas n. 36, 1º andar. 351

AS moças pallidas ficam curadas com 2 a 3 frascos do *Guderin*.

UMA senhora viuva, com 66 annos, quasi cega, pede aos bons corações um obolo para sua subsistencia. O *Correio da Manhã* recebe qualquer esmola para a velhinha Amancia.

ADVOGADO — Cobranças, soltura de presos, despejos, divorcios, penhoras, certidões de edade, naturalizações; rua General Camara n. 124, sobrado, fundos. 100

PERDERAM-SE as apolices geraes da divida publica ns. 152.757 de 1:000$, emittidas em 1869; 191.353, de 1:000$, emittida em 1870, e 7.997, de 500$, emittida em 1877, todas do juro annual de 5 ojo e averbadas com a clausula de usufructo em nome de Maria da Penha Caldeira. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1910.

CHAVES perdidas no trajecto de bonde, do largo de S. Francisco ao da Lapa. Perderam-se tres chaves em uma argola. Roga-se a quem as achou entregal-as na rua do Hospicio n. 77, loja, que será gratificado. 336

CONCURSO de Fazenda — Preparam-se candidatos; na rua de S. José n. 89, 2º andar, á noite. 325

COMPRA-SE uma casa com tres a quatro quartos e mais dependencias, até 10:000$; carta no escriptorio deste jornal, indicando logar, á G. A.

PENSÃO — Em casa de familia, bom tratamento, e manda-se a domicilio; na rua de São José n. 55, 2º andar. 193

PREDIO — Compra-se um, novo, até 12 contos, desde a Cidade ao Riachuelo e arrabaldes; rua de S. Francisco Xavier n. 685. 137

$500
Bengaline de algodão, fantasia, côres, moda; na casa Carvalho, rua dos Andradas, 31. 739

UMA senhorita franceza, dá lições de francez, em troca de lições de inglez; rua Buarque de Macedo n. 9. 161

BELARMINO da Conceição (Bellinho), Maria da Conceição (Lôló), chegada ha pouco nesta capital e desejando noticias de seu irmão Bellinho, nascido em Campos, pede o favor a quem delle souber, informal-a á rua de D. Geralda numero 24, proximo á avenida Central. 21

Mme. M. Corrêa
ATELIER DE COSTURAS

Mme. Corrêa participa ás suas distinctas amigas e freguezas, que mudou os seus ateliers da rua Gonçalves Dias n. 60, antigo 58, e praça Onze de Junho, canto da rua Sant'Anna, por cima da **Casa Fortuna** para a **Rua Visconde de Itauna n. 159**, onde desde já aguarda e agradece as ordens de suas distinctas amigas e freguezas.

CASA VERDE
RUA HADDOCK LOBO, 69
TELEPHONE, 2054

Por 1$000 réis semanães offerecemos a escolher um bom Gramophone Dez discos «Victor» Uma machina de costura Um manequim de homem ou senhora

CLUBS

Por 5$000 réis mensaes Offerecemos a escolher uma esplendida machina de costura de pé, gaveta aba e tampa, um magnifico gramophone «Victor» 40 discos «Victor»

RECEBEMOS DIARIAMENTE DISCOS NOVOS

Pedimos uma visita á nossa casa onde tudo está exposto
Saraiva & Martins

DEPOSITO DE AVES E OVOS
DE
JORGE CALDEIRA
Continuam a vender todos os artigos desse ramo de negocio, sem temer concorrencia, tanto nos seus preços como na sua qualidade. **Vendas por atacado e a varejo.**
188, RUA DR. ARISTIDES LOBO, 188
RIO COMPRIDO

CHOPP BRAHMA
HOJE-Inauguração-HOJE
Chopp especial a 300 réis
CATTETE 282
LARGO DO MACHADO

MOVEIS A PRESTAÇÕES SEMANAES
— ENTREGA POR SORTEIOS —
A EXPOSIÇÃO (Telephone 432) **CASA SÉRIA**

29 Torneio coube ao n. 44, pertencente ao sr. Thiores Silva, drogaria Silva Araujo, que com 77$000 que pagou adiantados póde vir escolher seus moveis; tendo distribuido 4:725$000.
Inscrevam-se para o 30º torneio a correr em 20 de outubro — ha poucas vagas —

7 de Setembro 195 **Tavares Junior**

DUQUEZA
Tintura para cabellos e barba

Preparada por processo moderno completamente vegetal. Unica que tinge sem deixar vestigios. Illude ao maior entendido em cabellos tintos. **UNICA NO GENERO.**
A' VENDA NAS PERFUMARIAS: **Bazin, Ciria, Nunes, Postal, Orlando Rangel, Gaspar, Augusto Horta** e **Garrafa Grande. Caixa 4$, pelo correio 12$000.**

UM moço, portuguez, com pratica de qualquer ramo do commercio, e de bom comportamento, offerece-se. Resposta á caixa 258, Correio Geral.

4$000 e 5$000
"*Morim Retalho*", é uma verdadeira *Pechincha*, peça com 10 metros; na casa Carvalho, rua dos Andradas, 31. 738

PEDE-SE á pessoa que encontrou uma pulseira de ouro, formato de corrente, nas immediações do Palace-Theatre e rua da Lapa n. 88, 1º andar, leval-a na mesma rua e numero, que será gratificada. 215

Mme. SILVA
OFFICINA DE COSTURA
Rua do Carmo 64 2º andar
perto á rua do Ouvidor
Recentemente chegada da Europa, executa com fino gosto e elegancia no corte vestidos para senhoras e meninas.
Promptidão em luctos e enxovaes de casamento. Manda tomar as encommendas sendo avisada por bilhete postal.
Vestidos **Reclame** de bom linho ou artigo de inverno desde **35$000.**

DR. BARBOSA GOMES
Evita a gravidez em certos casos, por processo seguro, sem dôr e sem operação, bem como cura radicalmente todas as molestias uterinas e das vias urinarias. Consultorio: rua Uruguayana n. 103, das 2 ás 4 horas, preço ao alcance de todos. Acceita chamados para qualquer ponto. Residencia: rua Augusta n. 1, Meyer. 2327

25$000, um fino apparelho para chá e café, 14 peças, com dourado e rica pintura; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160, praça Onze de Junho, porta larga. 3092

"AO VALE QUEM TEM"
LOTERIAS
Bilhetes sem cambio — Rua do Rosario 96
(Esquina da rua da Quitanda)
— Casa com 8 portas —
Remettem-se bilhetes para fóra e dá-se grandes commissões.
JOSÉ LABANCA
Rio de Janeiro.

LICOR DE JAPECANGA COMPOSTO — cura syphilis.

$900
Fustão estampado de cordão, côres firmes; na casa Carvalho, rua dos Andradas, 31. 737

UTERO e ovarios — Tumores e inflammações, hemorrhagias, leucorrhéa, etc.; cura radical e garantida, sem operação, pelos modernos processos do especialista dr. Grey. — Assembléa 53, de 1 ás 4 horas.

POBRE CEGA — Francisca da Conceição Barros, cega de ambos os olhos, aleijada de uma das mãos, pede uma esmola a todas as boas almas caridosas. Póde ser entregue á redacção deste jornal ou á rua do Lavradio n. 131, sobrado.

Dr. Annibal Varges
Medico e cirurgião — Especialista em molestias venereas, de pelle e syphilis. Trata das molestias das vias urinarias e das senhoras. Tem processo garantido para saber quem tem syphilis adquirida ou hereditaria, e cura garantida. (Res. e consultorio) á rua do Lavradio n. 36 — Chamados a qualquer hora — Consultas de 1 ás 3 horas e das 7 ás 8 da noite) — Telephone 1.202. 1419

HOTEL PENSÃO CANABARRO — Casa de primeira ordem, para familias e cavalheiros, é junto á Quinta da Boa Vista; rua General Canabarro n. 271. Fornece-se a domicilio. 145

COMPRA-SE um predio assobradado, de boa construcção, para familia, collocado, entre a praça da Republica e Estacio de Sá; quem tiver dirija-se á rua Senhor de Mattosinhos n. 85. 141

55$000, um lindo e fino apparelho para jantar, com 64 peças, meia porcellana, com dourado e pintura; 3 pratos de granito, trigo, duzia 3$500; copos, sem pé, duzia, 2$; talheres americanos, duzia, 8$, 8$500, 9$500; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160, praça Onze de Junho, porta larga. 3091

Aulas primarias — Curso infantil, 1º e 2º gráos funccionando das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, no Externato Minerva; rua do Rosario n. 172, 1 andar. 170

LUSTRO ESTRELLA, sem emprego de força brilho rapido aos engommados.

13$000, um lindo apparelho para *toilette*, com 6 peças, dourado e pintura fina, colheres para sopa, de aluminio, duzia, 4$500; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160, praça Onze de Junho, porta larga. 3085

DENTISTA Heitor Corrêa, especialista em trabalhos a ouro e a porcellana. Gabinete montado com apparelhos modernos de electricidade. Preços modicos. Das 7 ás 6 horas. Domingos até 3 horas.
T. de S. Francisco de Paula 12, antigo C 2

22$000, um apparelho para *toilette*, com 7 peças, dourado, pintura e ramagens; panellas de ferro elarek, para cozinha, kilo 1$900; compoteiras, côres diversas par 5$500; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160, praça Onze de Junho, porta larga. 3060

VESTI Vossos filhos, sempre no Paraiso das creanças, é onde se encontra maior sortimento, melhor qualidade e preços mais commodos. R. 7 de Setembro 100. Casa unica especial.

VOSSOS Filhos e filhas, de preferencia no Paraiso das creanças, ali se encontra tudo quanto é necessario desde a meia ao chapéo. R. 7 de Setembro 100. Casa unica especial.

FILHOS E filhas, no Paraiso das creanças, colossal sortimento de vestidinhos, costumes e enxovaes para collegios e baptizados. R. 7 de Setembro n. 100. Casa unica especial.

LUSTRO ESTRELLA, sem emprego de força brilho rapido aos engommados.

GONORRHÉAS antigas ou recentes, cura certa, em poucos dias, rua dos Andradas 49, esquina do largo do Capim: pharmacia e drogaria Fragoso & C.

RHEUMATISMO cura certa com o xarope anti-syphilitico, n. 3, do pharmaceutico S. Fragoso, especifico contra o rheumatismo syphilitico e todas as molestias derivadas do sangue viciado; vende-se na pharmacia e drogaria Fragoso & C., rua dos Andradas n. 49, esquina do largo do Capim.

CALLOS — Destruição completa em 4 dias! com o uso da Calloina. Deposito, rua dos Andradas 85, pharmacia e drogaria Fragoso & C., esquina do largo do Capim.

SOLITARIA — «Especifico» contra a solitaria. Remedio infallivel e seguro. Vende-se na pharmacia e drogaria Fragoso & C. rua dos Andradas n. 85, esquina do largo do Capim.

MATINÉE JAPONEZA — Grande moda — Uma, 8$000!!! Procurem na casa que mais barato vende, "Ao Paraiso das Andorinhas"; avenida Passos n. 109.

LUSTRO ESTRELLA, sem emprego de força brilho rapido aos engommados.

HYDROCELE O dr. Leonidio Ribeiro, especialista de molestias das vias urinarias, com pratica de 23 annos, cura a hydrocele, por mais antiga ou volumosa que seja (inclusive as que se tenham reproduzido depois do emprego dos processos communs), sem operação *cortante* e sem injecções dolorosas (iodo, saes de prata, cobre etc., perigosissimas) simplesmente com uma unica applicação do seu processo sem dor, nem febre e isento de reproducção da molestia. Residencia, São Paulo, avenida Tiradentes 34.

PRIVILEGIOS
Leclerc & C., successores de Jules Géraud, Leclerc & C.
Rua do Rosario n. 150
ANTIGO 116
RIO DE JANEIRO
Encarregam-se de obter patentes de invenção no Brasil e no estrangeiro

MÃES extremosas. Si quizerdes preservar os vossos queridos «babis» de tantas molestias que os affligem, banhae-os com o delicioso sabonete Rifger. A' venda em todas as perfumarias e drogarias.

Professora de bandolim, dispondo de algumas horas, acceita discipulas. RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 6, ICARAHY.

Convém saber
que Mme. JULIA DA MOTTA, modista de Vestidos e Chapéos para senhoras e crianças, executa trabalhos por figurinos ou a gosto especial com a maior perfeição — **Largo do Rosario n. 30**, sobrado (largo da Sé), Rio de Janeiro.

PELO AMOR DE CHRISTO — Felicidade Guilon, viuva, ha dois annos no fundo de uma cama e sem recursos, vem em nome da Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, pedir aos bons corações e ás almas caridosas, uma esmola para alivio do seu soffrimento, que o bom Deus a todos recompensará esse acto de caridade. As esmolas pódem ser entregues nesta redacção, ou á rua Valença n. 48.

LUSTRO ESTRELLA, sem emprego de força brilho rapido aos engommados.

Injecções Hypodermicas
(SEM DÔR)
Pharmaceutico habilitado, com longa pratica de serviço hospitalar, faz injecções hypodermicas de qualquer "Serum", mesmo os mercuriaes, por processo completamente indolor, á razão de 50$000 por serie de 12 ampoulas. Faz tambem a domicilio a 5$000 cada injecção; trata-se na rua S. José n. 68, pharmacia. 195

POR PIEDADE — A viuva Maria José, ficando só no mundo com cinco filhinhos de tenra edade, invoca a generosidade publica um auxilio, afim de sustentar os entes queridos. Todos os obolos, poderão ser dirigidos ao escriptorio desta redacção.

SOMNAMBULO SCIENTIFICO
Consultas, tratamento e cura de qualquer molestia pelo somnambulismo e sciencias occultas desvendando com clareza todos os segredos e mysterios da vida humana, fazendo desapparecer os atrazos, embaraços e rivalidades, por mais difficeis que sejam; diagnosticos e prognosticos scientificos e garantidos, das 10 ás 4 da tarde, das 6 ás 8 da noite.
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 205.

PORTUGUEZ e francez — Ensino pratico das duas linguas; ensino pratico da lingua franceza pelo methodo Berlitz. Preços muito modicos; rua do Hospicio n. 192.

FERIDAS e doenças venereas — Cura radical e garantida pelo ESPECIFICO BRASILEIRO, do pharmaceutico J. Moreira, approvado, receitado e usado por summidades medicas brasileiras; encontra-se na rua do Lavradio n. 143, sobrado.

LUSTRO ESTRELLA, sem emprego de força brilho rapido aos engommados.

PRIVILEGIOS Moura & Wilson — 53 rua Primeiro de Março, encarregam-se de obter privilegios e registro de marcas.

DENTISTA. Dr. C. de Figueiredo, especialista em extracções completamente sem dôr e outros trabalhos garantidos; systema americano, preços modicos e em prestações, das 8 da manhã ás 9 da noite, rua do Hospicio, 222, canto da avenida Passos.

ANTES de comprar o remedio aconselhado saiba o preço da drogaria André, á rua Sete de Setembro n. 11, proximo á Cathedral.

AS SENHORAS A Dra. Carlota de Almeida, medica operadora e parteira, dá consultas das 2 ás 4 horas na PHARMACIA MALLET; Rua Frei Caneca 52, attende a chamados.

Gonorrhéas chronicas e recentes — Cura radical pelos processos do dr. João Abreu. Rua do Hospicio 35. Das 9 ás 11 e da 1 ás 4.

ROBERTO RUZZONE & C., fabrica de chapéos de sol. Importação e exportação. Rua da Carioca n. 42.

MEIAS para creanças, unica casa especial, na rua Sete de Setembro 100 Paraiso das creanças

ROUPAS de brim já molhado, para homens rapazes e meninos; A' La Ville de Paris, rua dos Ourives n. 35, antigo 37, esquina da rua do Hospicio, telephone 1331.

STELLA Maravilhoso remedio contra a caspa. Basta um vidro. Preço 3$000. Em todas as perfumarias e na casa Hermanny.

MOLESTIAS DA PELLE, SYPHILIS, ETC. — Dr. Mendes Tavares, *membro da Academia Nacional de Medicina, assistente, durante longos annos, do eminente professor CABISO e seu successor na direcção do Hospital dos Lazaros*.
Tratamento das molestias da pelle, pelos mais aperfeiçoados processos, inclusive a *electricidade* Uruguayana, 111, das 11 á 1 hora.

Asthma cura certa com o especifico da asthma; os numerosos attestados e de pessoas insuspeitas provam a sua efficacia vende-se na Pharmacia e Drogaria Fragozo, Rua dos Andradas 85, esquina do Largo do Capim.

CLUBS
DE
Botões de ouro para punhos
Ouro de 18 quilates
Sorteios realizados em 15 de outubro de 1910:

1º	Club n.	5
2º	» »	1
3º	» »	2
4º	» »	6
5º	» »	6
6º	» »	19
7º	» »	15

Clubs de correntes de ouro de lei

1º	Club n.	28
2º	» »	6
3º	» »	28
4º	» »	20

Clubs de anneis com brilhantes

1º	Club — n.	65
2º	» — n.	56
3º	pela loteria — n.	85
4º	» » — n.	85
5º	» » — n.	85

Clubs de joias com direito a 3 sorteios semanaes

	3ª feira	5ª feira	sabbado
1º club	41	41	85
2º »	41	41	85
3º »	41	41	85

pela loteria.
Numeros sorteados nos 13 e 14 clubs de cordões, correntes ou relogios de ouro de lei, marca «Soberano» foi o n. 85, pela loteria.
Acceitam-se socios para estes clubs a prestações semanaes de 1$500, 2$000, 3$000 e 5$000.
Soares & Filho — Rua dos Andradas n. 15
Quasi em frente ao largo da Sé

La mode du jour
12 - Rua Gonçalves Dias - 12
Grande e variado sortimento de roupa feita, para senhora, vestidos, lingerie, combinações, blusas, peignoirs, bóa, e outros artigos; acaba de receber directamente da Europa, este importante estabelecimento, e cuja escolha foi feita por sua proprietaria.
12 — RUA GONÇALVES DIAS — 12

Hotel Restaurant Roma
Casa italiana de 1ª ordem, quartos mobilhados a capricho, preços modicos.
Diaria, 8$000. — Rua Uruguayana, 142.

Cartões de visita
2$000 o cento, impresso em cartão marfim, trabalho perfeito, na Papelaria Ideal — Rua 7 de Setembro, 163.

Cortar por medida em seis lições
Professora habilitada prepara em seis lições a cortar pelo systema allemão ou francez, preparando a discipula a executar qualquer figurino; á rua Miguel de Frias n. 49. 172

Cinematographo
Vende-se um material completo, para exhibições theatraes, com um grande "stock" de fitas pretas e coloridas, em estado de novo. Tudo por preços reduzidos.
Para tratar no Hotel de France, á praça Quinze de Novembro, com
E. HERVET. 683

Attenção
Precisa-se falar, urgentemente, com o sr. Bernardino de Souza, para negocio de seu interesse; deixe carta nesta redacção, á P. S., para ser procurado.

Terrenos no Meyer
Vendem-se á rua Lins de Vasconcellos, lotes de 600$ a 1:500$, promptos a edificar. Bondes á porta; trata-se com Adelino & Araujo. 6

Copista
Um rapaz habilitado offerece-se para fazer cópias em portuguez, francez e inglez, quer manuscriptas, quer a machina. Cartas no escriptorio desta folha para A. H. C.

VICTORIA
Vende-se uma victoria, completamente nova, com duas parelhas de bestas, arreios completos e rodas supplementares; na rua Voluntarios da Patria n. 285. 146

Casa Nobrega
Rua do Riachuelo n. 397, proximo á do Senado, barbeiro com asseio e perfeição; preços reduzidos. 1091

Colleteiras e Calceiras
A Casa Colombo precisa de costureiras ou officiaes para colletes e calças de casemira ou brim; trata-se em suas officinas, á rua Visconde Rio Branco n. 37.

Molestias dos pulmões
Tratamento especial e cura definitiva da bronchite, tuberculose, da asthma, etc. Dr. Alberto Friedmann, Alfandega 55, de 1 ás 3.

Musicas de Successo!!!
EDITADAS PELA CASA
C. CARLOS J. WEHRS

Tatá, Polka, Nicolau Rosa	1$500
Paz e Amor, valsa; G. Costa	1$500
Segredando amores! valsa; G. Costa	1$500
Chic, shosttisch; Geraldo Ribeiro	1$500
Hermista, schottisch; Carlos Carvalho	1$000
Mão Negra, tango; Freire Junior	1$000
Orgulhosa, schottisch; A. Milanez	1$000
Si eu pudesse!!!, valsa; J. C. Aguiar	2$000
Ressurreição de amor, valsa; Arthur Camillo	1$500
Tentação, schottisch; A. Lemos. (nova edição)	1$500

NOVIDADE

Ultimo somno, Berceuse para violino e piano; Nicolino Milano	2$000

RECLAME DA CASA
Collecções de 10 musicas dançantes
2$000!!! 2$000!!! 2$000!!!
A' VENDA NA
Rua da Quitanda, 64

A.
Desejava ver-te; amanhã, ás 12 horas, passa por ahi, ou escreve-me.
347 R.

TORNEIRO
Precisa-se de um, que seja habil em obras de automoveis, paga-se bom ordenado, na Garage Evaristo. 340

Molestias dos pulmões, systema nervoso, rins, coração e cardio-vasculares. Tratamento da presclérose. Sphygmanometria clinica.
DR. ALFREDO BASTOS
especialista com pratica longa dos hospitaes de Pariz, dá consultas do meio dia ás 3 horas, na rua da Quitanda n. 87.

REVISTA
— DA —
ACADEMIA BRASILEIRA
— DE —
LETRAS

Publicação trimensal, cada numero contém 300 paginas, ricamente impressas em optimo papel assetinado.
Assignatura por anno . . 10$000
Fasciculos avulsos . . . . 3$000
Summario do 1º n. de julho de 1910 — Advertencia: — Os Filhos de Tupan, poema de J. de Alencar, 1º canto; — A Escola Mineira, por José Verissimo; — Identificação, poesia de Magalhães de Azeredo; — A poesia de amanhã, por Medeiros e Albuquerque; — Ode ao Sol, poesia de Alberto de Oliveira; — A conquista do Brasil, por Oliveira Lima; — A reforma da ortographia; — Lexicografia: Notas de leitura, de Machado de Assis; — Brasileirismos, por João Ribeiro; — Gradação do adjectivo, por Silva Ramos; — Bibliographia: — Discursos proferidos na Academia (1897 a 1901); — Estatutos e regimento interno; — Indicações e noticias.
Emquanto ao grande valor desta importante publicação, dispensa qualquer reclame. E' bastante dizer-se que é a Revista da Academia Brasileira de Letras, na qual collaboram todos os membros da mesma Academia.
Pedidos ao Editor — J. RIBEIRO DOS SANTOS — Rua de S. José ns. 82 e 84 — Rio de Janeiro.

Colorão
(PIMENTO MOLIDO)
O melhor tempero para cozinha
Doce ou picante, este producto de Soares & Souza, privilegiado pela patente n. 5.609, em que chimicos eminentes em analyse a que procederam, encontraram qualidades especiaes que o tornam muito superior ao estrangeiro, encontra-se á venda nos principaes estabelecimentos de seccos e molhados. 239

Socio
Commanditario com 30:000$000, para abrir aqui no centro uma fabrica de um producto nacional de consummo diario, é negocio decente, de grande prosperidade e facil fiscalização, trata-se com pessoa de toda a probidade e competencia; quem pretender, queira dirigir carta ao sr. Guilherme, á caixa n. 67, no escriptorio do *Jornal do Commercio*. 321

Officina de Plissés
Fazemos modernos todos os plissés em systemas
69 ANTIGO **Rua do** 107 MODERNO **Riachuelo**

Terreno no Hyppodromo
Vende-se o terreno prompto a edificar, da rua Pardal Mallet n. 10; trata-se com Figueiredo, á rua da Quitanda n. 51, moderno. 269

Cinematographo
VENDE-SE uma installação cinematographica, completa, á luz electrica com motor Aster, de cinco cavallos, projector Pathé ultimo modelo, 2.000 metros de fitas modernas, cadeiras proprias, ferramentas, telas, miraphono, etc.; para ver e tratar, com José Teixeira Alves Costa, em S. João Nepomuceno, E. F. Leopoldina. 271

HESPANHOL
Garbanzos de Sancho, legitimos, em saquinhos de 2 e 5 kilos, recebidos de Salamanca, á venda na rua Marechal Floriano Peixoto n. 128, Confeitaria. Continuamos vendendo assucar e todos os demais artigos, por preços baratissimos. 240

Fazenda á venda
Vende-se, no Estado do Espirito Santo, uma boa fazenda, contendo 127 alqueires geometricos de terra, sendo 100 em matto, com abundancia de madeiras de lei e o resto em cafezaes, capoeiras e pasto; casa de morada regular, moinho, casas para colonos, cobertas de telha. Dista uma e meia leguas da estação de S. Felippe e duas de S. João do Muqui. Para informações com ANTENOR DUTRA & C., rua Municipal n. 8.

Costureiras
A Casa Colombo precisa para trabalhar, em suas officinas, á rua Visconde do Rio Branco, 37, onde se trata, de costureiras para roupa de brim, camisas e ceroulas.

Hospedaria Lua de Prata
Excellentes commodos mobiliados, recommendam-se aos srs. viajantes. Aberto toda a noite. Rua do Hospicio n. 224. 303

Leilão de penhores
21 DE OUTUBRO DE 1910
A. CAHEN & C.
4 Rua Barbara de Alvarenga 4
ANTIGA LEOPOLDINA
ESQUINA da RUA LUIZ de CAMÕES
Em frente ao Instituto Nacional de Musica
Tendo de fazer leilão em 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, de **todos os penhores com o prazo de 12 mezes vencido**, previnem aos srs. mutuarios que podem resgatar ou reformar as suas cautelas até á referida hora.
Veuve Louis Leib & C.
Successores

Agentes locaes
Precisamos, em localidades que não temos, para nossa cooperativa, composta de 12 artigos de muita acceitação, vendidos em prestações semanaes. — M. Lopes & C., rua Marechal Floriano, 41 e 43.

DIAS GARCIA & COMP.

COMMISSARIOS DE CAFÉ E MAIS GENEROS DO PAIZ

A nossa firma foi premiada com medalha de ouro na Exposição de S. Luiz (E. U. da America) pelas excellentes qualidades de Café recebido de seus committentes, que expuzeram.

GRANDES IMPORTADORES

de louça de ferro, ferragens, tintas, oleos, **cimento, canos de ferro e chumbo para agua e gaz, telhas zincadas, arame farpado e liso,** carbureto de calcio para gaz acetyleno

MATERIAL PARA ESTRADAS DE FERRO

Artigos para lavoura e outros semelhantes depositarios de coalho para leite marca ESTRELLA. Depositarios da **Formicida Pestana, Formicida Capanema, Paschoal, Creolina Freire Aguiar** e da creolina **Navlo.** — Agentes do dynamite **Stygia**

DEPOSITOS: Travessa do Palacio 20, Travessa da Fidalga 3, R. Clapp 9, Caes do Pharoux 10, R. Benedictinos 19 e 27

RUA GENERAL CAMARA 41 A 43

TELEPHONE N. 903 — **Caixa do correio n. 246 — Endereço telegraphico GARCIA-RIO**

RIO DE JANEIRO

AUTOMOVEIS

Fiat.

Alugam-se, no Hotel dos Estrangeiros, á praça José de Alencar n. 3, telephone 2.410, e na Garage Fiat, rua das Larangeiras 540, telephone n. 657. 1777

Société des Établissements

Gaumont

Cinematographos, chronophones Gaumont, apparelhos fallantes, fitas de todos os generos.

Vende sempre fitas das ultimas novidades

Unico representante e agente geral no Brasil.

F. LÉBRE

144 a 150 Rua do Hospicio 144 a 150

Boa Occasião ?

Traspassa-se um armazem de seccos e molhados, logar populoso, com muito progresso, á rua Conde de Bomfim. Trata-se á rua Benedicto Hyppolito n. 63, antiga rua do Alcantara; tem bom contrato e o aluguel barato.

A GRAUNA

é o unico Tonico que faz nascer cabellos e sumir a caspa. Muito cuidado com as imitações e falsificações; o preparo da Graúna é segredo de uma familia, por isso, o consumidor precisa ser cauteloso e só comprar a Graúna em casas sérias e não consentir que lhe procurem impingir certas aguas gordurosas pintadas de amarello que por ahi andam no mercado como succedaneo da Graúna. A legitima Graúna vende-se nas seguintes casas: Perfumaria Nunes — Rua do Theatro 25, Casa Bazin — Avenida Central 131, Casa Cyrio — Rua Ouvidor 183, Casa Postal — Rua Ouvidor 141, Garrafa Grande — Rua Uruguayana 66, Casa da A Noiva — Rua Ourives 36, Casa Coelho Bastos — Ourives 90, Casa Ramos Sobrinho — Rua do Hospicio 11 Casa Hermanny — Rua Gonçalves Dias 67.

Depositarios no Rio: Araujo Freitas & C. — Ourives 113.
" " " Granado & C. — Rua 1º de Março 14.
" em S. Paulo: Baruel & C. Largo da Sé.
" " Santos, Rodolpho M. Guimarães — Praça da Republica.

• Cura Rapida e Segura da •

ASTHMA OPPRESSÃO TOSSE

COQUELUCHE

PELO

XAROPE COM PHENATE DE CAFEINE PEYRARD

Recommendado pelas Summidades Medicaes •

Pharmacie du CAPITOLE em TOULOUSE (França)

• No *Rio-de-Janeiro*: ANDRE & de OLIVEIRA, 11 rua sete de 7bro.

PEITORAL

DE

Angico Pelotense

Não ha em todo o mundo medicamento mais efficaz contra tosses, resfriados, influenzas, coqueluche, bronchites, etc., que o PEITORAL DE ANGICO PELOTENSE, verdadeiro especifico contra a tuberculose nos primeiros gráos. E' o melhor peitoral do mundo. Fabrica-se no Rio Grande do Sul. Vende-se em todas as pharmacias, drogarias e casas de commercio da Campanha. Pedir sempre o verdadeiro **Peitoral de Angico Pelotense**. Os vidros são Grandes, o preço é barato e o remedio não fermenta e não se estraga. Não tem resguardo nem dieta. Não confundir com outros xaropes de Angico. O **Peitoral de Angico Pelotense** é um xarope muito escuro, preto, grosso e completamente innocente. Usado ha mais de 30 annos pelo povo, nunca fez mal a ninguem.

Exigir sempre o ANGICO PELOTENSE

Fabrica: **Drogaria E. Sequeira,** Pelotas. Depositos: No Rio, **Drogaria J. M. Pacheco,** 95 rua dos Andradas. Em S. Paulo: **Baruel & C.** Em Santos: **Drogaria Colombo** de A. Leal & C.

VARIAS CURAS

Obtidas com o maravilhoso Peitoral de Angico Pelotense, attestados pelos srs. Cecilio Francisco de Souza e Joaquim da Silva Leitão.

Me é grato communicar-lhe que seu preparado **Peitoral de Angico Pelotense,** tem tido muita procura neste lugar.

As pessôas que tem feito uso desse **Peitoral** e com quem falo, me dizem não conhecerem remedio mais efficaz e energico, por experiencia propria, na cura de constipações.

De Vmc. Amº. e Crº. Obrº. *Cecilio Francisco de Souza*

Attesto que soffrendo minha filha Belmira, de 6 annos de idade, de forte bronchite, ficou curada radicalmente com o uso exclusivo do **Peitoral de Angico Pelotense,** do sr. dr. Silva Pinto.

Beneficos resultados tenho eu e mais pessôas de minha familia obtido com o uso do mesmo **Peitoral** no tratamento de constipações, tosses pertinazes, etc., o que attesto com prazer em reconhecimento ao seu autor e em beneficio da humanidade soffredora.

Joaquim da Silva Leitão

O **Peitoral de Angico Pelotense,** se encontra á venda em todas as pharmacias, drogarias e nas casas que vendem drogas e medicamentos — Exigir o verdadeiro **Peitoral de Angico Pelotense.**

Deposito geral na drogaria EDUARDO C. SEQUEIRA—Pelotas.

JATAHY PRADO

(Por acto ministerial de 3 de setembro do corrente anno, adoptado nas pharmacias do glorioso Exercito Brasileiro

O REI DOS REMEDIOS BRASILEIROS

Depositarios: ARAUJO FREITAS & C. E GRANADO & C.

EU ERA ASSIM

O menino Jayme Macario de Madureira, residente á rua do Riachuelo n. 37, tossia horrivelmente e curou-se com o

XAROPE ALCATRÃO E JATAHY de Honorio do Prado.

MACHINAS FRIGORIFICAS

UNICO SYSTEMA APPROVADO COM VANTAGEM PARA PAIZES DE CLIMA TROPICAL

Congeladores para GELO e LEITE.
Camaras frigorificas segundo os mais approvados systemas da technica moderna.
Material isolante de superior qualidade.
Resfriadeiras continuas para LEITE combinadas com machinas frigorificas.
Armarios frigorificos para chocolate e diversas industrias.
Installações a ar frio, etc.

ARENS & C.

FILIAL — OFFICINAS

S. PAULO — JUNDIAHY

20 - AVENIDA CENTRAL - 20

TODOS OS NOSSOS PREPARADOS LEVAM A MARCA

TOSSES E BRONCHITES

curam-se com o xarope peitoral de fedegoso angico e alcatrão da Noruega, para combater todas as affecções dos orgãos respiratorios e da garganta, como sejam tosses, bronchites recentes e chronicas, asthmas, dores do peito, suffocação, defluxo e laryngite, como attestam os distinctos medicos drs. Tavano, Azevedo Macedo, Antonio de Siqueira, Pereira Portugal, etc.

Doenças do estomago

O elixir de camomilla composto, é o melhor tonico, para fortificar os orgãos digestivos e facilitar as digestões e todas as molestias de estomago e do figado. Hospicio n. 122.

Molestias da pelle

Tintura de salsa, caroba e sucupira branca depurativo vegetal do sangue, o melhor purificador do sangue para a cura radical das escrophulas e de todas as molestias provenientes dellas, como sejam: erupções, borbulhas, sarnas, empigens, darthros, erysipelas, rheumatismos, syphilis e todas as molestias que tiverem sua origem na impureza do sangue.

GONORRHE'AS

Antigas e recentes, flores brancas, corrimentos, curam-se radicalmente em tres dias sem dor nem recolhimento pelo especifico de Beyran.

Vinho tonico nutritivo

De todos os preparados é o melhor até hoje conhecido que a distincta classe medica, tanto dos hospitaes como das casas de saude, têm empregado com resultado espantoso nas pessoas debeis, anemicas, rachiticas, faltas de forças, ás creanças para lhes facilitar a dentição e ás amas para lhes fortificar o leite.

Estes medicamentos são approvados pela Exma. Junta de Hygiene Publica.

Vendem-se no laboratorio pharmaceutico de A. R. Carvalho Ferreira

114 RUA DO HOSPICIO 114

Antigamente á rua da Assembléa n. 93

ALUGA-SE

um quarto independente, na ... de S. José n. 33. 344

AGENTE

para o Estado do Rio de Janeiro **A. PACI, rua S. Pedro, 131**

RIO DE JANEIRO

Gabinete Dentario

Vende-se, por 2:500$, um bem montado gabinete dentario, situado numa rua muito central, motiva a venda a partida urgente do proprietario para o interior. Trata-se com o sr. Cirio, á rua do Ouvidor n. 183 — Casa Cirio. 373

SALA DE FRENTE

Alugam-se uma esplendida sala de frente e um quarto, independentes, em um magnifico 2º andar, na rua da Carioca, casa de familia de tratamento; quem pretender, queira deixar carta nesta redacção para A. M.

DROGARIA E PHARMACIA HOMŒOPATHA

COELHO BARBOSA & C.

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

MORRHUINA

(Oleo de figado de bacalhao em homoeopathia) Sem gosto, sem cheiro e sem dieta

Pesai-vos antes e 30 dias depois

CURASTHMA — Cura as bronchites asthmaticas e a asthma por mais antiga que seja.

FLOURESINA — Remedio heroico para flores brancas, certa e radical.

VARIOLINO—Preservativo contra a bexigas.

HOMEOBRONHIM — (Tonico reconstituinte homeopatha) para debilidade, fastio, falta de crescimento, etc.

CHENOPODIUM ANTHELMINTICUM — Para expellir os vermes das crianças, sem causar irritação intestinal.

CURA FEBRE—Substituto o sulphato de quinino em qualquer febre.

ESPECIFICO CONTRA A COQUELUCHE

PARTURINA — Medicamento destinado a accelerar, sem inconvenientes e por assim sem perigo o trabalho do parto.

LIGA OSSO—Poderoso remedio que liga immediatamente os córtes e estanca as hemorrhagias.

PALUSTRINA—Contra impaludismo, prisão de ventre, molestias do figado e insomnia.

VENUSSINIUM—Heroico medicamento destinado a curar as manifestações syphiliticas.

ESSENCIA ODONTALGICA — Remedio instantaneo contra a dor de dentes.

Possue este antigo estabelecimento o sortimento completo em todos os medicamentos homoeopathicos, mesmo os modernamente empregados, e que lhe são fornecidos por casas as mais importantes da Europa e da America do Norte.
DEPOSITARIOS EM TODOS OS ESTADOS — EM S. PAULO: BARUEL & C.

Não bebas mais,

este vicio não é mais que a nossa ruina.

É possivel agora curar a paixão para as bebidas embriagadoras.

Os escravos da embriaguez podem ser livrados deste habito ainda contra a sua vontade.

Tem sido inventada uma cura inoffensiva chamada Pó Coza que é facil de tomar e propria para ambos os sexos e de toda idade e póde-se administrar com alimentos solidos ou liquidos sem o conhecimento do intemperante.

AMOSTRA GRATIS. Todas as pessoas que tenham na familia um bebedor não devem deixar de pedir para a amostra gratis de Pó Coza. Escreva hoje COZA POWDER Co., 76 Wardour Street, Londres, Inglaterra. Póde-se obter tambem o Pó Coza em todas as Pharmacias e se V.S. se apresentar a um dos depositos indicados no pé poderá obter uma amostra gratuita. Se não puder V.S. apresentar-se mas deseja escrever para ter a amostra gratis deve fazel-o directamente a

COZA POWDER Co. 76 Wardour Street, Londres.

Depositos: **Moreno Borlido & C.** 142 Rua do Ouvidor 142, Rio de Janeiro.

RÖHE

Fabrica de carros e carroçaria, de automoveis de commercio e de luxo. Concertos e reformas geraes em automoveis e carros.

Estabelecimento fundado em 1831

HENRIQUE CHR. RÖHE

335 Rua Frei Caneca 335

Telephone 2027

RIO DE JANEIRO

BERTHOLET

PARIS - 82, rue d'Hauteville - PARIS

CAMISAS de LUXO - PYJAMAS - CEROULAS, etc.

Collarinhos e punhos—Camisetas de flanella—Lenços, gravatas, etc.

Banco Hypothecario do Brasil

Capital 8.000:000$000

Caixa Economica

Emprestimo sob penhores de joias, pedras preciosas, etc. a juro de 9 o/o ao anno Dec. n. 1.036 B de 14 de novembro de 1890.

Rua 1º de Março n. 51

RIO DE JANEIRO

NOVA LACTICINIOS

Especial leite *Palmyra*, recebido directamente por José Augusto da Costa.

Preços:

Litro	$400
Meio litro	$200
Garrafa	$300
Assignatura mensal:	
Litro	12$000
Garrafa	9$000

Manteiga de primeira qualidade.

Rua Estacio de Sá n. 44, e rua do Riachuelo n. 401.

Telephone, 497.

O proprietario destas casas participa ao publico que tem empregados de confiança para entrega de leite puro e garantido. 870

PELAS CHAGAS DE CHRISTO

Uma senhora, achando-se doente ha annos, e impossibilitada de trabalhar, como prova com attestado medico, e com duas filhas, estando uma tuberculosa e não podendo trabalhar, e sem ter meios para sustentar-se e ás suas duas filhas, passando as maiores necessidades, vem por isto pedir ás pessoas caridosas e ás almas bemfazejas, paes e mães de familia, por amor de seus filhos e por alma de seus parentes e pela Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola para o seu sustento e para alliviar os seus soffrimentos e de suas filhas, pois que Deus a todos dará recompensa. — Rua Senhor de Mattosinhos n. 34, antigo 26, primeira casa, bonde de Catumby e Itapiru'. Esta caridosa redacção presta-se a receber toda e qualquer esmola com este destino caridoso.

Infallivel na cura da **gonorrhéa aguda e chronica, das ulceras venereo-syphiliticas** etc.

Pelas suas propriedades bactericidas e regeneradoras das mucosas o «**GONOL**» é o especifico das doenças das senhoras: **leucorrhéa, flores brancas, metrite e demais doenças do utero e da vagina.**

Cada frasco é acompanhado das explicações completas para o seu emprego commodo e facil.

Vidro..... 5$000 — Meio vidro...... 3$000

Leilão de penhores

EM 18 DO CORRENTE

Guimarães & Sanseverino

5, Travessa do Theatro, 5

Das cautelas vencidas

Podendo ser reformadas ou resgatadas, até á VESPERA do leilão.

Loterias da Capital Federal

Extracções publicas, sob a fiscalização do governo federal ás 2 1/2 e aos sabbados ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy 43

Amanhã Amanhã	Sabbado, 22 do corrente
177—162	183—77
16:000$000	50:000$000
Por 1$600	Por 3$200

Sabbado, 12 de novembro

181—13

100:000$000 POR 6$400

SABBADO, 24 DE DEZEMBRO

A'S 3 HORAS DA TARDE

180—1

Grande e extraordinaria loteria do Natal

PREMIO MAIOR

50.000 LIBRAS ou

800:000$000

Ao cambio de 15 dinheiros por MIL REIS ou libra ao preço de 16$000.

Preço do bilhete inteiro 33$600, Inclusive o sello adhesivo

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser dirigidos aos agentes geraes — AZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14 (antigo 10), nesta capital, A COMPANHIA ... DOS DE MAIS 500 REIS para o porte do Correio. Correspondencia á Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Caixa n. 41. Rua Primeiro de Março n. 88 — Rio de Janeiro.

ELIXIR DE MASTRUÇO

Poderoso remedio brasileiro de gosto agradavel

PARA A CURA DA

Tuberculose, Hemoptyses, Fraqueza pulmonar, BRONCHITES, ASTHMA, Coqueluche, Influenza e Tosses rebeldes Cura immediatamente qualquer tosse.

Tonico de 1ª ordem — Regenerador dos velhos e dos fracos

Deposito: 22, rua do Hospicio

DROGARIA BERRINE

RIO DE JANEIRO

Especialista americano em oculos e pince-nez

Manda este aviso para todos os homens, mulheres e creanças com incommodos dos olhos.

Não descuideis dos olhos! Se tendes dores dentro ou sobre os olhos, ou atrás da cabeça, dores de cabeça, se vêdes salpicos fluctuando, se tendes a vista manchada, se tudo fica preto ás vezes, se os olhos coçam ou ardem, se elles tremem involuntariamente, se vêdes duplo, se vêdes circulos á roda das luzes, alguma coisa está errada. o DEVEM SER ELLES EXAMINADOS E CERTIFICADOS MINUCIOSAMENTE por um especialista sabio. E' possivel que preciseis só de oculos, ou de oculos e tambem de tratamento. Com certeza não desejaes que o estado dos vossos olhos peore. EXAME DOS OLHOS—O exame dos vossos olhos póde ser de muita utilidade ou de méra inutilidade, depende exclusivamente da habilidade, conhecimento e aptidão do respectivo examinador. O meu modo de examinar obedece aos methodos mais em voga e possue um perfeito conhecimento do olho em si e de suas necessidades.

ASTIGMATISMA E' A MINHA ESPECIALIDADE. **Peço visiteis a minha loja e, gratuitamente, examinarei os vossos olhos.**

Collecções completas de instrumentos para surdos. **Especialidade em lentes toricas.**

A ABELSON, especialista optico, americano.—AVENIDA CENTRAL, 132— Edificio do «Paiz».